



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 030.01

**PROCESSO NUP
64583.008892/2025-22**

Cód verificador: a9e6f1b1-5bb2-46d9

ASSUNTO: Processo licitatório de produtos para saúde - Curativos

INTERESSADO: Farmácia Hospitalar/HMAR

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 08/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 08/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 20-Farm Hosp/HMAR (a)
- 2- DFD MMH.pdf
- 3- 2025-05-19_O_089_boletim_interno_Curativos.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
- 5- 1. FORMALIZACAO DEMANDA CURATIVOS 2025.pdf
- 6- 2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CURATIVOS 2025.pdf
- 7- 3. MATRIZ DE RISCO.pdf
- 8- 4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS CURATIVOS 2025.pdf
- 9- 6. MAPA COMPARATIVO CURATIVOS 2025.pdf
- 10- 7. TERMO DE REFERENCIA CURATIVOS 2025.pdf
- 11- 8. MINUTA.pdf
- 12- 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf
- 13- 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS CURATIVOS 2025.pdf
- 14- 12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO CURATIVOS.pdf
- 15- 13. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO - CURATIVOS.pdf
- 16- 15. DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE - CURATIVOS 2025.pdf
- 17- 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DA AQUISICAO.pdf
- 18- 17. APROVACAO DO TERMO DE REFERENCIA.pdf
- 19- 18. AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO.pdf
- 20- 19. DIEx CURATIVOS.pdf
- 21- COTACAO 1.pdf
- 22- COTACAO 2.pdf
- 23- COTACAO 3.pdf
- 24- COTACAO 4.pdf
- 25- ITEM 11.pdf
- 26- ITEM 61.pdf
- 27- ITEM 83.pdf
- 28- ITEM 84.pdf
- 29- ITEM 85.pdf
- 30- ITEM 87 E 88.pdf
- 31- ITEM 89 E 90.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
- 33- PR_-90028_-2025_Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf
- 34- PR_-90028_-2025_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf
- 35- PR_-90028_-2025_Declaracao_de_RF_assinado.pdf
- 36- PR_-90028_-2025_Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf
- 37- 24 - DOU Nomeação TC ANDRÉA.pdf
- 38- NOMEAÇÃO TC CORONEL FRANCO - 2025-07-14_O_125_boletim_interno_HMAR.pdf
- 39- 12 .PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf

40- PR_- 90028-2025_Justificativa_vedacao_Consorcioassinado.pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
42- PR_- 90028_-2025_Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoioassinado.pdf
43- PR_- 90028_- EDITAL_160199-000047-2025assinado.pdf
44- 10. Outros-7. TERMO DE REFERENCIA CURATIVOS 2025.pdf
45- 6. Outros-2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CURATIVOS 2025.pdf
46- ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.docx
47- ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
49- PR_- 90028_-2025Formulario_de_justificativa_- Minuta_atualizdaassinado.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
51- CENEP.pdf
52- FAGMED.pdf
53- FORTMED.pdf
54- JRV.pdf
55- TECNOVIDA.pdf
56- WANDERLEY E REGIS.pdf
57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
58- ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
59- ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx
60- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
62- OF_CIO_CHAVE_DE_ACESSO_ENG_CL_NICA.pdf
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64583.008892/2025-22
64- PARECER AGU CURATIVOS (1).pdf
65- Diex Salc - Requisitante .pdf
66- Diex Requisitante - Salc (1).pdf
67- PR_-90028_- Providencias_POS_CJUassinado (1).pdf
68- PR 90028 - EDITAL COMPLETO E ANEXOS - CURATIVOS (1).pdf
69- DIÁRIO OFICIAL (1).pdf
70- 2025-08-28_O_157_boletim_interno_HMAR.pdf
71- JORNAL EBC PR - 90028.pdf
72- Relacaoltens16019905900282025000 (1).pdf
73- PE-90028-2025 - HOSP MILITAR DE AREA DE RECIFE - Bace Comércio Internacional Ltda esclarecimento.pdf
74- DIEX RESPOSTA ESCLARECIMENTO EMPRESA HARTMANN (2).PDF
75- PR - 90028 Gmail - Nutri Hospitalar Ltda SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DOS ITENS 01 e 03 do PREGÃO 90028_2025.pdf
76- DIEX RESPOSTA ESCLARECIMENTO NUTRI HOSPITALAR.PDF
77- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 20-Farm Hosp/HMAR

Recife, PE, 8 de maio de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico - Produtos para saúde - Curativos

Anexos:

[1\) DFD MMH.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 04/2024.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**, em 08/05/2025, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6Zzg-EU41-kof9-6u1d

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	31/03/2025 00:00	160199	MARILSON SOUZA DE JESUS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos, para o atendimento aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no Âmbito da 7ª Região Militar, para cumprir o Objetivo Estratégico OE nº 04 (Garantir a qualidade e segurança no atendimento) previsto no Plano de Gestão do HMAR, Possibilitando o tratamento digno voltado a preservação da integridade do paciente/indivíduo e sua humanização.

1. Classe instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;
2. Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,005.837	5.837,318,94	5.837.318,94

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILSON SOUZA DE JESUS

Redator

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

2º Ten TUANNY RAPHAELLE AUGUSTA **BACELAR**

(Solução ao DIEx nº 3220 - Div Odonto/HMAR, de 24 ABR 25)

Em consequência, o Fiscal Administrativo e os demais militares interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2188-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR, de 14 de maio de 2025)

b. DETENTOR INDIRETO

Designação

Designo o militar infrarrelacionado, como detentor indireto do material carga da Divisão de Enfermagem desta OMS, conforme o § 2º, do Art. 125, do Regulamento de Administração do Exército - RAE.

1º Sgt **COSME JOSÉ BARBOSA TORRES**

(Solução ao DIEx nº 962 - Div Enf/HMAR, de 24 FEV 25)

Em consequência, o Chefe da Secretaria e o militar interessado tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 2195-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR, de 14 de maio de 2025)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Curativos

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de curativos para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.008892/2025-22, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Maj **LUCIANA FERNANDES SULIANO** - Chefe da Equipe;
1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 6 de junho de 2025;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 2192-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 14 de maio de 2025)

d. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 20 de maio de 2025.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	97
S Ten/Sgt	RR	273
Cb/Sd	QR	35
Pacientes	QR	138
Acompanhantes	QR	123

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	666
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

- O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 249

ALMOÇO: 289

JANTAR: 128

- Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 20/05/2025 às 07:42, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 89 - 2025-05-19_O_089_boletim_interno_Curativos.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: Luciana Fernandes Suliano	Matrícula/SIAPE:
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4885
1. Objetivo da Contratação	
A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS	
2. Justificativa da necessidade da contratação.	
A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.	
3. Quantidade de itens a serem adquiridos	
Conforme tabela anexada.	
4. Previsão de data em que deve ser adquirido o material	
O material deverá ser adquirido até a vigência da ATA.	
5. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Recife/PE, 09 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

Tabela - Quantidade de itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
GRUPO 1			
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	200
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	30
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1000
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR,	UNIDADE	1.000

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000
12	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
13	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500
15	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	700
17	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	2.500
18	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES	UNIDADE	2.000

	ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
19	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.500
20	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	2.000
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600
24	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXÍDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600

26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	4.000
27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEARÍCO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.500
28	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
32	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500
33	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2.000
34	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600
35	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	700
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400

37	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	600
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	4.000
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000
40	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5.000
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	8.000
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	2.000
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	700

48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	3.000
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	1.500
52	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	600
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	600
55	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	600
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.008892/2025-22

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório de curativos e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá

ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.14 Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.15. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.16 Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.18 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a 5.1.4 diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado. Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos: 5.2

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para

coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

GRUPO 1									
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	45	21	0	12	60	200	1
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	63	200	1
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO	UNIDADE	0	2	0	0	0	30	2

	ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.								
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	0	30	2
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	10	200	1
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	200	2
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3

	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	240	0	300	748	1.500	1
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.035	480	0	0	0	1.000	2
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE	UNIDADE	700	1.900	0	0	0	3.000	2

	ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.375	3.965	0	0	500	4.000	1
12	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA	UNIDADE	1.050	60	0	300	300	1.000	1

	ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
13	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.230	1.000	1.000	1.000	700	3.000	1
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	200	150	1.500	1
15	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	0	0	0	200	1.000	1
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA	UNIDADE	150	0	0	150	0	700	2

	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
17	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	911	833	0	1.500	0	2.500	1
18	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.930	1.430	0	1.000	1000	2.000	1
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE								

19	SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	330	670	0	1.000	1000	3.500	1
20	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3

	COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.								
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/- 3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340	600	0	500	240	1.000	1
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	445	200	0	300	200	600	1
	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE								

24	TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	250	0	0	100	200	600	1
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G /M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO	UNIDADE	225	606	0	0	300	600	1

	INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	3.470	800	150	2.000	0	4.000	1
27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.590	1.100	0	1.130	864	3.500	1
28	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	2
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	300	700	1.500	1

	LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	1.000	2
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	1.000	1
32	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	370	230	0	200	500	1.500	1
33	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	310	0	0	500	1360	2.000	1
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100%								

34	DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	350	600	1
35	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	500	700	1
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	100	400	1
37	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER,	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3

	PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.								
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	2.666	2.435	0	2.000	600	4.000	1
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	1.000	500	3.000	1
	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG								

40	(GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	3.000	2
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	7.750	6.500	9.900	4.000	0	5.000	1
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	8.000	3
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO,	FRASCO 30 ML	832	1.168	0	1.000	200	2.000	1

	ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML . CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	636	395	0	1.200	0	2.000	1
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	83	167	0	100	0	200	2
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS,	UNIDADE	660	500	500	108	270	700	1

	PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	855	635	350	1.000	600	3.000	1
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	10	50	0	200	1
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	40	0	40	0	0	100	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINE, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML.	FRASCO 350 ML	650	370	290	500	0	1.500	1

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
52	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	NOVO	NOVO	NOVO	500	0	600	2
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	30	0	0	0	100	2
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	130	345	300	200	100	600	1
	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2								

55	PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	102	238	180	100	300	600	1
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	200	2
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	0	0	0	200	2
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA	UNIDADE	13	7	0	0	0	100	2

ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.700.000,00

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:52:30.

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
25/2025	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	03/06/2025 14:34
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Produtos para saúde - Curativos		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.					
2	Aumento no encaminhamento dos pacientes					
Ações Preventivas						
P-01	Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
Ações Preventivas						
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da						

1	ARP.					
Ações Preventivas						
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.					Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.					Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade.					Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Subdimensionamento o u superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Retificação das especificações dos itens			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
Ações Preventivas						
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPEÑOS 2022	EMPEÑOS 2023	EMPEÑOS 2024	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	45	21	0	12	60	200	1
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	63	200	1
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1,6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSIVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA; E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	0	2	0	0	0	30	2
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	0	30	2
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	10	200	1
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	200	2
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	240	0	300	748	1.500	1
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.035	480	0	0	0	1.500	2
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÊM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	700	1.900	0	0	0	3.000	2
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÊM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.375	3.965	0	0	500	5.000	1
12	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA, PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.050	60	0	300	300	1.000	1
13	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.230	1.000	1.000	1.000	700	3.000	1
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	200	150	2.000	1
15	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	0	0	0	200	1.000	1
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150	0	0	150	0	700	2

17	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	911	833	0	1.500	0	2.500	1
18	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.930	1.430	0	1.000	1000	2.000	1
19	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	330	670	0	1.000	1000	3.500	1
20	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
22	COBERTURA PRIMÁRIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340	600	0	500	240	1.000	1
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	445	200	0	300	200	600	1
24	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	250	0	0	100	200	500	1
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	225	606	0	0	300	600	1
26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0,2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	3.470	800	150	2.000	0	4.000	1
27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LAÚRICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEARÍCO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.590	1.100	0	1.130	864	3.500	1
28	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL), FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	2
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL), FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	300	700	1.500	1
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	1.000	2
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	1.000	1
32	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	370	230	0	200	500	1.500	1
33	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
34	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	310	0	0	500	1360	2.000	1
35	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	500	700	1

36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	100	400	1
37	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODENDO SER USADO EM TODAS AS PARTES DO CORPO, SEM PRECISAR DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	2.666	2.435	0	2.000	600	4.000	1
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO, AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	1.000	500	3.000	1
40	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO, AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	3.000	2
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	7.750	6.500	9.900	4.000	0	5.000	1
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	8.000	3
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXITILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	832	1.168	0	1.000	200	2.000	1
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPYLENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	636	395	0	1.200	0	2.000	1
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	83	167	0	100	0	200	2
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECAIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPORAIS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	660	500	500	108	270	700	1
48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS, VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LÍQUIDO, TERPENÓIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÍCO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO DE VITAMINA E, D-ALFA-TOCÓFEROL NÃO SINTÉTICO. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200 ML	855	635	350	1.000	600	3.000	1
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	10	50	0	200	1
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	40	0	40	0	0	100	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	650	370	290	500	0	1.500	1
52	SABONETE ANTISÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	NOVO	NOVO	NOVO	500	0	600	2
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	30	0	0	0	100	2
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	130	345	300	200	100	600	1
55	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	102	238	180	100	300	600	1
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM, E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	200	2
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	0	0	0	200	2

58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	13	7	0	0	0	100	2
59	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3

1 MEDICAMENTO PADRÃO

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO

Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 MEDICAMENTO NOVO

Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

Recife–PE, 16 de junho de 2025

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar – HIMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021, esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	PESQUISA DE PREÇOS R\$	FORNECEDOR 1	VALOR R\$	FORNECEDOR 2	VALOR R\$	FORNECEDOR 3	VALOR R\$	FORNECEDOR 4	VALOR R\$	FORNECEDOR 5	VALOR R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)																			
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM. ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	200	R\$ 830,86	FAGMED	1400,00*	FORTMED	1575,48*							R\$ 830,86	R\$ 166.172,00	NÃO
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	200	R\$ 933,00	FAGMED	1890,00*	FORTMED	1883,76*							R\$ 933,00	R\$ 186.600,00	
VALOR TOTAL																	R\$ 352.772,00		
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)																			
3	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM. ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	10	R\$ 830,86	FAGMED	1400,00*	FORTMED	1575,48*							R\$ 830,86	R\$ 8.308,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	FAGMED	1890,00*	FORTMED	1883,76*							R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL																	R\$ 17.638,60		
GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)																			
5	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ - CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1,6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	30	R\$ 2.995,11	FAGMED	3300,00*	FORTMED	7197,10*							R\$ 2.995,11	R\$ 89.853,30	NÃO
6	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	30	R\$ 933,00	FAGMED	1890,00*	FORTMED	1883,76*							R\$ 933,00	R\$ 27.990,00	
VALOR TOTAL																	R\$ 117.843,30		
GRUPO 4 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)																			

7	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1,6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	10	R\$ 2.995,11	FAGMED	3300,00*	FORTMED	7197,10*							R\$ 2.995,11	R\$ 29.951,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
8	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	FAGMED	1890,00*	FORTMED	1883,76*							R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL																		R\$ 39.281,10	
ITENS DIVERSOS																			
9	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTEÚDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPEÚTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 278,00	CENEP	R\$ 262,42	FAGMED	R\$ 278,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 277,00					R\$ 273,86	R\$ 54.771,00	SIM
10	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTEÚDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPEÚTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 278,00	CENEP	R\$ 311,82	FAGMED	R\$ 278,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 334,00					R\$ 300,46	R\$ 60.091,00	SIM
11	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	478142	20	500	R\$ 116,62	FORTMED	222,48*									R\$ 116,62	R\$ 58.310,00	SIM
12	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	1.500	R\$ 83,20	FAGMED	R\$ 89,73	FORTMED	R\$ 126,65	JRV HOSPITALAR	R\$ 95,00	TECNOVIDA	R\$ 115,00			R\$ 101,92	R\$ 152.874,00	NÃO
13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	150	R\$ 83,20	FAGMED	R\$ 89,73	FORTMED	R\$ 126,65	JRV HOSPITALAR	R\$ 95,00	TECNOVIDA	R\$ 115,00			R\$ 101,92	R\$ 15.287,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
14	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	1.500	R\$ 48,80	FAGMED	R\$ 43,06	FORTMED	R\$ 68,90	JRV HOSPITALAR	R\$ 68,00	TECNOVIDA	98,00*			R\$ 57,19	R\$ 85.785,00	NÃO
15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	150	R\$ 48,80	FAGMED	R\$ 43,06	FORTMED	R\$ 68,90	JRV HOSPITALAR	R\$ 68,00	TECNOVIDA	98,00*			R\$ 57,19	R\$ 8.578,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
16	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	3.000	R\$ 32,46	CENEP	R\$ 55,98	FORTMED	R\$ 34,32	JRV HOSPITALAR	R\$ 50,00	TECNOVIDA	128,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 59,60	R\$ 46,47	R\$ 139.416,00	NÃO
17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	300	R\$ 32,46	CENEP	R\$ 55,98	FORTMED	R\$ 34,32	JRV HOSPITALAR	R\$ 50,00	TECNOVIDA	128,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 59,60	R\$ 46,47	R\$ 13.941,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

18	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL, MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÊM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	5.000	R\$ 45,55	CENEP	96,30*	FORTMED	R\$ 60,77	JRV HOSPITALAR	101,50*	TECNOVIDA	253,00*	WANDERLEY & REGIS	89,60*	R\$ 53,16	R\$ 265.800,00	NÃO
19	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL, MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÊM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	500	R\$ 45,55	CENEP	96,30*	FORTMED	R\$ 60,77	JRV HOSPITALAR	101,50*	TECNOVIDA	253,00*	WANDERLEY & REGIS	89,60*	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
20	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESURA, PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484836	100	1.000	R\$ 27,85	JRV HOSPITALAR	R\$ 20,00	TECNOVIDA	R\$ 32,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 29,60					R\$ 27,36	R\$ 27.362,50	SIM
21	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	3.000	R\$ 69,80	FAGMED	40,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 90,00	TECNOVIDA	R\$ 57,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 69,50			R\$ 71,58	R\$ 214.725,00	NÃO
22	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	300	R\$ 69,80	FAGMED	40,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 90,00	TECNOVIDA	R\$ 57,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 69,50			R\$ 71,58	R\$ 21.472,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	2.000	R\$ 109,90	FAGMED	R\$ 89,99	JRV HOSPITALAR	160,00*	TECNOVIDA	R\$ 120,00	WANDERLEY & REGIS	181,00*			R\$ 106,63	R\$ 213.260,00	NÃO
24	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	200	R\$ 109,90	FAGMED	R\$ 89,99	JRV HOSPITALAR	160,00*	TECNOVIDA	R\$ 120,00	WANDERLEY & REGIS	181,00*			R\$ 106,63	R\$ 21.326,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
25	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	1.000	R\$ 122,21											R\$ 122,21	R\$ 122.210,00	NÃO
26	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	100	R\$ 122,21											R\$ 122,21	R\$ 12.221,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
27	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	700	R\$ 191,63											R\$ 191,63	R\$ 134.141,00	NÃO
28	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	70	R\$ 191,63											R\$ 191,63	R\$ 13.414,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	2.500	R\$ 88,70	CENEP	408,88*	FAGMED	R\$ 105,00	FORTMED	442,49*	JRV HOSPITALAR	280,00*	WANDERLEY & REGIS	566,00*	R\$ 96,85	R\$ 242.125,00	NÃO

30	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	250	R\$ 88,70	CENEP	408,88*	FAGMED	R\$ 105,00	FORTMED	442,49*	JRV HOSPITALAR	280,00*	WANDERLEY & REGIS	566,00*	R\$ 96,85	R\$ 24.212,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
31	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485034	50	2.000	R\$ 29,13	FORTMED	R\$ 24,90	TECNOVIDA	80,00*							R\$ 27,02	R\$ 54.030,00	SIM
32	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	3.500	R\$ 69,33	FAGMED	108,72*	FORTMED	R\$ 45,99	TECNOVIDA	179,00*					R\$ 57,66	R\$ 201.810,00	NÃO
33	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	350	R\$ 69,33	FAGMED	108,72*	FORTMED	R\$ 45,99	TECNOVIDA	179,00*					R\$ 57,66	R\$ 20.181,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
34	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	2.000	R\$ 65,48	FORTMED	R\$ 59,10	TECNOVIDA	178,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 89,60					R\$ 71,39	R\$ 142.786,67	NÃO
35	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	200	R\$ 65,48	FORTMED	R\$ 59,10	TECNOVIDA	178,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 89,60					R\$ 71,39	R\$ 14.278,67	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
36	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484954	20	1.000	R\$ 15,53	FAGMED	R\$ 25,23	FORTMED	R\$ 18,70	JRV HOSPITALAR	38,00*					R\$ 19,82	R\$ 19.820,00	SIM
37	COBERTURA PRIMÁRIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485057	100	1.000	26,46*	FAGMED	R\$ 42,00	JRV HOSPITALAR	R\$ 50,00	WANDERLEY & REGIS	92,00*					R\$ 46,00	R\$ 46.000,00	SIM

38	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484840	50	600	18,80*	JRV HOSPITALAR	R\$ 30,00	TECNOVIDA	R\$ 29,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 29,50				R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	SIM
39	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREIMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485001	50	500	R\$ 17,59	CENEP	8,14*	FORTMED	R\$ 12,53	JRV HOSPITALAR	60,00*	TECNOVIDA	55,00*		R\$ 15,06	R\$ 7.530,00	SIM
40	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREIMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485003	50	600	R\$ 22,16	CENEP	R\$ 15,02	FORTMED	R\$ 17,26	JRV HOSPITALAR	90,00*	TECNOVIDA	83,00*		R\$ 18,15	R\$ 10.888,00	SIM
41	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0,2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	4.000	R\$ 64,30	JRV HOSPITALAR	108,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 85,60						R\$ 74,95	R\$ 299.800,00	NÃO
42	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0,2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES, MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	400	R\$ 64,30	JRV HOSPITALAR	108,00*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 85,60						R\$ 74,95	R\$ 29.980,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	615896	200	3.500	R\$ 13,00	JRV HOSPITALAR	R\$ 13,00								R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	SIM
44	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484987	50	1.000	R\$ 68,57	CENEP	43,29*								R\$ 68,57	R\$ 68.570,00	SIM
45	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	1.500	R\$ 96,50	CENEP	62,62*								R\$ 96,50	R\$ 144.750,00	NÃO
46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	150	R\$ 96,50	CENEP	62,62*								R\$ 96,50	R\$ 14.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	1.000	R\$ 309,25	CENEP	R\$ 315,77								R\$ 312,51	R\$ 312.510,00	NÃO
48	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	100	R\$ 309,25	CENEP	R\$ 315,77								R\$ 312,51	R\$ 31.251,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
49	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	1.000	R\$ 355,33	CENEP	R\$ 747,19								R\$ 551,26	R\$ 551.260,00	NÃO

50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	100	R\$ 355,33	CENEP	R\$ 747,19									R\$ 551,26	R\$ 55.126,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
51	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	1.500	R\$ 199,44	FORTMED	57,60*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 200,06							R\$ 199,75	R\$ 299.625,00	NÃO
52	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	150	R\$ 199,44	FORTMED	57,60*	WANDERLEY & REGIS	R\$ 200,06							R\$ 199,75	R\$ 29.962,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
53	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	1.000	R\$ 80,17											R\$ 80,17	R\$ 80.170,00	NÃO
54	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	100	R\$ 80,17											R\$ 80,17	R\$ 8.017,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
55	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	2.000	R\$ 160,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 146,30									R\$ 153,15	R\$ 306.300,00	NÃO
56	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	200	R\$ 160,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 146,30									R\$ 153,15	R\$ 30.630,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
57	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	700	R\$ 310,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 261,00									R\$ 285,50	R\$ 199.850,00	NÃO
58	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	70	R\$ 310,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 261,00									R\$ 285,50	R\$ 19.985,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
59	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	400	R\$ 426,75	WANDERLEY & REGIS	R\$ 482,35									R\$ 454,55	R\$ 181.820,00	NÃO
60	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	40	R\$ 426,75	WANDERLEY & REGIS	R\$ 482,35									R\$ 454,55	R\$ 18.182,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
61	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES, CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDROFÓBICA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	20	600	R\$ 76,80	FORTMED	R\$ 84,00									R\$ 80,40	R\$ 48.240,00	SIM
62	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESAO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	4.000	R\$ 36,00	CENEP	161,84*	JRV HOSPITALAR	78,00*	TECNOVIDA	R\$ 52,00	WANDERLEY & REGIS	89,60*			R\$ 44,00	R\$ 176.000,00	NÃO
63	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESAO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	400	R\$ 36,00	CENEP	161,84*	JRV HOSPITALAR	78,00*	TECNOVIDA	R\$ 52,00	WANDERLEY & REGIS	89,60*			R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

64	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	3.000	R\$ 95,76											R\$ 95,76	R\$ 287.280,00	NÃO
65	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	300	R\$ 95,76											R\$ 95,76	R\$ 28.728,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
66	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	3.000	R\$ 72,81											R\$ 72,81	R\$ 218.430,00	NÃO
67	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	300	R\$ 72,81											R\$ 72,81	R\$ 21.843,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
68	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483404	300	5.000	R\$ 4,39	CENEP	R\$ 7,13	FORTMED	R\$ 6,30	JRV HOSPITALAR	R\$ 4,00					R\$ 5,46	R\$ 27.275,00	SIM
69	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483397	100	8.000	R\$ 3,02	CENEP	R\$ 3,89	FORTMED	R\$ 5,00							R\$ 3,97	R\$ 31.760,00	SIM
70	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	396711	30	2.000	17,74*	FAGMED	140,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 39,00	WANDERLEY & REGIS	89,30*					R\$ 39,00	R\$ 78.000,00	SIM
71	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	2.000	14,75*	FAGMED	R\$ 52,50	TECNOVIDA	R\$ 42,68	WANDERLEY & REGIS	R\$ 43,50					R\$ 46,23	R\$ 92.453,33	NÃO
72	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	200	14,75*	FAGMED	R\$ 52,50	TECNOVIDA	R\$ 42,68	WANDERLEY & REGIS	R\$ 43,50					R\$ 46,23	R\$ 9.245,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
73	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485108	10	200	R\$ 74,00	FAGMED	R\$ 85,90	TECNOVIDA	R\$ 75,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 95,60					R\$ 82,63	R\$ 16.525,00	SIM
74	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	1.000	R\$ 80,99	CENEP	R\$ 128,47	FAGMED	145,74*							R\$ 104,73	R\$ 104.730,00	NÃO

75	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	100	R\$ 80,99	CENEP	R\$ 128,47	FAGMED	145,74*						R\$ 104,73	R\$ 10.473,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
76	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECAIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477288	50	700	44,46*	CENEP	153,44*	FAGMED	R\$ 84,90	JRV HOSPITALAR	R\$ 79,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 78,50		R\$ 80,80	R\$ 56.560,00	SIM
77	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS, VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCÓFEROL NÃO SINTÉTICA, AUXÍLIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	348002	450	3.000	R\$ 6,75	WANDERLEY & REGIS	38,42*								R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	SIM
78	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484799	30	200	R\$ 55,06	TECNOVIDA	R\$ 70,62	WANDERLEY & REGIS	110,20*						R\$ 62,84	R\$ 12.568,00	SIM
79	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS, EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477276	10	100	R\$ 85,66	TECNOVIDA	R\$ 120,00								R\$ 102,83	R\$ 10.283,00	SIM
80	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	390804	100	1.500	R\$ 63,35	FAGMED	140,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 78,00	WANDERLEY & REGIS	145,20*				R\$ 70,68	R\$ 106.012,50	NÃO
81	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	390804	100	150	R\$ 63,35	FAGMED	140,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 78,00	WANDERLEY & REGIS	145,20*				R\$ 70,68	R\$ 10.601,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
82	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMESTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM PE TOC < 500 PPB, LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389088	100	600	R\$ 59,00	FAGMED	160,00*	JRV HOSPITALAR	R\$ 65,00						R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	SIM
83	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477431	10	100	R\$ 36,00	TECNOVIDA	R\$ 25,00	WANDERLEY & REGIS	R\$ 58,60						R\$ 39,87	R\$ 3.986,67	SIM
84	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477424	10	600	R\$ 63,10	FAGMED	R\$ 65,81	TECNOVIDA	R\$ 85,80	WANDERLEY & REGIS	126,50*				R\$ 71,57	R\$ 42.942,00	SIM
85	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477333	10	600	R\$ 62,00	TECNOVIDA	R\$ 85,80	WANDERLEY & REGIS	142,30*						R\$ 73,90	R\$ 44.340,00	SIM
86	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 105,33	TECNOVIDA	R\$ 79,20								R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
87	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 105,33	TECNOVIDA	R\$ 79,20	WANDERLEY & REGIS	295,60*						R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM

88	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECONTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VALVULA DE DRENAMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477324	10	100	R\$ 70,06	FAGMED	R\$ 74,81	TECNOVIDA	R\$ 77,00	WANDERLEY & REGIS	142,30*					R\$ 73,96	R\$ 7.395,67	SIM
89	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO, TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	1.000	R\$ 113,73											R\$ 113,73	R\$ 113.730,00	NÃO
90	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO, TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	100	R\$ 113,73											R\$ 113,73	R\$ 11.373,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
VALOR																		R\$ 6.748.319,68	
VALOR TOTAL																		R\$ 7.275.854,68	

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal para os seguintes itens: 1; 3; 9; 10; 12; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 29; 30; 38; 39; 43; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 69; 73; 74; 75; 77; 82; 83; 84; 85 Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços e Painei de Preços)

Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:

ALAGOAS MEDICAL (30.788.967/0001-40)

ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (15.227.236/0001-32)

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA (01.687.725/0001-62)

COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (02.794.555/0004-20)

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.550.166/0001-69)

ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (72.899.016/0005-12)

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (09.079.298/0001-41)

FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (02.955.937/0001-46)

FORTMED COMERCIAL LTDA (05.285.273/0001-43)

GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (05.267.928/0001-50)

HARTMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (30.667.695/0001-20)

HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA (42.004.633/0001-18)

JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (40.829.708/0001-74)

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (57.532.343/0001-14)

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (07.295.038/0001-88)

MEDIAR - MATERIAL HOSPITALAR LTDA (11.249.140/0001-14)

MOLNLYCKE HEALTH CARE DO BRASIL LTDA (04.471.609/0001-08)

NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.125.796/0001-37)

PRIME LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (36.639.505/0001-48)

SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (08.675.394/0001-90)
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (13.656.820/0001-88)
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA (01.884.446/0001-99)
VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (10.478.609/0001-24)
VITALE COMERCIO S.A. (07.160.019/0001-44)
WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA (01.687.725/0001-62)
FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (09.079.298/0001-41)
FORTMED COMERCIAL LTDA (05.285.273/0001-43)
JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (40.829.708/0001-74)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA (01.884.446/0001-99)
WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)

Recife, PE, 16 de junho de 2025

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA** – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	16/06/2025 10:47 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.008892/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	200	R\$ 830,86	R\$ 166.172,00	NÃO

2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	200	R\$ 933,00	R\$ 186.600,00	
								VALOR TOTAL
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
3	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	10	R\$ 830,86	R\$ 8.308,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
								VALOR TOTAL
GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ - CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO							

5	DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	30	R\$ 2.995,11	R\$ 89.853,30	NÃO
6	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800- 1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00	
VALOR TOTAL								
GRUPO 4 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
7	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR,	UNIDADE	484304	1	10	R\$ 2.995,11	R\$ 29.951,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.							
8	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL								
ITENS DIVERSOS								
9	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 273,86	R\$ 54.771,00	SIM
10	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 300,46	R\$ 60.091,00	SIM
11	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO	UNIDADE	478142	20	500	R\$ 116,62	R\$ 58.310,00	SIM

	(REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
12	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	1.500	R\$ 101,92	R\$ 152.874,00	NÃO
13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	150	R\$ 101,92	R\$ 15.287,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
14	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	1.500	R\$ 57,19	R\$ 85.785,00	NÃO
15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS	UNIDADE	484948	50	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	3.000	R\$ 46,47	R\$ 139.416,00	NÃO
17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER	UNIDADE	485035	100	300	R\$ 46,47	R\$ 13.941,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
18	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	5.000	R\$ 53,16	R\$ 265.800,00	NÃO
	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA							COTA RESERVADA

19	POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	500	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00	- COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
20	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484836	100	1.000	R\$ 27,36	R\$ 27.362,50	SIM
21	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	3.000	R\$ 71,58	R\$ 214.725,00	NÃO
	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE							

22	(CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	300	R\$ 71,58	R\$ 21.472,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	2.000	R\$ 106,63	R\$ 213.260,00	NÃO
24	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	200	R\$ 106,63	R\$ 21.326,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UNIDADE	485066	50	1.000	R\$ 122,21	R\$ 122.210,00	NÃO

	ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
26	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
27	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	700	R\$ 191,63	R\$ 134.141,00	NÃO
28	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	70	R\$ 191,63	R\$ 13.414,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
29	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	2.500	R\$ 96,85	R\$ 242.125,00	NÃO
	COBERTURA EM FILME							

30	TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	250	R\$ 96,85	R\$ 24.212,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
31	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485034	50	2.000	R\$ 27,02	R\$ 54.030,00	SIM
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE							

32	EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	3.500	R\$ 57,66	R\$ 201.810,00	NÃO
33	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	350	R\$ 57,66	R\$ 20.181,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS							

34	ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	2.000	R\$ 71,39	R\$ 142.786,67	NÃO
35	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM	UNIDADE	615408	30	200	R\$ 71,39	R\$ 14.278,67	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.							
36	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/- 3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484954	20	1.000	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00	SIM
37	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485057	100	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00	SIM
38	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE.	UNIDADE	484840	50	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	SIM

	MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
39	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485001	50	500	R\$ 15,06	R\$ 7.530,00	SIM
40	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G /M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA	UNIDADE	485003	50	600	R\$ 18,15	R\$ 10.888,00	SIM

	FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
41	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	4.000	R\$ 74,95	R\$ 299.800,00	NÃO
42	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	400	R\$ 74,95	R\$ 29.980,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE							

43	MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	615896	200	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	SIM
44	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484987	50	1.000	R\$ 68,57	R\$ 68.570,00	SIM
45	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	1.500	R\$ 96,50	R\$ 144.750,00	NÃO
46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	150	R\$ 96,50	R\$ 14.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
47	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	1.000	R\$ 312,51	R\$ 312.510,00	NÃO
	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO							

48	REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	100	R\$ 312,51	R\$ 31.251,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
49	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	1.000	R\$ 551,26	R\$ 551.260,00	NÃO
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	100	R\$ 551,26	R\$ 55.126,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
51	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	1.500	R\$ 199,75	R\$ 299.625,00	NÃO
52	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	150	R\$ 199,75	R\$ 29.962,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA,							

53	NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	1.000	R\$ 80,17	R\$ 80.170,00	NÃO
54	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
55	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	2.000	R\$ 153,15	R\$ 306.300,00	NÃO
56	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	200	R\$ 153,15	R\$ 30.630,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS							

57	POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	700	R\$ 285,50	R\$ 199.850,00	NÃO
58	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	70	R\$ 285,50	R\$ 19.985,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
59	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	400	R\$ 454,55	R\$ 181.820,00	NÃO
	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE							

60	SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	40	R\$ 454,55	R\$ 18.182,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
61	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	20	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00	SIM
62	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	4.000	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00	NÃO
63	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G.	BISNAGA 60G	479909	150	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
64	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	3.000	R\$ 95,76	R\$ 287.280,00	NÃO
65	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA	UNIDADE	483383	100	300	R\$ 95,76	R\$ 28.728,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
66	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	3.000	R\$ 72,81	R\$ 218.430,00	NÃO
67	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM	UNIDADE	483382	100	300	R\$ 72,81	R\$ 21.843,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
68	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483404	300	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.275,00	SIM
69	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483397	100	8.000	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00	SIM
70	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	396711	30	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00	SIM
71	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	UNIDADE	484921	50	2.000	R\$ 46,23	R\$ 92.453,33	NÃO

	COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
72	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	200	R\$ 46,23	R\$ 9.245,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485108	10	200	R\$ 82,63	R\$ 16.525,00	SIM
74	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	1.000	R\$ 104,73	R\$ 104.730,00	NÃO
75	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	100	R\$ 104,73	R\$ 10.473,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE,							

76	QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477288	50	700	R\$ 80,80	R\$ 56.560,00	SIM
77	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	348002	450	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	SIM
78	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484799	30	200	R\$ 62,84	R\$ 12.568,00	SIM
79	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477276	10	100	R\$ 102,83	R\$ 10.283,00	SIM
	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES,							

80	COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	1.500	R\$ 70,68	R\$ 106.012,50	NÃO
81	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	150	R\$ 70,68	R\$ 10.601,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
82	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389088	100	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	SIM
83	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA	UNIDADE	477431	10	100	R\$ 39,87	R\$ 3.986,67	SIM

	REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
84	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477424	10	600	R\$ 71,57	R\$ 42.942,00	SIM
85	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477333	10	600	R\$ 73,90	R\$ 44.340,00	SIM
86	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
	SISTEMA UMA PEÇA							

87	DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
88	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477324	10	100	R\$ 73,96	R\$ 7.395,67	SIM
89	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS	UNIDADE	485105	30	1.000	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00	NÃO

	TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)							
90	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	100	R\$ 113,73	R\$ 11.373,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	VALOR
	VALOR TOTAL

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.6.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.6.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

1.6.4. **As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).**

1.6.5. **Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.**

1.6.6. **Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.**

1.6.7. **No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).**

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000180/2025;**

II) Data de publicação no PNCP: **08/05/2024;**

III) Id do item no PCA: **10;**

IV) Classe/Grupo: **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-10/2025;**

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Curativos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8 A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração.

4.5. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.6. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.7. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.8. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corroborar, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.9. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficar a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235.

4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.**

4.20. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. **A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

4.26. **Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.27. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção**

para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.28. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

~~4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.29.1. Itens (...).,~~

~~4.29.2. Itens (...).~~

4.30. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.31. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.32. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.38. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.42. **Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

4.42.1. **Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

4.42.2. **A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

Margem de Preferência

4.43. **O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050**
(Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

 Ativo Total

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

 Ativo Circulante

 Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. **De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.**

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.275.854,68 (sete milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, 16 de junho de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. ~~O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°./2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64583.008892/2025-22)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – NOVEMBRO 2024

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.9.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)

Item 4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário
Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
Item 4.38	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <u>IPCA</u> de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento(TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade <u>pregão</u> . Critério de julgamento pelo <u>menor preço</u> .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: <u>parcelado</u> .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação <u>patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)</u> do <u>valor total estimado da parcela pertinente</u> .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei(TAXADO)
Item 9.33	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)

Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco , Seção Judiciária do município de Recife .

Recife–PE, 16 de junho de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO SRP N°/2025

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

() SIM
(x) NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

(x) SIM
() NÃO

OBS: _____

Recife-PE, 16 de junho de 2025

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 65/2021 – SEGES/ME.

- | **OBJETO:** PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS
- | **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 08 MAI 25 A 13 JUN 25
- | **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

I FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I – Pesquisa de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>).

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.

Foi utilizada a mediana para os seguintes itens: 1; 3; 9; 10; 12; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 29; 30; 38; 39; 43; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 69; 73; 74; 75; 77; 82; 83; 84; 85. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

Alagoas Medical (30.788.967/0001-40)
Atos Medica Comercio E Representação De Produtos Médicos Hospitalares Ltda (15.227.236/0001-32)
Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral Cenep Ltda (01.687.725/0001-62)
Coloplast Do Brasil Ltda. (02.794.555/0004-20)
Curamed - Produtos Hospitalares Ltda (41.550.166/0001-69)
Essity Do Brasil Industria E Comercio Ltda (72.899.016/0005-12)
Fagmed Comercio De Produtos Hospitalares Eireli (09.079.298/0001-41)
Formed Br Materiais Medicos E Hospitalares Ltda. (02.955.937/0001-46)
Fortmed Comercial Ltda (05.285.273/0001-43)
Goldmedic Produtos Medicos Hospitalares Eireli (05.267.928/0001-50)
Hartmann Industria E Comercio De Produtos Medico-Hospitalares Ltda (30.667.695/0001-20)
Heart Medical Material Hospitalar Ltda (42.004.633/0001-18)
JRV Hospitalar Comercio E Representacao Ltda (40.829.708/0001-74)
LM Farma Indústria E Comércio Ltda (57.532.343/0001-14)
Mediar - Material Hospitalar Ltda (11.249.140/0001-14)
Molnlycke Health Care Do Brasil Ltda (04.471.609/0001-08)
Nordmarket Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (19.125.796/0001-37)
Prime Life Serviços De Saúde Ltda (36.639.505/0001-48)
Safe Suporte A Vida E Comercio Internacional Ltda (08.675.394/0001-90)
Smith & Nephew Comercio De Produtos Médicos Ltda (13.656.820/0001-88)
So Saúde Produtos Hospitalar Eireli (29.775.313/0001-01)
Tecnovida Comercial Ltda (01.884.446/0001-99)
Viva Saude Material Medico Hospitalar Ltda (10.478.609/0001-24)
Vitale Comercio S.A. (07.160.019/0001-44)
Wanderley & Regis Comercio E Produtos Medico-Hospitalar Ltda (13.120.044/0001-05)

Responderam A Solicitação Os Seguintes Fornecedores:

Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral Cenep Ltda (01.687.725/0001-62)
Fagmed Comercio De Produtos Hospitalares Eireli (09.079.298/0001-41)
Fortmed Comercial Ltda (05.285.273/0001-43)
JRV Hospitalar Comercio E Representacao Ltda (40.829.708/0001-74)
Tecnovida Comercial Ltda (01.884.446/0001-99)
Wanderley & Regis Comercio E Produtos Medico-Hospitalar Ltda (13.120.044/0001-05)

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa N° 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com * (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife–PE, 16 de junho de 2025.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo, em 16 de junho de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

De acordo com a clínica especializada deste nosocômio, a necessidade da licitação apresentar GRUPO é em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os sistemas de pressão negativa e seus respectivos reservatórios deverão constar em grupo devido o produto se adaptar apenas ao reservatório de mesmo fabricante, possibilitando o perfeito encaixe entre as peças. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado no curativo pós-cirúrgico, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

O sistema de terapia de pressão negativa de feridas é de uso único sendo constituído por uma bomba (por leito de paciente), reservatório e curativo. A bomba mantém a pressão negativa na superfície da ferida, o exsudado é controlado pelo curativo e o excesso é drenado para o reservatório, controlando a umidade da ferida, melhorando as condições do paciente e diminuindo seu tempo de internação. As unidades formam um conjunto que deverão estar em perfeito ajuste para criar um ambiente de pressão negativa estimulando a cicatrização das feridas através da remoção de níveis baixos a moderados de exsudado e de materiais infecciosos.

Recife-PE, 16 de junho de 2025

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo,

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA COMODATO/CONSIGNAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

A aquisição com cessão de equipamentos em comodato para alguns itens do processo se mostra vantajosa para essa unidade hospitalar. Deve-se considerar que a maioria dos insumos são específicos para cada equipamento, o que denota a necessidade de um certame por pregão, inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição do produto e de outro para a manutenção dos equipamentos. Ou seja, a gestão de dois contratos se torna desvantajosa para o Hospital.

Outro ponto a ser destacado é que o hospital passará a sofrer com a obsolescência dos equipamentos com o passar do tempo. No caso da aquisição com cessão de equipamentos a empresa vencedora do certame possui a obrigação de realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, além de substituí-los em caso de problemas de funcionamento.

Recife-PE, 16 de junho de 2025

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo,

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N°/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, portador do CPF nº. 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.10 ao 4.14 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de Produtos para Saúde – CURATIVOS**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife–PE, 16 de junho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido no **Termo de Abertura N° 20-Farm Hosp/HMAR, de 08 de maio de 2025**, considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 16 de junho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

Analizando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS**, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019**, resolvo:

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, conforme a legislação em vigor.

Recife–PE, 16 de junho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do **Termo de Abertura N° 20-Farm Hosp/HMAR, de 08 de maio de 2025** no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens atenderá as necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento de **PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS** necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a quantidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, combinado com o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife–PE, 16 de junho de 2025

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

Visto:



Fiscal Administrativo

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**Termo de Abertura 20 - Far Hosp/HMAR de 08 de maio de 2025
EB: 64583.008892/2025-22**

Recife – PE, 16 de junho de 2025.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar

A: Sra. Ordenadora de Despesas do HMAR

Assunto: Aquisição de Produtos de Saúde – CURATIVOS

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, termo de análise crítica, relatório de pesquisa de preço, formalização da demanda.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Produtos para Saúde – CURATIVOS** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	200	R\$ 830,86	R\$ 166.172,00	NÃO
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	200	R\$ 933,00	R\$ 186.600,00	
VALOR TOTAL							R\$ 352.772,00	
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
3	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	10	R\$ 830,86	R\$ 8.308,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL							R\$ 17.638,60	
GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
5	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1,6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO	UNIDADE	484304	1	30	R\$ 2.995,11	R\$ 89.853,30	NÃO

	ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.							
6	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00	
VALOR TOTAL							R\$ 117.843,30	
GRUPO 4 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
7	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	10	R\$ 2.995,11	R\$ 29.951,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
8	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL							R\$ 39.281,10	
ITENS DIVERSOS								
9	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 273,86	R\$ 54.771,00	SIM
10	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 300,46	R\$ 60.091,00	SIM
11	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M,	UNIDADE	478142	20	500	R\$ 116,62	R\$ 58.310,00	SIM

	REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
12	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	1.500	R\$ 101,92	R\$ 152.874,00	NÃO
13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	150	R\$ 101,92	R\$ 15.287,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
14	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	1.500	R\$ 57,19	R\$ 85.785,00	NÃO
15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
16	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	3.000	R\$ 46,47	R\$ 139.416,00	NÃO
17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE	UNIDADE	485035	100	300	R\$ 46,47	R\$ 13.941,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

	APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
18	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	5.000	R\$ 53,16	R\$ 265.800,00	NÃO
19	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	500	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
20	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484836	100	1.000	R\$ 27,36	R\$ 27.362,50	SIM

21	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	3.000	R\$ 71,58	R\$ 214.725,00	NÃO
22	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	300	R\$ 71,58	R\$ 21.472,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	2.000	R\$ 106,63	R\$ 213.260,00	NÃO
24	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	200	R\$ 106,63	R\$ 21.326,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
25	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	1.000	R\$ 122,21	R\$ 122.210,00	NÃO
26	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
27	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO,	UNIDADE	485067	50	700	R\$ 191,63	R\$ 134.141,00	NÃO

	PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIESTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIESTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	70	R\$ 191,63	R\$ 13.414,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	2.500	R\$ 96,85	R\$ 242.125,00	NÃO
30	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	250	R\$ 96,85	R\$ 24.212,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
31	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485034	50	2.000	R\$ 27,02	R\$ 54.030,00	SIM
32	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO	UNIDADE	485038	100	3.500	R\$ 57,66	R\$ 201.810,00	NÃO

	12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
33	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	350	R\$ 57,66	R\$ 20.181,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
34	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	2.000	R\$ 71,39	R\$ 142.786,67	NÃO
35	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA	UNIDADE	615408	30	200	R\$ 71,39	R\$ 14.278,67	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

	INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.							
36	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484954	20	1.000	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00	SIM
37	COBERTURA PRIMÁRIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485057	100	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00	SIM
38	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484840	50	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	SIM
39	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485001	50	500	R\$ 15,06	R\$ 7.530,00	SIM
40	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM	UNIDADE	485003	50	600	R\$ 18,15	R\$ 10.888,00	SIM

	EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
41	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	4.000	R\$ 74,95	R\$ 299.800,00	NÃO
42	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	400	R\$ 74,95	R\$ 29.980,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LAÚRICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	615896	200	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	SIM
44	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484987	50	1.000	R\$ 68,57	R\$ 68.570,00	SIM
45	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	1.500	R\$ 96,50	R\$ 144.750,00	NÃO
46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	150	R\$ 96,50	R\$ 14.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
47	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL).	UNIDADE	484984	50	1.000	R\$ 312,51	R\$ 312.510,00	NÃO

	NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
48	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	100	R\$ 312,51	R\$ 31.251,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
49	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	1.000	R\$ 551,26	R\$ 551.260,00	NÃO
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	100	R\$ 551,26	R\$ 55.126,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
51	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	1.500	R\$ 199,75	R\$ 299.625,00	NÃO
52	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	150	R\$ 199,75	R\$ 29.962,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
53	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	1.000	R\$ 80,17	R\$ 80.170,00	NÃO
54	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
55	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	2.000	R\$ 153,15	R\$ 306.300,00	NÃO
56	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS	UNIDADE	603323	100	200	R\$ 153,15	R\$ 30.630,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ

	POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE							25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
57	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	700	R\$ 285,50	R\$ 199.850,00	NÃO
58	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	70	R\$ 285,50	R\$ 19.985,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
59	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	400	R\$ 454,55	R\$ 181.820,00	NÃO
60	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	40	R\$ 454,55	R\$ 18.182,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
61	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	20	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00	SIM
62	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE,	BISNAGA 60G	479909	150	4.000	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00	NÃO

	RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
63	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
64	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	3.000	R\$ 95,76	R\$ 287.280,00	NÃO
65	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	300	R\$ 95,76	R\$ 28.728,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
66	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU	UNIDADE	483382	100	3.000	R\$ 72,81	R\$ 218.430,00	NÃO

	DE MELHOR QUALIDADE.							
67	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	300	R\$ 72,81	R\$ 21.843,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
68	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483404	300	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.275,00	SIM
69	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483397	100	8.000	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00	SIM
70	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML .CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	396711	30	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00	SIM
71	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	2.000	R\$ 46,23	R\$ 92.453,33	NÃO
72	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	200	R\$ 46,23	R\$ 9.245,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
73	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO	UNIDADE	485108	10	200	R\$ 82,63	R\$ 16.525,00	SIM

	ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
74	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	1.000	R\$ 104,73	R\$ 104.730,00	NÃO
75	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	100	R\$ 104,73	R\$ 10.473,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
76	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECAIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477288	50	700	R\$ 80,80	R\$ 56.560,00	SIM
77	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	348002	450	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	SIM
78	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484799	30	200	R\$ 62,84	R\$ 12.568,00	SIM
79	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477276	10	100	R\$ 102,83	R\$ 10.283,00	SIM
80	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINE, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	1.500	R\$ 70,68	R\$ 106.012,50	NÃO
81	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE	FRASCO 350 ML	390804	100	150	R\$ 70,68	R\$ 10.601,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ

	FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
82	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389088	100	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	SIM
83	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477431	10	100	R\$ 39,87	R\$ 3.986,67	SIM
84	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477424	10	600	R\$ 71,57	R\$ 42.942,00	SIM
85	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477333	10	600	R\$ 73,90	R\$ 44.340,00	SIM
86	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
87	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM

	SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
88	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTEÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477324	10	100	R\$ 73,96	R\$ 7.395,67	SIM
89	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	1.000	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00	NÃO
90	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	100	R\$ 113,73	R\$ 11.373,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

	VALOR	R\$	
		6.748.319,68	
	VALOR TOTAL	R\$	
		7.275.854,68	

Recife, 16 de junho de 2025.

Requisitante:

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
 Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
117/2025	160199	Concluída	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUER

Título: PE CURATIVOS

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 918.375,4980

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484297 - Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 695,0000	R\$ 830,8600	R\$ 747,0000
Coeficiente de Variação: 18,8731%		
Desvio Padrão: 156,8091		
Maior Preço: R\$ 1.050,5800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 747,0000	21/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.050,5800	14/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 695,0000	14/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484304 - Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Abdominal C/ Membrana Protetora Visceral , Dimensão 1: Cerca De 25 X 40 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.568,6700	R\$ 2.995,1133	R\$ 2.568,6700
Coeficiente de Variação: 20,1355% Desvio Padrão: 603,0819 Maior Preço: R\$ 3.848,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.568,6700	24/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2.568,6700	14/01/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.848,0000	29/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484316 - Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 905,0000	R\$ 933,3333	R\$ 915,0000
Coeficiente de Variação: 3,5625% Desvio Padrão: 33,2499 Maior Preço: R\$ 980,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 915,0000	28/04/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 980,0000	24/04/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 905,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479038 - Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas , Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica , Componente Adicional: Indicador De Compressão , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M E 10 Cm X 3 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 247,0000	R\$ 267,6667	R\$ 278,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,4596%		
Desvio Padrão: 14,6135		
Maior Preço: R\$ 278,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 278,0000	24/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 278,0000	19/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 247,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479038 - Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas , Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica , Componente Adicional: Indicador De Compressão , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M E 10 Cm X 3 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 247,0000	R\$ 267,6667	R\$ 278,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,4596%		
Desvio Padrão: 14,6135		
Maior Preço: R\$ 278,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 278,0000	24/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 278,0000	19/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 247,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484950 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 77,0000	R\$ 81,9000	R\$ 83,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,3832% Desvio Padrão: 3,5898 Maior Preço: R\$ 85,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 77,0000	14/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 85,5000	28/04/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 83,2000	02/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484948 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 42,0000	R\$ 46,9333	R\$ 48,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,5055% Desvio Padrão: 3,5226 Maior Preço: R\$ 50,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 50,0000	29/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 48,8000	23/12/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 42,0000	29/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485035 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	3000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 25,4000	R\$ 32,4667	R\$ 30,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 21,5538%		
Desvio Padrão: 6,9978		
Maior Preço: R\$ 42,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 25,4000	12/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 42,0000	24/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0000	13/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485041 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 35,0000	R\$ 43,1833	R\$ 45,5500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,7910%		
Desvio Padrão: 5,9554		
Maior Preço: R\$ 49,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 45,5500	15/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2780	Unidade	R\$ 35,0000	21/11/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 49,0000	02/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE

DE PREÇOS	REFERÊNCIA
1	1 e 2
2	5 e 7
3	2 e 4 / 6 e 8
4	9
5	10
6	12 e 13
7	14 e 15
8	16 e 17
9	18 e 19

Relatório emitido em 13/06/2025 12:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
125/2025	160199	Rascunho	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Título: PREGÃO CURATIVOS

Observações:

Total de itens cotados: 19	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.582.068,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484840 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,8236	R\$ 18,0445	R\$ 18,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,2013% Desvio Padrão: 2,3821 Maior Preço: R\$ 20,5100		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 20,5100	23/05/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,8000	28/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 14,8236	21/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

484937 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 54,9000

Média

R\$ 64,3067

Mediana

R\$ 64,0200

Coefficiente de Variação: 12,1297%

Desvio Padrão: 7,8002

Maior Preço: R\$ 74,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 54,9000	11/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 64,0200	23/05/2025	Sim
3	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 74,0000	02/12/2024	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

485089 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose , Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 2: C/ Petrolato , Dimensão: Cerca De 7,5 X 150 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,6400

Média

R\$ 12,2133

Mediana

R\$ 13,0000

Coefficiente de Variação: 21,7419%

Desvio Padrão: 2,6554

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,6400	14/02/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 13,0000	29/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 15,0000	29/10/2024	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615233 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 71,5000	R\$ 71,5000	R\$ 71,5000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 71,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	900	Unidade	R\$ 71,5000	22/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484988 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Dacc , Formato: Sacral, Tamanho G , Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 67,7300	R\$ 67,7300	R\$ 67,7300
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 67,7300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 67,7300	18/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484984 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 66,5000

R\$ 66,5000

R\$ 66,5000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 66,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 66,5000	29/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

484980 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,0674%

R\$ 94,8000

R\$ 96,5000

R\$ 95,4000

Desvio Padrão: 1,9950

Maior Preço: R\$ 99,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 95,4000	17/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 94,8000	11/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 99,3000	28/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

485092 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose , Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 2: C/ Petrolato , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 12,5 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 270,7500	R\$ 270,7500	R\$ 270,7500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 270,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	375	Unidade	R\$ 270,7500	14/05/2025	Sim

Legenda:

- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

484981 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Swab , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 4: C/ Dacc , Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 309,0100	R\$ 309,0100	R\$ 309,0100	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 309,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 309,0100	18/09/2024	Sim

Legenda:

- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

484984 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 348,0000	R\$ 348,0000	R\$ 348,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 348,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 348,0000	11/12/2024	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484985 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 17,5 X 17,5 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 351,0000	R\$ 351,0000	R\$ 351,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 351,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 351,0000	18/09/2024	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484984 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Dacc , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 350,0000	R\$ 357,5000	R\$ 357,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,0979% Desvio Padrão: 7,5000 Maior Preço: R\$ 365,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 365,0000	25/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 350,0000	11/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484751 - Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 10 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,8824% Desvio Padrão: 1,0000 Maior Preço: R\$ 18,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	487	Unidade	R\$ 16,0000	19/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 18,0000	03/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485103 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 10 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,5900	R\$ 17,5900	R\$ 17,5900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 17,5900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 17,5900	21/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603319 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 195,5300	R\$ 199,7650	R\$ 199,7650
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado		
Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 204,0000	02/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 195,5300	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603324 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 198,8000	R\$ 198,8000	R\$ 198,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado		
Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 198,8000	19/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477422 - Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,2836%
R\$ 69,0000	R\$ 70,0667	R\$ 70,0000	Desvio Padrão: 0,8994
			Maior Preço: R\$ 71,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 69,0000	29/07/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 71,2000	05/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 70,0000	25/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

484959 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 7,8652%
R\$ 20,5000	R\$ 22,2500	R\$ 22,2500	Desvio Padrão: 1,7500
			Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 20,5000	11/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 24,0000	29/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

602631 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 22,0000

Média
R\$ 22,0000

Mediana
R\$ 22,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 22,0000	25/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	38
2	41 e 42
3	43
4	44
5	44
6	44
7	45 e 46
8	47 e 48
9	47 e 48
10	47 e 48
11	49 e 50
12	49 e 50
13	39 e 40
14	39 e 40
15	51 e 52
16	51 e 52
17	88
18	40
19	40

Observações:

Para compor o valor dos itens 39 e 40 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 13 e 14 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 16,00	Menor Preço R\$ 16,00
R\$ 17,59	Média R\$ 17,20
R\$ 18,00	Mediana R\$ 17,59

Para compor o valor do item 44 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 4, 5 e 6 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 66,50	Menor Preço R\$ 66,50
R\$ 67,73	Média R\$ 68,57
R\$ 71,50	Mediana R\$ 67,73

Para compor o valor dos itens 47 e 48 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 8, 9 e 10 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 270,75	Menor Preço R\$ 270,75
R\$ 309,01	Média R\$ 309,25
R\$ 348,00	Mediana R\$ 309,01

Para compor o valor dos itens 49 e 50 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 11 e 12 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 350,00	Menor Preço R\$ 350,00
R\$ 351,00	Média R\$ 355,33
R\$ 365,00	Mediana R\$ 351,00

Para compor o valor dos itens 51 e 52 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 15 e 16 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 195,53	Menor Preço R\$ 195,53
R\$ 198,80	Média R\$199,44
R\$ 204,00	Mediana R\$ 198,80

Relatório emitido em 13/06/2025 11:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
119/2025	160199	Concluída	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS
Título: PREGÃO CURATIVOS			
Observações:			
Total de itens cotados: 11		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.440.793,1600	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

615408 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 56,5600

Média

R\$ 65,4833

Mediana

R\$ 64,8900

Coeficiente de Variação: 11,5141%

Desvio Padrão: 7,5398

Maior Preço: R\$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 56,5600	23/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 64,8900	23/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 75,0000	11/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484836 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Hidrocolóide , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 21,6000	R\$ 26,4667	R\$ 27,8500
Coeficiente de Variação: 13,3995% Desvio Padrão: 3,5464 Maior Preço: R\$ 29,9500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Cirúrgica Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda - Fornecedor	1000		R\$ 21,6000	20/05/2025	Sim
2	IV	NanaCare Comercial LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 27,8500	21/05/2025	Sim
3	IV	CASA DO PACIENTE FARMÁCIA LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 29,9500	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484886 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	3000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 65,9000	R\$ 68,5000	R\$ 69,8000
Coeficiente de Variação: 2,6839% Desvio Padrão: 1,8385 Maior Preço: R\$ 69,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	1575	Unidade	R\$ 69,8000	21/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	4725	Unidade	R\$ 69,8000	21/05/2025	Sim
3	IV	Cirúrgica Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda - Fornecedor	3000		R\$ 65,9000	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484887 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 99,9000	R\$ 108,3967	R\$ 109,9000
Coeficiente de Variação: 5,9158% Desvio Padrão: 6,4125 Maior Preço: R\$ 115,3900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Cirúrgica Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda - Fornecedor	2500		R\$ 99,9000	21/05/2025	Sim
2	IV	DMI ONLINE MATERIAL MEDICO - Fornecedor	2500		R\$ 109,9000	21/05/2025	Sim
3	IV	CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - Fornecedor	2500		R\$ 115,3900	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485066 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Polietileno , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 114,7000	R\$ 122,2133	R\$ 119,0000
Coeficiente de Variação: 6,3703% Desvio Padrão: 7,7854 Maior Preço: R\$ 132,9400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 119,0000	30/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 132,9400	23/04/2025	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	61920	Unidade	R\$ 114,7000	23/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

485067 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Polietileno , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 20 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 180,0000

Média

R\$ 191,6333

Mediana

R\$ 180,0000

Coefficiente de Variação: 8,5851%

Desvio Padrão: 16,4520

Maior Preço: R\$ 214,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 180,0000	04/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 180,0000	04/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 214,9000	04/06/2024	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

484758 - Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 15 CM, Apresentação: Em Rolo , Esterilidade: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 87,0000

Média

R\$ 88,5667

Mediana

R\$ 88,7000

Coefficiente de Variação: 1,3870%

Desvio Padrão: 1,2284

Maior Preço: R\$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 87,0000	17/12/2024	Sim
2	IV	CIRURGICA SALUTAR LTDA - Fornecedor	2500		R\$ 90,0000	21/05/2025	Sim
3	IV	RAREMED HOSPITALAR LTDA - Fornecedor	2500		R\$ 88,7000	21/05/2025	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485034 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 28,5000	R\$ 29,1333	R\$ 28,9000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,1769% Desvio Padrão: 0,6342 Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 30,0000	17/01/2025	Sim
2	IV	RAREMED HOSPITALAR LTDA - Fornecedor	2000		R\$ 28,9000	21/05/2025	Sim
3	IV	E.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - Fornecedor	2000		R\$ 28,5000	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485038 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Dimensão: Cerca De 12,5 X 12,5 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	4000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 67,0000	R\$ 69,3333	R\$ 69,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,9637% Desvio Padrão: 2,0548 Maior Preço: R\$ 72,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CIRURGICA SALUTAR LTDA - Fornecedor	4000		R\$ 67,0000	21/05/2025	Sim
2	IV	CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Fornecedor	4000		R\$ 72,0000	21/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 69,0000	13/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484954 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 4: C/ Surfactante , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Formato: Fenestrado, P/ Tubo, Dreno, Estomia , Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,3500	R\$ 15,5300	R\$ 13,9000
Coeficiente de Variação: 17,4076% Desvio Padrão: 2,7034 Maior Preço: R\$ 19,3400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 19,3400	18/09/2024	Sim
2	IV	CIRURGICA SALUTAR LTDA - Fornecedor	1000		R\$ 13,9000	21/05/2025	Sim
3	IV	Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares - Fornecedor	1000		R\$ 13,3500	21/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485057 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Carvão Ativado , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 24,5000	R\$ 26,4600	R\$ 25,3600
Coeficiente de Variação: 8,2842% Desvio Padrão: 2,1920 Maior Preço: R\$ 29,5200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 24,5000	06/05/2025	Sim
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,5200	07/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 25,3600	16/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	34 e 35
2	20
3	21 e 22
4	23 e 24
5	25 e 26
6	27 e 28
7	29 e 30
8	31
9	32 e 33
10	36
11	37

Relatório emitido em 13/06/2025 12:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
115/2025	160199	Concluída	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS
Título: PREGÃO CURATIVOS			
Observações:			
Total de itens cotados: 21		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.856.489,9000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479909 - Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações , Características Adicionais: Grau De Proteção 3	Bisnaga 60 Grama	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 19,7600	R\$ 31,9133	R\$ 36,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 27,4055% Desvio Padrão: 8,7460 Maior Preço: R\$ 39,9800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal, Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bisnaga 60 Grama	R\$ 36,0000	24/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Bisnaga 60 Grama	R\$ 19,7600	24/04/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Bisnaga 60 Grama	R\$ 39,9800	09/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396711 - Polihexanida Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaina , Concentração: 0,1% + 0,1% , Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 30 Mililitro	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,7300	R\$ 17,7433	R\$ 17,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,8725% Desvio Padrão: 1,7517 Maior Preço: R\$ 20,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 15,7300	24/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 30 Mililitro	R\$ 17,5000	24/04/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	205	Frasco 30 Mililitro	R\$ 20,0000	22/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484921 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Cmc , Esterilidade: Uso Único	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,0000	R\$ 14,7500	R\$ 14,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,9898% Desvio Padrão: 0,7360 Maior Preço: R\$ 15,7500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 15,7500	19/05/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,0000	09/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 14,5000	29/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603324 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 300,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 300,0000	11/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603322 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 310,0000	R\$ 310,0000	R\$ 310,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 310,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 310,0000	08/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603319 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 319,0000	R\$ 319,0000	R\$ 319,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 319,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 319,0000	06/09/2024	Sim

- Legenda:
- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

615343 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 20 X 30 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 426,7500	R\$ 426,7500	R\$ 426,7500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 426,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 426,7500	04/04/2025	Sim

- Legenda:
- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

603324 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,7452%
R\$ 360,4200	R\$ 394,9600	R\$ 394,9600	Desvio Padrão: 34,5400
			Maior Preço: R\$ 429,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 429,5000	24/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 360,4200	16/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

603321 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 150,0000

R\$ 150,0000

R\$ 150,0000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 150,0000	12/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

603322 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 160,0000

R\$ 160,0000

R\$ 160,0000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 160,0000	16/05/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
603315 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%				
R\$ 170,0000	R\$ 170,0000	R\$ 170,0000	Desvio Padrão: 0,0000				
			Maior Preço: R\$ 170,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 170,0000	20/08/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
483382 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Antimicrobiano , Dimensões: Cerca De 7,0 X 8,0 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%				
R\$ 72,0000	R\$ 72,0000	R\$ 72,0000	Desvio Padrão: 0,0000				
			Maior Preço: R\$ 72,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	920	Unidade	R\$ 72,0000	09/07/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483381 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Antimicrobiano , Dimensões: Cerca De 10 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 67,0000	R\$ 73,2200	R\$ 73,2200
Coeficiente de Variação: 8,4949% Desvio Padrão: 6,2200 Maior Preço: R\$ 79,4400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 67,0000	28/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 79,4400	23/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483380 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Antimicrobiano , Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 89,9000	R\$ 89,9000	R\$ 89,9000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 89,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	16500	Unidade	R\$ 89,9000	12/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483381 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Antimicrobiano , Dimensões: Cerca De 10 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 92,4000	R\$ 92,4000	R\$ 92,4000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 92,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	980	Unidade	R\$ 92,4000	09/07/2024	Sim

- Legenda:
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

483383 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Antimicrobiano , Dimensões: Cerca De 8,0 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 105,0000	R\$ 105,0000	R\$ 105,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 105,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 105,0000	11/03/2025	Sim

- Legenda:
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

483408 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Dimensões: Cerca De 10 X 11 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 4,3700	R\$ 4,3700	R\$ 4,3700	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 4,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10800	Unidade	R\$ 4,3700	04/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
483390 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente: C/ Silicone , Dimensões: Cerca De 10 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 3,9500	R\$ 3,9500	R\$ 3,9500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 3,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	11000	Unidade	R\$ 3,9500	03/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item
483388 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente Adicional: Fenestrado , Dimensões: Cerca De 9,0 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 4,8500	R\$ 4,8500	R\$ 4,8500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 4,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	11500	Unidade	R\$ 4,8500	08/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

483388 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda , Material: Filme Adesivo Transparente , Componente Adicional: Fenestrado , Dimensões: Cerca De 9,0 X 12 CM, Tipo Uso: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,8300

Média

R\$ 2,9800

● Mediana

R\$ 3,0200

Coeficiente de Variação: 3,6846%

Desvio Padrão: 0,1098

Maior Preço: R\$ 3,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,8300	23/05/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9100	Unidade	R\$ 3,0900	17/04/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,0200	08/01/2025	Sim

Legenda:

⚠

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

603321 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 78,3000

Média

R\$ 80,1700

Mediana

R\$ 80,0000

Coeficiente de Variação: 1,9968%

Desvio Padrão: 1,6008

Maior Preço: R\$ 82,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 80,0000	30/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 82,2100	25/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 78,3000	20/08/2024	Sim

Legenda:

⚠

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	62 e 63
2	70
3	71 e 72
4	57 e 58
5	57 e 58
6	57 e 58
7	59 e 60
8	59 e 60
9	55 e 56
10	55 e 56
11	55 e 56
12	66 e 67
13	66 e 67
14	64 e 65
15	64 e 65
16	64 e 65
17	68
18	68
19	68
20	69
21	53 e 54

Observações:
Para compor o valor dos itens 55 e 56 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 9, 10 e 11 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 150,00	Menor Preço R\$ 150,00
R\$ 160,00	Média R\$ 160,00
R\$ 170,00	Mediana R\$ 160,00

Para compor o valor dos itens 57 e 58 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 4, 5 e 6 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 300,00	Menor Preço R\$ 300,00
R\$ 310,00	Média R\$ 309,66
R\$ 319,00	Mediana R\$ 310,00

Para compor o valor dos itens 59 e 60 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 7 e 8 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 360,00	Menor Preço R\$ 360,00
R\$ 426,75	Média R\$ 405,55
R\$ 429,50	Mediana R\$ 426,75

Para compor o valor dos itens 64 e 65 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 14, 15 e 16 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 89,90	Menor Preço R\$ 89,90
R\$ 92,40	Média R\$ 95,76
R\$ 105,00	Mediana R\$ 92,40

Para compor o valor dos itens 66 e 67 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 12 e 13 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 67,00	Menor Preço R\$ 67,00
R\$ 72,00	Média R\$ 72,81
R\$ 79,44	Mediana R\$ 72,00

Para compor o valor do item 68 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos dos itens 17, 18 e 19 do Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$ 3,95	Menor Preço R\$ 3,95
R\$ 4,37	Média R\$ 4,39
R\$ 4,85	Mediana R\$ 4,37

Relatório emitido em 16/06/2025 08:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 116,62

MEDIANA

R\$ 110,00

MENOR

R\$ 109,97

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

7 of 122137

2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00036	Pregão	478129	BANDAGEM		UNIDADE	330	R\$109,97	TMA - MEDICINA TACTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	18/04/2024
00030/2023	00007	Pregão	478129	BANDAGEM		UNIDADE	222	R\$110	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	08/07/2024
90015/2024	00001	Dispensa de Licitação	478130	BANDAGEM		UNIDADE	2	R\$129,90	VICENZZOTTI & SILVA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	14/08/2024

Relatório gerado dia: 12/06/2025 às 12:07

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 76,80

MEDIANA
R\$ 75,40

MENOR
R\$ 75

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

21 of 124680

2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00003	Pregão	615408	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	250	R\$75	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	987477 - PREFEITURA MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	11/12/2024
01064/2023	00035	Pregão	484990	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	600	R\$75,40	FENIX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA	456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA	04/06/2024
09161/2022	00011	Pregão	484937	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	725	R\$80	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	30/07/2024



MÉDIA

R\$ 36,00

MEDIANA

R\$ 36,00

MENOR

R\$ 35,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

7 of 122137

2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00139/2023	00132	Pregão	477439	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	500	R\$35,60	NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	23/09/2024
90003/2024	00044	Pregão	477439	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	300	R\$36	IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	26/04/2024
90010/2024	00020	Pregão	477190	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	2.500	R\$36,40	F CARDOSO E CIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	29/08/2024



MÉDIA

R\$ 63,10

MEDIANA

R\$ 62,04

MENOR

R\$ 59

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
11 of 122137 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90225/2024	00087	Pregão	477296	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	9.000	R\$59	CONVATEC BRASIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	25/07/2024
90001/2024	00014	Pregão	477231	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	85	R\$62,04	MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	29/07/2024
90001/2024	00008	Pregão	477226	SISTEMA P/ ESTOMIA		CONJUNTO	4.800	R\$68,25	WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	01/04/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 62,00

MEDIANA
R\$ 60,00

MENOR
R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
8 of 122137 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90061/2024	00010	Pregão	477249	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	8.500	R\$60	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	07/01/2025
09161/2022	00004	Pregão	477249	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	70	R\$60	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	30/07/2024
00137/2023	00057	Pregão	477249	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	140	R\$66	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	11/12/2024



MÉDIA
R\$ 105,33

MEDIANA
R\$ 104,00

MENOR
R\$ 99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
21 of 122137 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00137/2023	00051	Pregão	477183	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	150	R\$99	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	11/12/2024
90021/2024	00115	Pregão	477191	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	200	R\$104	MVL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	09/12/2024
00163/2023	00002	Pregão	477421	SISTEMA P/ ESTOMIA		UNIDADE	682	R\$112,99	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	25/07/2024



MÉDIA

R\$ 113,73

MEDIANA

R\$ 99,45

MENOR

R\$ 90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
485105, 484973, 485030, 485008 2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90042/2024	00001	Dispensa de Licitação	484973	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	40	R\$90	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	16/12/2024
00094/2023	00019	Pregão	485105	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	215	R\$99,45	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	03/04/2024
90054/2024	00101	Pregão	485105	CURATIVO / COBERTURA		UNIDADE	400	R\$151,74	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	10/09/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 18/06/2025 às 13:44, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): 1. FORMALIZACAO DEMANDA CURATIVOS 2025.pdf, 2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CURATIVOS 2025.pdf, 3. MATRIZ DE RISCO.pdf, 4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS CURATIVOS 2025.pdf, 6. MAPA COMPARATIVO CURATIVOS 2025.pdf, 7. TERMO DE REFERENCIA CURATIVOS 2025.pdf, 8. MINUTA.pdf, 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf, 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS CURATIVOS 2025.pdf, 12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO CURATIVOS.pdf, 13. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO - CURATIVOS.pdf, 15. DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE - CURATIVOS 2025.pdf, 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DA AQUISICAO.pdf, 17. APROVACAO DO TERMO DE REFERENCIA.pdf, 18. AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO.pdf, 19. DIEx CURATIVOS.pdf, COTACAO 1.pdf, COTACAO 2.pdf, COTACAO 3.pdf, COTACAO 4.pdf, ITEM 11.pdf, ITEM 61.pdf, ITEM 83.pdf, ITEM 84.pdf, ITEM 85.pdf, ITEM 87 E 88.pdf, ITEM 89 E 90.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/223 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

**LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas do HMAR**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

**LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas do HMAR**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para aquisição de **produtos para saúde – Curativos** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2024/2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC

Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAA Ae SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AA Ae (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



Permanência ao Aprovisionamento	Sd EV MATIAS - Sd EV ANACLETO - Sd EV DAVID
Serviço de Ordens	Sd EP FARIAS - Sd EP IAGO
Corneteiro de Ordens	Sd EP RHYAN
Sobreaviso ao Bloco Cirúrgico	3º Sgt NATHALYA
Apoio ao LAC	A Cargo do LAC
Fiscal de Sobras e Resíduos	Adj Of de Dia

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1) Férias - Diretora - Substituição Temporária

Em virtude do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2024, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2025, da Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, passa a responder pela Direção e Ordenador de Despesas Substituto do HMAR, cumulativamente com a que já exerce, o militar infranominado, a contar de 14 de julho de 2025.

Ten Cel LUIZ AUGUSTO **FRANCO CESAR**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução a Nota nº 3225/HMAR, de 10 de julho de 2025)

2) Férias - Concessão

a) Concedi 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro a 17 de julho de 2025, de acordo com o Art. 37, da Portaria nº 401-DGP/C Ex, de 13 de junho de 2022, no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 3 de agosto de 2025.

Ten Cel PAULO HENRIQUE COSTA **RIETRA**

b) Concedi 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro a 3 de julho de 2025, de acordo com o Art. 37, da Portaria nº 401-DGP/C Ex, de 13 de junho de 2022, no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 3 de agosto de 2025.

5	WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	Sd EP

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPRESA
1	MARÍLIA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	BAN SERV T
2	SANDRA MARIA DA SILVA	BAN SERV T
3	GUILHERME ALESANDER MELO DE SOUZA	BAN SERV T
4	ISABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO	BAN SERV T
5	MICHELLE BRITO DA SILVA	BAN SERV T

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 846-SAME/SubDiv Apoio Social/HMAR, de 24 de fevereiro de 2025)

i. DESIGNAÇÃO

Pregoeiros do HMAR

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

Maj **MARCELO NEGRELLO**; Maj **JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA**; 1º Ten **J OSIMAR BARROS GUIMARÃES**; 2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**; 2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA**; 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**; 3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**; 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS** e 3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA**.

2 - DESIGNAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

TC **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**; TC **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**; Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**; Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**; Maj **ADYB DA COSTA SOARES**; Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**; Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**; Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**; Maj **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**; Maj **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**; Maj **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**; Maj **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**; Maj **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**; Maj **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**; Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**; Cap **LIZIA DE MORAES SIQUEIRA PEIXOTO**; Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**; Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR**; 1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**; 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**; 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**; 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**; 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**; 1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**; 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**; 1º Ten

VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1º Ten MARIA **RAPHAELA** ARAUJO DE CASTRO MARINHO; 1º Ten **MARCELA** DE ARAÚJO **REGIS**; 1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES; 1º Ten ANDERSON DE LIMA **SALES**; 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**; 1º Ten EMMANUEL BRITO CARVALHO **DE SÁ**; 1º Ten **CELINA** MARIA VEIGA DE SOUZA **LEÃO**; 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES** TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1º Ten GEISYANNE **KARLLA VILELA**; 1º Ten **RITA** DE CÁSSIA DA SILVA **COSTA**; 1º Ten **YANA KARLA** VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 1º Ten **NATALIA** MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO; 1º Ten LUIS HENRIQUE **SARMENTO** TENORIO; 1º Ten **MANOELA** MOURA DE BORTOLI; 1º Ten **ABÍLIO** AUGUSTO PIMENTEL **CRUZ**; 1º Ten MOACIR MATOS **SERPA**; 2º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten THIAGO **MACHADO** DE ALMEIDA; 2º Ten LARISSA **KISCENAH** MAGALHÃES BEZERRA; 2º Ten PRISCILLA PEDROSA **BRIANO**; 2º Ten **ATHOS** LEANDRO LOPES DA SILVA; 2º Ten MARCELINO ALBERTO **DINIZ**; 2º Ten ANA **VITÓRIA** ARAÚJO LIMA; 2º Ten ANELLYSE FERREIRA **CARACIOLO**; 2º Ten HENRIQUE AGUIAR DE LIMA; 2º Ten ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR; 2º Ten ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 2º Ten **BRUNO** DE OLIVEIRA **RODRIGUES**; 1º Sgt BRUNO DE SOUSA **DUARTE**; 2º Sgt R/1 VALTER **MARTINS** RODRIGUES; 3º Sgt JOSE DE ARIMATEIA **GUEDES** DE SENA FILHO; 3º Sgt **YAGO** ROSENDO DA SILVA; 3º Sgt PAULO ANDRÉ LOUREÇO **DA HORA**; 3º Sgt FRANCILENE **LEÃO** DE SOUZA e 3º Sgt JOANA GLEYCE CARDOSO DE **MATTOS**.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 815-SALC/OD/HMAR, de 21 de fevereiro de 2025)

j. EXERCÍCIOS ANTERIORES

Reconhecimento de Dívida

Reconheço a dívida do Processo 64583.008182/2024-11, abaixo relacionado, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares prestados pela Organização Civil de Saúde (OCS), COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx):

Código de Unidade Gestora (CODUG): 167.199;

OM favorecida: HMAR;

G Cmdo Adm (RM): 7ª RM;

Favorecido: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE;

CNPJ: 11.187.085/0001-85;

Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares;

Período qe ocorreu o fato gerador: 5/08/22, 20/07/2022, 12/07/22, 19/07/22, 25/03/22, 25/04/22, 2/12/22, 29/03/22 e 14/09/22

Valor devido: R\$ 14.672,08 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Valor total corrigido: R\$ 16.155,17 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);

Data da correção/índice: 24 e 25 de fevereiro de 2025 (mês de referência Janeiro de 2025) / Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e

Fato gerador: despesas de exercícios anteriores relativas à prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares no ano de 2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90028/2025 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 17/07/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): PR_-90028_-2025_Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf, PR_-_90028_-2025_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf, PR_-_90028_-2025_Declaracao_de_RF_assinado.pdf, PR_-_90028_-2025_Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf, 24 - DOU Nomeação TC ANDRÉA.pdf, NOMEAÇÃO TC CORONEL FRANCO - 2025-07-14_O_125_boletim_interno_HMAR.pdf, 12 .PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf, PR_-_90028-2025_Justificativa_vedacao_Conorcio_assinado.pdf.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 90028/2025 – Objeto: Aquisição de produtos para saúde - Curativos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

Maj JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO – Chefe da quipe

1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA

2º Ten VANESSA DOS SANTOS VANCONCELOS

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;

- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 14 de Julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR TC
Ordenador de Despesas do HMAR

Edital 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	HERON SILVA OLIVEIRA	16/07/2025 08:28 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.008892/2025-22

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90028/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.275.854,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **31/07/2025** às **XXh** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por grupo e item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

(Processo Administrativo nº 64583.008892/2025-22)

Torna-se público que o **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é de **produtos para saúde - Curativos visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]-~~

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~— 1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~— 1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4]-~~

-
■

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. [A2]

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, [A3] para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas;~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

~~OU~~

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. [A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

5.15. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso)~~ e total do item;

6.1.2. *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

ou

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A1]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ~~ou serviços~~ abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015). [A6]

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ~~ou~~ de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada. [A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,~~ na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto definido para a contratação~~, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**~~

~~8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante /contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/**Projeto Básico**;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens ~~e serviços em geral~~, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

~~9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **3 (três) horas**, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante ~~correspondência postal com aviso de recebimento (AR)~~, **correio eletrônico (e-mail)**, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) ~~disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis, ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [XX] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ **endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios:~~ **por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

~~16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical; [A1]~~

16.11.8. Anexo VIII – **Parecer de Insumos.**

Recife, PE, 12 de junho de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Autoridade competente

Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	16/06/2025 10:47 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.008892/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	200	R\$ 830,86	R\$ 166.172,00	NÃO

2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	200	R\$ 933,00	R\$ 186.600,00	
								VALOR TOTAL
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
3	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	10	R\$ 830,86	R\$ 8.308,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
								VALOR TOTAL
GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ - CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO							

5	DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	30	R\$ 2.995,11	R\$ 89.853,30	NÃO
6	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800- 1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00	
VALOR TOTAL								
GRUPO 4 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
7	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR,	UNIDADE	484304	1	10	R\$ 2.995,11	R\$ 29.951,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.							
8	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
VALOR TOTAL								
ITENS DIVERSOS								
9	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 273,86	R\$ 54.771,00	SIM
10	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 300,46	R\$ 60.091,00	SIM
11	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO	UNIDADE	478142	20	500	R\$ 116,62	R\$ 58.310,00	SIM

	(REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
12	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	1.500	R\$ 101,92	R\$ 152.874,00	NÃO
13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	150	R\$ 101,92	R\$ 15.287,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
14	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	1.500	R\$ 57,19	R\$ 85.785,00	NÃO
15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS	UNIDADE	484948	50	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	3.000	R\$ 46,47	R\$ 139.416,00	NÃO
17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER	UNIDADE	485035	100	300	R\$ 46,47	R\$ 13.941,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
18	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	5.000	R\$ 53,16	R\$ 265.800,00	NÃO
	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA							COTA RESERVADA

19	POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	500	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00	- COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
20	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484836	100	1.000	R\$ 27,36	R\$ 27.362,50	SIM
21	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	3.000	R\$ 71,58	R\$ 214.725,00	NÃO
	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE							

22	(CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	300	R\$ 71,58	R\$ 21.472,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	2.000	R\$ 106,63	R\$ 213.260,00	NÃO
24	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	200	R\$ 106,63	R\$ 21.326,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UNIDADE	485066	50	1.000	R\$ 122,21	R\$ 122.210,00	NÃO

	ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
26	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
27	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	700	R\$ 191,63	R\$ 134.141,00	NÃO
28	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	70	R\$ 191,63	R\$ 13.414,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
29	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	2.500	R\$ 96,85	R\$ 242.125,00	NÃO
	COBERTURA EM FILME							

30	TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	250	R\$ 96,85	R\$ 24.212,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
31	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485034	50	2.000	R\$ 27,02	R\$ 54.030,00	SIM
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE							

32	EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	3.500	R\$ 57,66	R\$ 201.810,00	NÃO
33	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	350	R\$ 57,66	R\$ 20.181,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS							

34	ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	2.000	R\$ 71,39	R\$ 142.786,67	NÃO
35	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM	UNIDADE	615408	30	200	R\$ 71,39	R\$ 14.278,67	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.							
36	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/- 3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484954	20	1.000	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00	SIM
37	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485057	100	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00	SIM
38	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE.	UNIDADE	484840	50	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	SIM

	MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
39	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485001	50	500	R\$ 15,06	R\$ 7.530,00	SIM
40	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G /M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA	UNIDADE	485003	50	600	R\$ 18,15	R\$ 10.888,00	SIM

	FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
41	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	4.000	R\$ 74,95	R\$ 299.800,00	NÃO
42	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	400	R\$ 74,95	R\$ 29.980,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE							

43	MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	615896	200	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	SIM
44	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484987	50	1.000	R\$ 68,57	R\$ 68.570,00	SIM
45	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	1.500	R\$ 96,50	R\$ 144.750,00	NÃO
46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	150	R\$ 96,50	R\$ 14.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
47	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	1.000	R\$ 312,51	R\$ 312.510,00	NÃO
	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO							

48	REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	100	R\$ 312,51	R\$ 31.251,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
49	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	1.000	R\$ 551,26	R\$ 551.260,00	NÃO
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	100	R\$ 551,26	R\$ 55.126,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
51	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	1.500	R\$ 199,75	R\$ 299.625,00	NÃO
52	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	150	R\$ 199,75	R\$ 29.962,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA,							

53	NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	1.000	R\$ 80,17	R\$ 80.170,00	NÃO
54	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
55	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	2.000	R\$ 153,15	R\$ 306.300,00	NÃO
56	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	200	R\$ 153,15	R\$ 30.630,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS							

57	POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	700	R\$ 285,50	R\$ 199.850,00	NÃO
58	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	70	R\$ 285,50	R\$ 19.985,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
59	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	400	R\$ 454,55	R\$ 181.820,00	NÃO
	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE							

60	SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	40	R\$ 454,55	R\$ 18.182,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
61	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	20	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00	SIM
62	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	4.000	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00	NÃO
63	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G.	BISNAGA 60G	479909	150	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
64	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	3.000	R\$ 95,76	R\$ 287.280,00	NÃO
65	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA	UNIDADE	483383	100	300	R\$ 95,76	R\$ 28.728,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
66	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	3.000	R\$ 72,81	R\$ 218.430,00	NÃO
67	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM	UNIDADE	483382	100	300	R\$ 72,81	R\$ 21.843,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
68	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483404	300	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.275,00	SIM
69	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483397	100	8.000	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00	SIM
70	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	396711	30	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00	SIM
71	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	UNIDADE	484921	50	2.000	R\$ 46,23	R\$ 92.453,33	NÃO

	COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
72	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	200	R\$ 46,23	R\$ 9.245,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485108	10	200	R\$ 82,63	R\$ 16.525,00	SIM
74	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	1.000	R\$ 104,73	R\$ 104.730,00	NÃO
75	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	100	R\$ 104,73	R\$ 10.473,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE,							

76	QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477288	50	700	R\$ 80,80	R\$ 56.560,00	SIM
77	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	348002	450	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	SIM
78	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484799	30	200	R\$ 62,84	R\$ 12.568,00	SIM
79	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477276	10	100	R\$ 102,83	R\$ 10.283,00	SIM
	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES,							

80	COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	1.500	R\$ 70,68	R\$ 106.012,50	NÃO
81	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	150	R\$ 70,68	R\$ 10.601,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
82	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389088	100	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	SIM
83	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA	UNIDADE	477431	10	100	R\$ 39,87	R\$ 3.986,67	SIM

	REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
84	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477424	10	600	R\$ 71,57	R\$ 42.942,00	SIM
85	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477333	10	600	R\$ 73,90	R\$ 44.340,00	SIM
86	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
	SISTEMA UMA PEÇA							

87	DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
88	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477324	10	100	R\$ 73,96	R\$ 7.395,67	SIM
89	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS	UNIDADE	485105	30	1.000	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00	NÃO

	TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)							
90	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	100	R\$ 113,73	R\$ 11.373,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	VALOR
	VALOR TOTAL

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.6.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.6.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

1.6.4. **As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).**

1.6.5. **Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.**

1.6.6. **Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.**

1.6.7. **No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).**

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000180/2025;**

II) Data de publicação no PNCP: **08/05/2024;**

III) Id do item no PCA: **10;**

IV) Classe/Grupo: **6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-10/2025;**

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Curativos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e /ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8 A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração.

4.5. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.6. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.7. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.8. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corroborar, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.9. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235.

4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.**

4.20. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. **A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

4.26. **Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.27. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção**

para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.28. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

~~4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.29.1. Itens (...).,~~

~~4.29.2. Itens (...).~~

4.30. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.31. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.32. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.38. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.42. **Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

4.42.1. **Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

4.42.2. **A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

Margem de Preferência

4.43. **O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050**
(Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

 Ativo Total

 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

 Ativo Circulante

 Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. **De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.**

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.275.854,68 (sete milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, 16 de junho de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. ~~O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.008892/2025-22

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório de curativos e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá

ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.14 Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.15. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.16 Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.18 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a 5.1.4 diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado. Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos: 5.2

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para

coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

GRUPO 1									
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	45	21	0	12	60	200	1
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	63	200	1
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO	UNIDADE	0	2	0	0	0	30	2

	ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.								
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	0	30	2
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	10	200	1
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	200	2
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3

	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	240	0	300	748	1.500	1
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.035	480	0	0	0	1.000	2
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE	UNIDADE	700	1.900	0	0	0	3.000	2

	ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.375	3.965	0	0	500	4.000	1
12	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA	UNIDADE	1.050	60	0	300	300	1.000	1

	ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
13	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.230	1.000	1.000	1.000	700	3.000	1
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	200	150	1.500	1
15	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	0	0	0	200	1.000	1
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA	UNIDADE	150	0	0	150	0	700	2

	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
17	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	911	833	0	1.500	0	2.500	1
18	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.930	1.430	0	1.000	1000	2.000	1
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE								

19	SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	330	670	0	1.000	1000	3.500	1
20	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3

	COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.								
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/- 3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340	600	0	500	240	1.000	1
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	445	200	0	300	200	600	1
	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE								

24	TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	250	0	0	100	200	600	1
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G /M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO	UNIDADE	225	606	0	0	300	600	1

	INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	3.470	800	150	2.000	0	4.000	1
27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.590	1.100	0	1.130	864	3.500	1
28	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	2
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	300	700	1.500	1

	LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	1.000	2
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	1.000	1
32	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	370	230	0	200	500	1.500	1
33	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	310	0	0	500	1360	2.000	1
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100%								

34	DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	350	600	1
35	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	500	700	1
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	100	400	1
37	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER,	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3

	PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.								
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	2.666	2.435	0	2.000	600	4.000	1
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	1.000	500	3.000	1
	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG								

40	(GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	3.000	2
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	7.750	6.500	9.900	4.000	0	5.000	1
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	8.000	3
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO,	FRASCO 30 ML	832	1.168	0	1.000	200	2.000	1

	ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML . CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	636	395	0	1.200	0	2.000	1
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	83	167	0	100	0	200	2
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS,	UNIDADE	660	500	500	108	270	700	1

	PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	855	635	350	1.000	600	3.000	1
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	10	50	0	200	1
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	40	0	40	0	0	100	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINE, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML.	FRASCO 350 ML	650	370	290	500	0	1.500	1

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
52	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETÁINA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	NOVO	NOVO	NOVO	500	0	600	2
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	30	0	0	0	100	2
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	130	345	300	200	100	600	1
	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2								

55	PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	102	238	180	100	300	600	1
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	200	2
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	0	0	0	200	2
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA	UNIDADE	13	7	0	0	0	100	2

ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

- 1 - MEDICAMENTO PADRÃO:** A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.
- 2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO:** Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.
- 3 - MEDICAMENTO NOVO:** Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.700.000,00

- 8.1** O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme pesquisa inicial.
- 8.2** O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 1.1** Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :
- OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:52:30.

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Processo Administrativo nº **64583.008892/2025-22**

O(A) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo(a) senhor(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011476304-8 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64583.004991/2025-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de produtos saúde - Curativos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo XX do *[edital de licitação]* n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

6. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

6.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

7. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

8. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

9. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

10. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

11. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

12. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

12.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

18. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

19. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.1.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

21. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43..

21.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*, poderá:

23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1. e no item 34., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

54. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 17/07/2025 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s) : P R _ - _ 9 0 0 2 8 _ - 2025_Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_assinado.pdf, PR_-_90028_- _EDITAL_160199-000047-2025_assinado.pdf, 10. Outros-7. TERMO DE REFERENCIA CURATIVOS 2025.pdf, 6. Outros-2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CURATIVOS 2025.pdf, ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.docx, ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90028./2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.008892/2025-22)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – NOVEMBRO 2024

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisiçãoaquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2 a 4.4	Edital	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.5.1, 6.8 e 6.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9, 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.

Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será “aberto”.
Item 7.20	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.26.5, 7.26.6 e 7.26.7	Edital	Supressão	Agente Pregoeiro
Item 7.27	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14, 8.17, 8.23, 8.24, 8.27, 8.28	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Item 9.5	Edital	Acréscimo	Envio de documentos para habilitação
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.21	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Itens 10.8 e 10.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.8.1	Edital	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2 a 16.11.8	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisição PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico

Item 4.2 a 4.4	Edital	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não antecede as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.5.1, 6.8 e 6.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9, 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será “aberto”.
Item 7.20	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.26.5, 7.26.6 e 7.26.7	Edital	Supressão	Agente Pregoeiro
Item 7.27	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14, 8.17, 8.23, 8.24, 8.27, 8.28	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Item 9.5	Edital	Acréscimo	Envio de documentos para habilitação
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.21	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Itens 10.8 e 10.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.8.1	Edital	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis

Item 16.11.2 a 16.11.8	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisição PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2 a 4.4	Edital	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.5.1, 6.8 e 6.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9, 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será “aberto”.
Item 7.20	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.26.5, 7.26.6 e 7.26.7	Edital	Supressão	Agente Pregoeiro
Item 7.27	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14, 8.17, 8.23, 8.24, 8.27, 8.28	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Item 9.5	Edital	Acréscimo	Envio de documentos para habilitação
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SicaF
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances

Item 9.21	Editais	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Editais	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Itens 10.8 e 10.9	Editais	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Editais	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.8.1	Editais	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Editais	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Editais	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Editais	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Editais	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2 a 16.11.8	Editais	Supressão	Anexos do Edital
Introdução	Editais	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Editais	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para procedimento em Hemodinâmica (TAVI e Oclusores, Marca-passos e Córdio Desfibriladores Implantáveis – CDIs), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Itens 1.2 a 1.5	Editais	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
Item 3.6	Editais	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Editais	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Editais	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Editais	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Editais	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2 a 4.4	Editais	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Editais	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Editais	Supressão	A fase de habilitação não antecede as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Editais	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 6.1.4	Editais	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Editais	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.5.1, 6.8 e 6.9	Editais	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9, 6.12	Editais	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Editais	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Editais	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Editais	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.8	Editais	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Editais	Supressão	O modo de disputa será “aberto”.
Item 7.20	Editais	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Editais	Supressão	Licitação na modalidade pregão

Item 7.26.5, 7.26.6 e 7.26.7	Edital	Supressão	Agente Pregoeiro
Item 7.27	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14, 8.17, 8.23, 8.24, 8.27, 8.28	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Item 9.5	Edital	Acréscimo	Envio de documentos para habilitação
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.21	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Itens 10.8 e 10.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.8.1	Edital	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2 a 16.11.8	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CURATIVOS
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação

Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.9.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)
Item 4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário
Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
Item 4.38	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)

Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.
Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento(TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade pregão . Critério de julgamento pelo menor preço .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: parcelado .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei (TAXADO)
Item 9.33	Termo de	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica

	Referência		
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco , Seção Judiciária do município de Recife .

Recife-PE, 14 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 17/07/2025 às 10:05, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): PR_-_90028_-2025Formulario_de_justificativa_-_Minuta_atualiazda_assinado.pdf.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC



**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
CENEP LTDA**

**AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.687.725/0001-62 e inscrição estadual nº0243264-10, estabelecida na Av. Caxangá, 5455, Várzea – Recife/PE, vem apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento, conforme especificado abaixo:

ITEM	MARCA/FABRICANTE	UND	QNTD	VALOR UNIT
5	Compri 2 18 a 25cm Cod-76271-00 (ESSITY)	KIT	1	R\$ 262,42
6	Compri 2 25 a 32cm Cod-76271-01 (ESSITY)	KIT	1	R\$ 311,82
10	Cutimed Siltec 10x10cm Cod-73285-01 (ESSITY)	Cx	10	R\$ 559,85
11	Cutimed Siltec 15x15cm Cod-73285-03 (ESSITY)	Cx	10	R\$ 963,03
18	Hypafix transparente 15cmx10m 72378-02 (ESSITY)	Unid	1	R\$ 408,88
24	Hypfix T plus 8x15cm Cod-72382-02 (ESSITY)	Cx	50	R\$ 407,16
25	Hypafix t plus 10x25cm Cod-72382-03 (ESSITY)	Cx	50	R\$ 751,16
29	Cutimed sorbact 4x6cm Cod-72164-00 (ESSITY)	Cx	40	R\$ 1.731,59
30	Cutimed sorbact 7x9cm Cod-72165-00 (ESSITY)	Cx	40	R\$ 2.504,94
31	Cutimed siltec sorbact 15x15cm Cod-73251-02 (ESSITY)	Cx	10	R\$ 3.157,79
32	Cutimed siltec sorbact 22,5x22,5cm Cod-73251-04 (ESSITY)	Cx	5	R\$ 3.735,98
38	Cutimed protect Cream 90g Cod- 72652-03 (ESSITY)	Cx	12	R\$ 1.942,07
41	Hypafix iv 8,5x11,5cm Cod-72390-03 (ESSITY)	Cx	50	R\$ 356,73

Avenida Caxangá, 5455 – Várzea - Recife/PE – CEP : 50.740-000 - Fone : 81 3019-2884
E-mail Cotacaocenep@gmail.com/ Licitacao@cenepnutri.com.br CNPJ :01.687.725/0001-62
IE :0243264-10



**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
CENEP LTDA**

42	Hypafix iv 6x8cm Cod-72390-00 (ESSITY)	Cx	50	R\$ 194,62
46	Cuticell contact 10x18cm Cod-72680-02 (ESSITY)	Cx	5	R\$ 642,36
4	Cutimed protect spray 28ml Cod-72653-00 (ESSITY)	Cx	Unid.	R\$ 153,44

VALOR TOTAL: R\$ 18.083,84 (dezoito mil, e oitenta e três reais eoitenta e quatro centavos).

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 05 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias

Dados bancários para depósito:

Banco Bradesco Agência: 3935 Conta corrente: 8045-4

Recife, 06 de Junho de 2025.

BRUNO JOSEPH
CALDAS
BORGES:068844894
13

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSEPH CALDAS
BORGES:06884489413
Dados: 2024.12.04 10:04:06
-03'00'

Centro Esp. Em Nutrição Enteral e Parenteral – CENEP LTDA
BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Sócio Administrador
CPF: 068.844.894-13

Cotação de preços referente ao
ofício nº 301 – Far Hosp/HMAR
EB: 64583.009566/2025-32

Recife, 16 de maio de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1					
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNID	200	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	R\$ 1.890,00	R\$ 378.000,00
GRUPO 2					
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNID	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	30	R\$ 1.890,00	R\$ 56.700,00
ITENS DIVERSOS					
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00

6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00
7	NÃO COTAMOS				
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.500	R\$ 89,73	R\$ 134.595,00
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.500	R\$ 43,06	R\$ 64.590,00
10	NÃO COTAMOS				
11	NÃO COTAMOS				
12	NÃO COTAMOS				
13	NÃO COTAMOS				
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
15	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2.500	R\$ 89,99	R\$ 224.975,00
16	NÃO COTAMOS				
17	NÃO COTAMOS				
18	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE ROLO 10M	2.500	R\$ 105,00	R\$ 262.500,00
19	NÃO COTAMOS				

20	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	4.000	R\$ 108,72	R\$ 434.880,00
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000	R\$ 25,23	R\$ 25.230,00
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODORE, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00
23	NÃO COTAMOS				
24	NÃO COTAMOS				
25	NÃO COTAMOS				
26	NÃO COTAMOS				
27	NÃO COTAMOS				
28	NÃO COTAMOS				
29	NÃO COTAMOS				
30	NÃO COTAMOS				
31	NÃO COTAMOS				
32	NÃO COTAMOS				
33	NÃO COTAMOS				
34	NÃO COTAMOS				
35	NÃO COTAMOS				
36	NÃO COTAMOS				
37	NÃO COTAMOS				
38	NÃO COTAMOS				
39	NÃO COTAMOS				
40	NÃO COTAMOS				
41	NÃO COTAMOS				
42	NÃO COTAMOS				

43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML .CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30ML	2.000	R\$ 140,00	R\$ 280.000,00
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	R\$ 52,50	R\$ 105.000,00
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 85,90	R\$ 17.180,00
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 145,74	R\$ 437.220,00
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000	R\$ 84,90	R\$ 84.900,00
48	NÃO COTAMOS				
49	NÃO COTAMOS				
50	NÃO COTAMOS				
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350ML	1.500	R\$ 140,00	R\$ 210.000,00
52	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	1.500	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00

53	NÃO COTAMOS				
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJ	600	R\$ 65,81	R\$ 39.486,00
55	NÃO COTAMOS				
56	NÃO COTAMOS				
57	NÃO COTAMOS				
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJ	150	R\$ 74,81	R\$ 11.221,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
FRETE: CIF

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 8 DIAS ÚTEIS

FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.079.298/0001-41

E-MAIL: fagmed.licitacoes@gmail.com

TELEFONE: 81 3451 9781

Felipe S. Nascimento
Fagmed Produtos Hospitalares
Aux. de Licitações

Felipe Santos Nascimento

FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO
AUXILIAR DE LICITAÇÕES
FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81. 9 9693-9781

09.079.298/0001-41
Fagmed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Rua Doutor Machado, Nº 543
Campo Grande - CEP: 52.040-020
RECIFE - PE

Fagmed Produtos Hospitalares Eireli

Cnpj: 09.079.298/0001-41

Rua doutor Machado N. 543, Campo Grande – Recife – PE | CEP: 52040-020

www.fagmed.com.br | fagmed@fagmed.com.br | 81. 99658-2268 | 81. 3451-9781

RECIFE, 19 DE MAIO DE 2025.

AO
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 RECIFE – PE.

REF.: ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.R\$	V.TOTAL R\$
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	KIT	200	R\$ 1.575,48	R\$ 315.096,00
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1.883,76	R\$ 376.752,00

GRUPO 2

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.R\$	V.TOTAL R\$

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

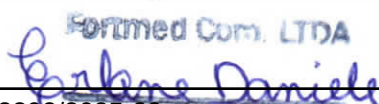
Fortmed Com. LTDA
Erlane Daniele

3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	KIT	30	R\$ 7.197,10	R\$ 215.913,00
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 1.883,76	R\$ 56.512,80

ITENS DIVERSOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.R\$	V.TOTAL R\$
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODAO POLIAMIDA, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 222,48	R\$ 222.480,00
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA	UNIDADE	1.500	R\$ 126,65	R\$ 189.975,00

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA


	DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 68,90	R\$ 103.350,00
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 34,32	R\$ 102.960,00
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE	UNIDADE	5.000	R\$ 60,77	R\$ 303.850,00

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA


	RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
12	COBERTURA COMPOSTA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, TAMANHO 15CM X 15CM, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 59,10	R\$ 59.100,00
18	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO 10 M	2.500	R\$ 442,49	R\$ 1.106.225,00

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA

Galane Danielle

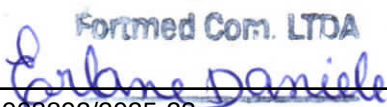
	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
19	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.000	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
20	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000	R\$ 45,99	R\$ 183.960,00
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA


24	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 12,53	R\$ 6.265,00
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2 /24 HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 17,26	R\$ 10.356,00
28	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE	UNIDADE	1.000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA


	POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
33	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 57,60	R\$ 86.400,00
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10.000	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00

OBS.: TODOS OS ITENS ACIMA COTADOS SÃO DA MARCA: HARTMANN.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

35.334.424/0001-77

FORTMED COMERCIAL LTDA

Rua Oliveira Goes, nº 105
 Poço - CEP: 52.061-340

RECEIPE

FORTMED COMERCIAL LTDA
 Rua Oliveira Goes, 105-Poço- Recife-PE CEP.: 52.061-340
 CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818
 FONE/FAX: 81.34419455
 E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Fortmed Com. LTDA

Arlane Danielle Barbosa de Oliveira

Bezerros/PE, 21 de maio de 2025.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

REF.: Ofício nº 301 - Far Hosp/HMAR - EB: 64583.009566/2025-32

A/C.: Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife – PE
ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 TEN

Prezados senhores, apresentamos nossa cotação estimativa de preços conforme segue:

PROPOSTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 1					
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
GRUPO 2					

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	30	Não cotamos	Não cotamos
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	Não cotamos	Não cotamos
ITENS DIVERSOS					
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1000	Não cotamos	Não cotamos
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: SILVERSOFT.	UNIDADE	1.500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE ERECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: SILVERSOFT.	UNIDADE	1.500	R\$ 68,00	R\$ 102.000,00
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: MEPILEX 10 X 10CM - MOLNLYCKE.	UNIDADE	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - MARCA: MEPILEX 15 X 15 CM - MOLNLYCKE.	UNIDADE	5.000	R\$ 101,50	R\$ 507.500,00
12	COBERTURA COMPOSTA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, TAMANHO 15CM X 15CM, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: **Licitação: (81) 9 7904-0142** - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

	É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
13	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: KANGLI DERM	UNIDADE	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: EXUFIBER AG 10 X 10CM – MOLNLYCKE.	UNIDADE	3.000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00
15	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: EXUFIBER 15 X 15 CM – MOLNLYCKE.	UNIDADE	2.500	R\$ 160,00	R\$ 400.000,00
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
17	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	700	Não cotamos	Não cotamos
18	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO -15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UNIDADE (ROLO 10 M)	2.500	R\$ 280,00	R\$ 700.000,00

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

	PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: KANGLI FILM.				
19	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA	UNIDADE	2.000	Não cotamos	Não cotamos
	DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
20	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000	Não cotamos	Não cotamos
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: EXCILON – COVIDIEN. PCTE. C/02 UNIDADES.	UNIDADE	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: ACTICARE VITA MEDICAL	UNIDADE	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: MELGISORB – MOLNLYCKE.	UNIDADE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
24	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: MEPILEX BORDER POS OP 10X15	UNIDADE	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, - MARCA: MEPILEX BORDER POS OP 10X25	UNIDADE	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: KERLIX C/05 UNID	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	5.000	R\$ 108,00	R\$ 540.000,00

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: **Licitação: (81) 9 7904-0142** - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDACOM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: PIELSANA GAZE RAYON 7,5 X 15 CM	UNIDADE	4.000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
28	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDOACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDOACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANOREVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
32	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANOREVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	Não cotamos	Não cotamos
33	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.500	Não cotamos	Não cotamos

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

34	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2.000	Não cotamos	Não cotamos
35	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃOADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	600	Não cotamos	Não cotamos
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO	UNIDADE	700	Não cotamos	Não cotamos
	ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA EMATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			Não cotamos	Não cotamos
37	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	Não cotamos	Não cotamos
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: MISSNER.	BISNAGA 60G	5.000	R\$ 78,00	R\$ 390.000,00
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO	UNIDADE	3.000	Não cotamos	Não cotamos

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

	UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
40	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	Não cotamos	Não cotamos
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: PHARMAPORE FILME 8,5 X 11,5	UNIDADE	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	Não cotamos	Não cotamos
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: PIELSANA HIDROGEL PHMB 30GR	FRASCO 30 ML	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA,	UNIDADE	2.000	Não cotamos	Não cotamos
	CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GELTRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

	OU DE MELHOR QUALIDADE.				
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COMPEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.000	Não cotamos	Não cotamos
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECARAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: MISSNER.	UNIDADE	1.000	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOSGRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	4.000	Não cotamos	Não cotamos
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARAUTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100	Não cotamos	Não cotamos
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINE, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – MARCA: PIELSANA SOLUÇÃO 350 ML	FRASCO 350 ML	1.500	R\$ 78,00	R\$ 117.000,00

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

52	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARASER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: PIELSANA SABONETE 1 LITRO	LITRO	1.500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100	Não cotamos	Não cotamos
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO	CONJUNTO	600	Não cotamos	Não cotamos
	DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			Não cotamos	Não cotamos
55	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	600	Não cotamos	Não cotamos
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓSOPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR	UNIDADE	200	Não cotamos	Não cotamos

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA

Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000

CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30

Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939

e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

	QUALIDADE.				
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	150	Não cotamos	Não cotamos

(ITENS COMPLEMENTARES: Solicitado pela ten. Benvindo)

59	CATMAT - 620303 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO, USO ÚNICO, PARA IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS; - MARCA: GRANUDACYN FR. C/250 ML - MOLNLYCKE.	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
60	CATMAT 470749 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIESTER, DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM, IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO, ESTÉRIL. MARCA: MESALT 10x10cm - MOLNLYCKE.	UNIDADE	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00

VALOR GLOBAL DA ESTIMATIVA: R\$ 3.902.530,00 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.;

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme demandas da Secretaria, por um período inicial de **12 (doze) meses**, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

Declaramos nas propostas de preços estarão inclusos os gastos com o frete, entrega no endereço definido, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itambé -PE que deverão ser pagos pelo licitante vencedor.

Atenciosamente,

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA
CNPJ nº 40.829.708/0001-74
JOAO VITOR RODRIGUES DOS SANTOS
CNH nº 02677525405, órgão expedidor DETRAN – PE
CPF nº 053.660.164-01
Cargo: Diretor

JRV Hospitalar Comercio e Representação LTDA
Rua Aprígio Amorim, nº 67, Loja 01, bairro: São Sebastião, Bezerros/PE - CEP: 55.660-000
CNPJ Nº 40.829.708/0001-74 - Insc. Estadual: Nº 1018299-30
Tel.: Licitação: (81) 9 7904-0142 - fixo: (81) 2155-0951 – Diretor: (81) 9 9727-3939
e-mail: santosmedica@santosmedica.com; licitacao@santosmedica.com

Recife, 20 de maio 2025.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
OFÍCIO Nº 301 – FAR HOSP/HMAR
EB: 64583.009566/2025-32

Segue abaixo nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
	ITENS DIVERSOS				
08	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.. – REF. 39625 - COLOPLAST	Unidade	1.500	R\$ 115,00	R\$ 172.500,00
09	RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE – REF. 39622 - COLOPLAST	Unidade	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE	Unidade	3.000	R\$ 128,00	R\$ 384.000,00

	SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE- REF. 33435 - COLOPLAST				
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 33437 - COLOPLAST	Unidade	5.000	R\$ 253,00	R\$ 1.265.000,00
12	COBERTURA COMPOSTA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, TAMANHO 15CM X 15CM, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE REF. 33436 - COLOPLAST	Unidade	1.000	R\$ 178,00	R\$ 178.000,00
13	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA,	Unidade	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00

	MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER à LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. . - REF. 33110 - COLOPLAST				
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 3760 - COLOPLAST	Unidade	3.000	R\$ 57,00	R\$ 171.000,00
15	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 3765 - COLOPLAST	Unidade	2.500	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00
19	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA	Unidade	2.000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00

	SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 33434 - COLOPLAST				
20	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE - REF. 33436 - COLOPLAST	Unidade	4.000	R\$ 179,00	R\$ 716.000,00
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 3710 - COLOPLAST	Unidade	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
24	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM	Unidade	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00

	MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 33400 - COLOPLAST				
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000G/M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL.. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 33401 - COLOPLAST	Unidade	600	R\$ 83,00	R\$ 49.800,00
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G.. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 4720 - COLOPLAST	Bisnaga 60g	5.000	R\$ 52,00	R\$ 260.000,00
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 3900 - COLOPLAST	Unidade	2.000	R\$ 42,68	R\$ 85.360,00
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E	Unidade	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

	POLIISOBUTILENO EM VEICULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 2650 - COLOPLAST				
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 1907 - COLOPLAST	Unidade	200	R\$ 70,62	R\$ 14.124,00
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 12050 - COLOPLAST	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. 15570 - COLOPLAST	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - REF. KIT 10387 + 10045 - COLOPLAST	Unidade	600	R\$ 85,80	R\$ 51.480,00
55	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE	Unidade	600	R\$ 85,80	R\$ 51.480,00

	MELHOR QUALIDADE. – REF. KIT 10387 + 11045 - COLOPLAST				
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓSOPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – REF. 19020 - COLOPLAST	Unidade	200	R\$ 79,20	R\$ 15.840,00
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – REF. 19011 - COLOPLAST	Unidade	200	R\$ 79,20	R\$ 15.840,00
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. – REF. KIT 11856 + 10035 - COLOPLAST	Unidade	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
					R\$ 3.524.374,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,



Amanda L. de Mendonça
Analista de Licitações
Tecnovida Comercial Ltda

01.884.446/0001-99

Tecnovida Comercial LTDA

Rua Pereira Coutinho Filho - Nº 727
Iputinga - CEP: 50.680-180
RECIFE PE



COTAÇÃO N° 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR****OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)**REFERENTE:** Ofício no 301 - Far Hosp/HMAR - EB: 64583.009566/2025-32

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200	R\$ 277,00	R\$ 55.400,00
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200	R\$ 334,00	R\$ 66.800,00
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3000	R\$ 59,60	R\$ 178.800,00



COTAÇÃO Nº 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)

11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5000	R\$ 89,60	R\$ 448.000,00
12	COBERTURA COMPOSTA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, TAMANHO 15CM X 15CM, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1000	R\$ 89,60	R\$ 89.600,00
13	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1000	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00



COTAÇÃO N° 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)

14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3000	R\$ 69,50	R\$ 208.500,00
15	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2500	R\$ 181,00	R\$ 452.500,00
18	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE E (ROLO 10 M)	2500	R\$ 566,00	R\$ 1.415.000,00
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1500	R\$ 92,00	R\$ 138.000,00
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00



COTAÇÃO Nº 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR****OBJETO:**Aquisição de Material Médico Hospitalar(CURATIVOS)

26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5000	R\$ 85,60	R\$ 428.000,00
33	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1500	R\$ 200,06	R\$ 300.090,00
34	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	2000	R\$ 146,30	R\$ 292.600,00
35	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	600	R\$ 241,88	R\$ 145.128,00
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	700	R\$ 261,00	R\$ 182.700,00



COTAÇÃO Nº 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)

37	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	400	R\$ 482,35	R\$ 192.940,00
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5000	R\$ 89,60	R\$ 448.000,00
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	2000	R\$ 89,30	R\$ 178.600,00
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2000	R\$ 43,50	R\$ 87.000,00
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200	R\$ 95,60	R\$ 19.120,00
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECAIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1000	R\$ 78,50	R\$ 78.500,00



COTAÇÃO N° 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)

48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4000	R\$ 38,42	R\$ 153.680,00
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200	R\$ 110,20	R\$ 22.040,00
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	1500	R\$ 145,20	R\$ 217.800,00
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 58,60	R\$ 5.860,00
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	600	R\$ 126,50	R\$ 75.900,00
55	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	600	R\$ 142,30	R\$ 85.380,00



COTAÇÃO N° 055/2025



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR****OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (CURATIVOS)

57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	KIT	200	R\$ 295,60	R\$ 59.120,00
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	150	R\$ 142,30	R\$ 21.345,00
Valor Total POR EXTENSO:					R\$ 6.093.703,00

Prazo de entrega: 05(Cinco) dias**Forma de pagamento:** Empenho / Ordem de Fornecimento / Ordem de Compras**Dados Bancários:****Banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Conta Corre** 00001337-4**Agência:** 0045**Nome:** WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS**CNPJ:** 13.120.044/0001-05**Recife - PE, 12 de Junho de 2025.**

Gil Pestana Wanderley Lins
CPF nº 038.764.404-08
Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 21/07/2025 às 11:54, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): CENEP.pdf, FAGMED.pdf, FORTMED.pdf, JRV.pdf, TECNOVIDA.pdf, WANDERLEY E REGIS.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº **64583.008892/2025-22**

O(A) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo(a) senhor(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011476304-8 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64583.004991/2025-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de produtos saúde - Curativos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo XX do *[edital de licitação]* n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

6. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

6.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

7. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

8. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

9. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

10. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

11. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

12. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

12.1. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

18. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

19. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

21. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

21.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*, poderá:

23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

54. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	4, 5
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	4,5
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	32
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	61
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	15
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	15
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	43
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	34

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	34
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	60
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	60
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	60
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	60
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	60
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	60
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	60
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	60
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Sim	60
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	60
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	16

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	208
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Adotado o critério menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	208
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	208
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	208
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	204

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	150 a 192/335 a 375
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	150 a 192
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	150 a 192
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	65 a 880, foi feita pesquisa de fornecedores em sites
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	150 a 192

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	150 a 192
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	150 a 192
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	335 a 375
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	335 a 375
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	335 a 375
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Sim	335 a 375
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi	Sim	335 a 375

certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Sim	335 a 375
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	1037
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	Não é atividade de custeio.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	90
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	1076
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	Foi utilizado o SRP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	46 a 48
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	39
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	39
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	39
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo	Sim	39

destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	196
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Sim	10
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	Não houve indicação
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	Não houve vedação
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	8

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é	Não se aplica	

vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 21/07/2025 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf, ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx, modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

OFÍCIO Nº 34/2025_____

Recife , 21 de Julho de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64583.008892/2025-22

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Produtos para saúde - Curativos

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 209

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 60

CONTRATO

Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-
Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e
Inovação. Identidade visual pela Secretaria
de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 376

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-
Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e
Inovação. Identidade visual pela Secretaria
de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 384

Valor : R\$ 7.275.854,68 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO		
Responsável: TEN HERON	E-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com	Telefone:

 Documento assinado digitalmente
JULIANA FARIAS COELHO CAMARA FERREIRA
Data: 23/07/2025 10:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura
MAJ. CÂMARA
Chefe do setor de Aquisições, Licitações e contratos (SALC)

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1048923>

Advocacia-Geral da
União Consultoria-
Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 24/07/2025 às 07:20, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): OF_CIO_CHAVE_DE_ACESSO_ENG_CL_NICA.pdf.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER n. 01398/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64583.008892/2025-22

INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Assuntos: Pregão Eletrônico (SRP), para eventual aquisição de materiais de consumo (produtos de saúde-CURATIVO para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife-PE.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. I – Procedimento licitatório na modalidade pregão (SRP), em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais para consumo (CURATIVOS), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife-PE, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ ME nº 81/2022; Portaria ME nº 7.828/2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Custo estimado total da eventual aquisição R\$ 7.275.854,68.

Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ajustes na instrução do processo. Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes deste Parecer.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de consumo (CURATIVOS), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife-PE, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Termo de abertura (fls.1);
- Documento de formalização de demanda (fls.2);
- Designação da equipe de planejamento da contratação (fls.4);
- Estudo técnico preliminar (fls.295 a 322);
- Matriz de gerenciamento de riscos (fls.43 a 45);
- Justificativa dos quantitativos a serem utilizados no pregão eletrônico (fls.46 a 49);
- Mapa comparativo de preços (fls.50 a 59);
- Regras aplicáveis ao instrumento substituto ao contrato (fls.112 a 116);
- Análise crítica dos valores de referência (fls.121);
- Relatório de pesquisa de preços 9fls.122 a 126);

- Justificativa para comodato/consignação de equipamentos (fls.127);
- Declaração de sustentabilidade ambiental (fls. 128);
- Justificativa técnica da aquisição (fls.129);
- Autorização para deflagração do processo licitatório (fls.131);
- Justificativa para uso do SRP (fls.194);
- Justificativa para não divulgação do IRP (fls.195);
- Declaração de responsabilidade fiscal (fls.196);
- Declaração de atividade de custeio (fls.197/198);
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio 202/203);
- Justificativa para vedação de consórcios (fls.204);
- Minuta de Edital (fls.208 a 237);
- Termo de Referência (fls. 238 a 290);
- Minuta da ata de registro de preços (fls.376 a 383).

3. É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Ao contrário, cabe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Análise jurídica objetiva

7. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer:

- Documento de formalização da demanda (fls. 2);
- Designação da equipe de planejamento da contratação (fls.4);
- Estudo técnico preliminar (fls.295 a 372);
- Regras aplicáveis ao instrumento substituto ao contrato (fls.112 a 116);
- Análise crítica dos valores de referência (fls.121);
- Justificativa para comodato/consignação de equipamentos (fls.127);
- Declaração de sustentabilidade ambiental (fls.128);
- Justificativa técnica da aquisição (fls.129);
- Justificativa para uso do SRP (fls.194);
- Justificativa para não divulgação do IRP (fls.195);
- Declaração de atividade de custeio (fls.197/198);
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls.202 /203);
- Justificativa para vedação de consórcios (fls.204);
- Minuta de Edital (fls.208 a 290);

- Termo de Referência (fls.238 a 290);
- Minuta da ata de registro de preços (fls.376 a 383).

8. Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

3. ANÁLISE INSTRUTÓRIA

3.1 Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

9. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração Pública devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

10. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

11. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

12. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

13. É fundamental que o gestor público não descuide da sustentabilidade na execução dos contratos, do início ao fim de cada contratação, seja para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de obras públicas.

14. No processo em análise, foi feita menção expressa quanto à observância de disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no Estudo Técnico Preliminar.

15. Ainda assim, não custa reforçar que por se tratar de licitação que visa a contratação de insumos hospitalares, deve-se atentar para o item 32 da parte complementar do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) que trata dos resíduos decorrentes de serviços de saúde, os quais têm destinação ambiental específica.

16. O gerenciamento de serviços de saúde deve ser realizado conforme a RDC 222, de 28/03/2018, da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, normas aplicáveis aos geradores de serviços de saúde. Assim, apenas o estabelecimento que gera resíduos de saúde, infectantes, é que deve seguir a RCD nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. O exemplo típico é o hospital, mas também se incluem outras unidades de saúde, órgãos nos quais funcionem serviços de saúde. A norma se destina a todos os entes públicos ou privados que prestam serviços relacionados à saúde humana.

17. Ainda de acordo com o Guia, quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

18. Em resumo, como regra, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
- b) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

19. Apenas em último caso, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/ AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

20. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas.

3.2 Planejamento da contratação

21. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento.

22. O detalhamento dessa fase, por sua vez, está disciplinado nos arts. 9º a 24 da IN SGD/ME nº 94/2022, sendo que no art. 9º estão elencadas as três etapas que a compõe:

- a) Instituição da equipe de planejamento da contratação;
- b) elaboração do estudo técnico preliminar da contratação; e
- c) elaboração do termo de referência ou projeto básico.

23. Ressalte-se que, nos termos do §1º do art. 9º, todas essas etapas são obrigatórias, salvo nas situações tratadas no § 1º do art. 1º dessa Instrução Normativa, que dizem respeito às contratações de pequeno valor (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

24. O planejamento não constitui mera formalidade que se realiza sem maiores cuidados por parte dos agentes públicos. Ao contrário, incumbe-lhes buscar, dentro das soluções possíveis, aquela que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

25. O Tribunal de Contas da União, certa vez, considerou que o planejamento meramente formal da contratação ocasionou direcionamento da proposta, resultando na anulação do certame, com recomendação aos órgãos e entidades federais de observância do dever legal de se realizar planejamento prévio de cada contratação, o qual não pode se limitar ao mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação. Segue trecho de acórdão sobre o tema:

"Uma das questões analisadas pelas equipes de auditoria foi verificar se o planejamento das contratações foi feito com vistas a buscar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da organização. As equipes constataram que, de forma geral, o planejamento das contratações era meramente formal, com o intuito apenas de dar aparência de conformidade ao processo em relação às exigências previstas na legislação, notadamente a IN-SLTI/MP 4/2014. Dessa forma, foi constatado que os processos de planejamento, quando continham os artefatos exigidos na instrução normativa supracitada, como o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que estes haviam sido elaborados de maneira "pro forma", isto é, o planejamento da contratação não havia ocorrido de fato. Observou-se casos em que o TR, último artefato que compõe a fase de planejamento, foi o primeiro documento produzido. Isto é, o órgão já tinha definido qual a solução que pretendia adquirir e, muitas vezes, qual a ata de registro de preços à qual pretendia aderir sem sequer ter feito uma análise de suas necessidades de negócio e das soluções existentes no mercado e no portal de software público que poderiam atendê-lo." (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

26. Adiante, seguem detalhadamente analisadas as etapas do planejamento, bem como o orçamento estimado/pesquisa de preços, nas hipóteses em que foram detectados equívocos ou omissões instrutórias, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma abordado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital.

3.3 Estudo técnico preliminar (ETP)

27. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

28. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

29. Segue o teor da norma.

"Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III. Requisitos da contratação;
- IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

30. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

31. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

32. Sobre o ETP digital, dispõe o art. 4º da IN Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que os ETP's deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização e que em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º da IN, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

33. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e conforme a alínea "g" do inciso I do art. 16º da IN SGD/ME nº 94/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto. Nesse ponto, reforça-se a recomendação feita no parágrafo 15 deste parecer.

34. Na fase de planejamento da contratação, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. A indispensabilidade de previsão dos quantitativos a serem licitados é, inclusive, assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União:

"Súmula TCU 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

35. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. Nesse sentido, a IN SEGES nº 58/2022 prevê que a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser, in verbis:

"Acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala" (art. 9º, V). Ressalte-se que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, caracteriza erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão nº 2459/2021 - Plenário; Acórdão nº 978/2023 - Plenário)."

36. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

37. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

38. O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente (Acórdão TCU nº 555/2008 - Plenário).

39. Nesse contexto, por envolver a presente demanda a aquisição de materiais (hospitalares/curativos), cabe citar jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

"Em licitações para aquisição de material hospitalar, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelos específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira). "

40. Tratando-se de aspecto eminentemente técnico, não cabe a esta consultoria tecer maiores comentários a respeito.

41. Por fim, no presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o ETP com as informações necessárias de modo a esclarecer a necessidade da contratação, seus requisitos e estimativas.

42. Quanto ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e especialmente no art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

3.4 Parcelamento do objeto

43. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

44. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."

45. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

46. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

47. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

"§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade."

48. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

3.5 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

49. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido

- obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

50. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

"Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- I. Descrição do objeto a ser contratado;
- II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III. Caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;
- IV. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

51. "Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

52. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

53. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

54. Por fim, ressalta-se a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

55-Consigna-se, ainda, a necessidade de aprovação da pesquisa de preços, com os respectivos valores de referência, pela autoridade competente, medida que, até o presente, não consta dos autos.

3.6 Definição do objeto

56. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

57. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

58. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

59. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

60. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4. TERMO DE REFERÊNCIA - TR

61. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece em seu art. 9º o conteúdo necessário, devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

62. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

63. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

64. Nesse contexto, o instrumento reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei no 14.133/2021 c/c §2º do art. 8º da IN SGD/ME no 94, de 2022), no entanto, não foram destacadas as alterações efetuadas, pelo que recomenda-se correção no sentido de apontar eventuais supressões e/ou alterações feitas no artefato.

65. Verifica-se tratar de questão eminentemente técnica, não competindo a esta unidade de assessoramento jurídico opinar sobre sua adoção, segundo o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7, cabendo exclusivamente ao Gestor apresentar justificativas satisfatórias, demonstrando que estratégia eleita é a que se perfaz mais vantajosa para a Administração Pública. **No caso sob análise não consta dos autos a Minuta do respectivo contrato de comodato, providência que oportunamente deverá ser implementada, de vez que, a minuta trazida nesta oportunidade trata-se apenas de regras aplicáveis ao instrumento substituto ao contrato (fls.112 a 116), sem a natureza do comodato, nos termos da justificativa apresentada as fls.127.**

4.1 Adequação da modalidade licitatória

66. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

67. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão por se tratar de objetos caracterizados como comuns.

68. Não obstante seja atribuição do agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum na modalidade pregão, e que cabe ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014), por se tratar o caso de bens hospitalares (curativos) que requerem conhecimento técnico específico, é recomendável justificar adequadamente a hipótese legal de cabimento do pregão.

69. Assim, recomenda-se a apresentação de justificativa adequada com a respectiva inclusão da fundamentação legal do cabimento do pregão nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023. No presente caso, o órgão consulente juntou

justificativa pelo uso do SRP.

70. Nos pregões é facultada à Administração Pública a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços, o qual consiste no conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos, entre outros, à aquisição de bens para contratações futuras.

71. Diz o art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que o planejamento de compras deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. Na mesma linha, o art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, estabelece que o SRP poderá ser adotado quando a Administração o julgar pertinente, especialmente nas situações elencadas em seus incisos I a V. Vê-se, desse modo, que, para a aquisição de bens comuns, a adoção do SRP não deve ser tida como mandatória, conquanto seja adequada, sobretudo, nos casos previstos no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. Rememora-se que, embora dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 2013, o TCU entendeu pela inadequação de sua utilização quando a Administração almeja a contratação única e integral do objeto registrado (Acórdão 1443/2015 - Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo). 88. No caso dos autos, consta justificativa para a adoção do SRP, com base no art. 3º, II e V, do Decreto 11.462/23.

4.2 Da intenção de registro de preços

73. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

74. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

5. MINUTA DO EDITAL

75 A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

76. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

1. Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
2. Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
3. Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
4. Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

77. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia- Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

5.1 Da participação de ME, EPP e Cooperativas

78. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

5.2 Licitação Exclusiva

79. O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

81 A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

82. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- II. (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Produção de efeito)
- III. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- IV. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- V. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)".

83. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- I. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- III. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
- IV. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- II. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. (grifou-se)".

84. Ainda sobre esse tema, conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

85. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

- Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
- Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

86. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

87. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

88. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>>. Acesso em: 04/12/2022), cuja consulta desde logo se recomenda.

5.3 Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

89. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I. (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Produção de efeito);
- II. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)".

90. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

91. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Esse último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência.

92. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

93. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e as alterações efetuadas nos artefatos foram devidamente destacadas.

94. Ainda assim, é preciso ponderar, quanto ao item 4.1 (adesão à ata) que a possibilidade de vedação de adesão existe, por exemplo, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto:

"Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- I. Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II. No caso de alimento perecível; ou
- III. No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata."

95. Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

"I - Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

[...]

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;"

96. Assim, desde que devidamente justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, poderá ser vedada a adesão, de forma prévia, a órgãos não-participantes. Com isso, recomenda-se que o órgão demandante registre nos autos justificativa expressa nesse sentido.

7. REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTO AO CONTRATO

97. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

98. No caso dos autos, a minuta substituta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas.

8. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

99. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

100. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

101. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.

102. No caso concreto, verifica-se que a equipe de planejamento da contratação, o pregoeiro e a respectiva equipe e apoio foram designados e que se trata de equipe distintas, atendendo-se ao princípio da segregação de funções. Contudo, como não houve manifestação expressa a respeito, orienta-se no sentido de que o órgão se assegure e consigne que foram atendidas todas as regras elencadas nos dispositivos citados com base no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e na forma disciplinada no art. 8º e seguintes do Decreto nº 11.246/2022.

9. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

103. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido o órgão deve estar atento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Dotação orçamentária

104. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 e inciso IX do art. 12 da IN SGD/ME nº 94/2022), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

105. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido o órgão deve estar atento.

11. DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

106. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

107. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

108. Nesse contexto, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

12. CONCLUSÃO

109. Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 10, 11, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 37, 39, 53, 55, 60, 65, 72, 87, 88, 104, 105 e 108, deste Parecer.

OBSERVAÇÃO

110-Em consonância com a justificativa de fls.127, e para maior segurança jurídica da autoridade ordenadora de despesas, reveste-se plausível que seja, oportunamente, juntada nos presentes autos uma MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO, conforme elencado no item 65 deste Parecer.

111. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, **sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

112. Por fim, tal manifestação jurídica dispensa análise superior de aprovação nos termos da Nota nº 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

JOÃO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583008892202522 e da chave de acesso 06070c15

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2748055897 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 06-08-2025 16:51. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DIEEx nº 6423-SALC/Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.015703/2025-78

URGENTE

Recife, PE, 7 de agosto de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II

Anexos:

- 1) PR - 90028- CURATIVOS (1).pdf
- 2) PAREÇER AGU CURATIVOS.pdf

1. Solicito proceder a Análise do Parecer nº **PARECER n. 01398/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica, referente ao **PR 90033/2025 - NUP: 64583.008892/2025-22, Aquisição de curativos.**
2. Após a análise do Parecer, solicito limpar o TR, retirando os taxados, sublinhados e negritos.
3. Solicito responder até o dia 14/08/2025.
4. Segue processo enviado a CJU, para análise do parecer.
5. Informo que esta seção encontra-se à disposição para a retirada de eventuais dúvidas.

MARCELO NEGRELLO - Maj

Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MARCELO NEGRELLO**, em 07/08/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3Qyj-mjoR-Mrd0-b5ll

DIEEx Simplificado Nº 3970-Farm Hosp/HMAR
EB: 64583.016275/2025-09

Recife, PE, 14 de agosto de 2025.

Da Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Ao Sr Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Assunto: resposta a análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - Aquisição de Produtos para Saúde - CURATIVOS

Referências:

a) DIEEx nº 6423-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 07 AGO 25.

1. Em resposta ao Parecer nº. 01398/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, atinente ao Pregão Eletrônico nº. 90028/2025 (NUP 64583.008892/2025-22) - Registro de preços para aquisição de produtos de saúde - CURATIVOS, informamos:

A) Itens 10,11,15,16 e 17: Na análise dos autos foi observado que os critérios de sustentabilidade necessários a presente contratação já são suficientes e estão elencados em Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar;

B) Itens 30,31,33: O ETP que consta no processo foi elaborado de acordo com os parâmetros dispostos na Instrução Normativa(IN) nº. 58, de 08 de agosto de 2022, informando os seguintes elementos básicos: a descrição da necessidade da compra de curativos, as estimativas das quantidades a serem adquiridas conforme relatório de consumo dos últimos quatro anos, a estimativa do valor da contratação, a justificativa para o parcelamento da contratação de acordo com o surgimento da demanda e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento hospitalar;

C) Item 37 e 39: Realizou-se uma avaliação técnica, mercadológica e de gestão, buscando-se atender às necessidades farmacológicas da instituição sem contrapor os interesses da administração pública;

D) Item 53: Na análise dos autos foi observado que todas as pesquisas de preços foram realizadas dentro do período estipulado pela Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 2021 e em atas de registro de preços federais atualmente vigentes;

E) Item 55: Consta nas páginas 60 a 116 dos autos o documento de aprovação do termo de referência devidamente autorizado e assinado por autoridade competente na qualidade de ordenadora de despesas;

F) Item 60: Na análise dos autos, informamos que todo o processo foi elaborado em consonância com instrumentos de governança vigentes;

G) Item 72: Na análise dos autos, embora haja previsibilidade de aquisição dos itens, de acordo com o relatório de consumo elaborado, o sistema de registro de preço permite uma otimização dos recursos orçamentários, tendo em vista que o consumo poderá sofrer variações de acordo com a demanda hospitalar;

H) Item 80: Na análise dos autos, informamos que foram seguidas as Orientação Normativa AGU nº 47/2014 de adotar a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I) Item 87: A diretriz uniformizada pela Advocacia-Geral da União será considerada para os próximos processos licitatórios;

J) Item 104: Na análise dos autos, informamos que a dotação orçamentária selecionada está descrita no Termo de Referência.

2. As respostas referentes aos demais itens do Parecer nº. 01398/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, atinente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025 (NUP 64583.008892/2025-22) - Registro de preços para aquisição de produtos de saúde - CURATIVOS, são, salvo melhor juízo,

de competência da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos(SALC) desta unidade hospitalar.

LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO**, em 14/08/2025, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

c/1V-EFX4-Ev4e-lfNx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 01398/2025/CJAO-EST/SCGP/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, ao PE nº 90016/2025-HMAR, processo: NUP 64583.008892/2025-22, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00053/2025/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos. Conforme DIEX nº 6423-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 07 AGO 25, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada minuta do Edital e seus Anexos.
2. Itens 10,11,15,16 e 17: Na análise dos autos foi observado que os critérios de sustentabilidade necessários a presente contratação já são suficientes e estão elencados em Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar;
3. Itens 30,31,33: O ETP que consta no processo foi elaborado de acordo com os parâmetros dispostos na Instrução Normativa(IN) nº. 58, de 08 de agosto de 2022, informando os seguintes elementos básicos: a descrição da necessidade da compra de curativos, as estimativas das quantidades a serem adquiridas conforme relatório de consumo dos últimos quatro anos, a estimativa do valor da contratação, a justificativa para o parcelamento da contratação de acordo com o surgimento da demanda e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento hospitalar;
4. Item 37 e 39: Realizou-se uma avaliação técnica, mercadológica e de gestão, buscando-se atender às necessidades farmacológicas da instituição sem contrapor os interesses da administração pública;
5. Item 53: Na análise dos autos foi observado que todas as pesquisas de preços foram realizadas dentro do período estipulado pela Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 2021 e em atas de registro de preços federais atualmente vigentes;
6. Item 60: Na análise dos autos, informamos que todo o processo foi elaborado em consonância com instrumentos de governança vigentes;
7. Item 72: Na análise dos autos, embora haja previsibilidade de aquisição dos itens, de acordo com o relatório de consumo elaborado, o sistema de registro de preço permite uma otimização dos recursos orçamentários, tendo em vista que o consumo poderá sofrer variações de acordo com a demanda hospitalar;) Item 72: Na análise dos autos, embora haja previsibilidade de aquisição dos itens, de acordo com o relatório de consumo elaborado, o sistema de registro de preço permite uma otimização dos recursos orçamentários, tendo em vista que o consumo poderá sofrer variações de acordo com a demanda hospitalar;
8. Item 80: Na análise dos autos, informamos que foram seguidas as Orientação Normativa AGU nº 47/2014 de adotar a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
9. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico; e
10. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo se encontra corrigido.

Recife-PE, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Edital 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	HERON SILVA OLIVEIRA	18/08/2025 13:39 (v 2.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.008892/2025-22

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90028/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de produtos curativos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.275.854,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme data publicada no DOU

Critério de Julgamento:

menor preço por grupo e item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

Torna-se público que o *Hospital Militar de Área De Recife*, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é de produtos para saúde - Curativos visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e itens , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. [A2]

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. [A3]

5.6 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.⁵⁶

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. *marca*;

6.1.3 *fabricante*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015). [A6]

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento).

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.10 O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Parecer de Insumos.

Recife, PE, 18 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 18/08/2025 15:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	19/08/2025 11:33 (v 1.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.008892/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	200	R\$ 830,86	R\$ 166.172,00	NÃO
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	200	R\$ 933,00	R\$ 186.600,00	

							VALOR TOTAL	R\$ 352.772,00
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
3	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484297	1	10	R\$ 830,86	R\$ 8.308,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00	
							VALOR TOTAL	R\$ 17.638,60

GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
5	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	30	R\$ 2.995,11	R\$ 89.853,30	NÃO
6	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA	UNIDADE	484316	1	30	R\$ 933,00	R\$ 27.990,00	

TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.									
VALOR TOTAL									R\$ 117.843,30
GRUPO 4 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)									
7	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	484304	1	10	R\$ 2.995,11	R\$ 29.951,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015	
8	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484316	1	10	R\$ 933,00	R\$ 9.330,00		
VALOR TOTAL									R\$ 39.281,10
ITENS DIVERSOS									
9	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 273,86	R\$ 54.771,00	SIM	
10	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	479038	20	200	R\$ 300,46	R\$ 60.091,00	SIM	

11	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODÃO POLIAMIDA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO (REFERÊNCIA: PEHA-HAFT). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	478142	20	500	R\$ 116,62	R\$ 58.310,00	SIM
12	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	1.500	R\$ 101,92	R\$ 152.874,00	NÃO
13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484950	10	150	R\$ 101,92	R\$ 15.287,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
14	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	1.500	R\$ 57,19	R\$ 85.785,00	NÃO
15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484948	50	150	R\$ 57,19	R\$ 8.578,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO							

16	COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	3.000	R\$ 46,47	R\$ 139.416,00	NÃO
17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485035	100	300	R\$ 46,47	R\$ 13.941,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
18	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE.	UNIDADE	485041	100	5.000	R\$ 53,16	R\$ 265.800,00	NÃO

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
19	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485041	100	500	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
20	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484836	100	1.000	R\$ 27,36	R\$ 27.362,50	SIM
21	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	3.000	R\$ 71,58	R\$ 214.725,00	NÃO
	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS						R\$	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ

22	BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484886	100	300	R\$ 71,58	21.472,50	25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	2.000	R\$ 106,63	R\$ 213.260,00	NÃO
24	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	444870	100	200	R\$ 106,63	R\$ 21.326,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	1.000	R\$ 122,21	R\$ 122.210,00	NÃO
26	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485066	50	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
27	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIESTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	UNIDADE	485067	50	700	R\$ 191,63	R\$ 134.141,00	NÃO

	MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIESTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485067	50	70	R\$ 191,63	R\$ 13.414,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
29	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	2.500	R\$ 96,85	R\$ 242.125,00	NÃO
30	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	484758	100	250	R\$ 96,85	R\$ 24.212,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
31	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485034	50	2.000	R\$ 27,02	R\$ 54.030,00	SIM
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS							

32	DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	3.500	R\$ 57,66	R\$ 201.810,00	NÃO
33	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485038	100	350	R\$ 57,66	R\$ 20.181,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
34	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO	UNIDADE	615408	30	2.000	R\$ 71,39	R\$	NÃO

	SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.						142.786,67	
35	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	30	200	R\$ 71,39	R\$ 14.278,67	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
36	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/-3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484954	20	1.000	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00	SIM
37	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A	UNIDADE	485057	100	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00	SIM

	SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
38	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484840	50	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	SIM
39	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2 /24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485001	50	500	R\$ 15,06	R\$ 7.530,00	SIM
40	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G/M2 /24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	485003	50	600	R\$ 18,15	R\$ 10.888,00	SIM

	QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
41	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	4.000	R\$ 74,95	R\$ 299.800,00	NÃO
42	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	432576	400	400	R\$ 74,95	R\$ 29.980,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
43	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO , CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	615896	200	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	SIM
44	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0 CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484987	50	1.000	R\$ 68,57	R\$ 68.570,00	SIM
	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO						R\$	

45	DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	1.500	R\$ 96,50	144.750,00	NÃO
46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484988	50	150	R\$ 96,50	R\$ 14.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
47	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	1.000	R\$ 312,51	R\$ 312.510,00	NÃO
48	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484984	50	100	R\$ 312,51	R\$ 31.251,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
49	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	1.000	R\$ 551,26	R\$ 551.260,00	NÃO
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484986	50	100	R\$ 551,26	R\$ 55.126,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
51	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	1.500	R\$ 199,75	R\$ 299.625,00	NÃO
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100%							COTA RESERVADA

52	DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484994	20	150	R\$ 199,75	R\$ 29.962,50	- COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
53	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	1.000	R\$ 80,17	R\$ 80.170,00	NÃO
54	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR 01 MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE (TLC), MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603321	30	100	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
55	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	2.000	R\$ 153,15	R\$ 306.300,00	NÃO
56	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	603323	100	200	R\$ 153,15	R\$ 30.630,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
57	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) C O M P O S T A CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	700	R\$ 285,50	R\$ 199.850,00	NÃO
	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO							

58	ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE) C O M P O S T A CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603323	50	70	R\$ 285,50	R\$ 19.985,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
59	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	400	R\$ 454,55	R\$ 181.820,00	NÃO
60	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	603324	20	40	R\$ 454,55	R\$ 18.182,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
61	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER, PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	615408	20	600	R\$ 80,40	R\$ 48.240,00	SIM
	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE,							

62	RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	4.000	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00	NÃO
63	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	479909	150	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
64	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	3.000	R\$ 95,76	R\$ 287.280,00	NÃO
65	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483383	100	300	R\$ 95,76	R\$ 28.728,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

66	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	3.000	R\$ 72,81	R\$ 218.430,00	NÃO
67	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483382	100	300	R\$ 72,81	R\$ 21.843,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
68	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483404	300	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.275,00	SIM
69	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	483397	100	8.000	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00	SIM
	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE							

70	UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML .CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 30 ML	396711	30	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00	SIM
71	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	2.000	R\$ 46,23	R\$ 92.453,33	NÃO
72	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484921	50	200	R\$ 46,23	R\$ 9.245,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E POLIISOBUTILENO EM VEICULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	485108	10	200	R\$ 82,63	R\$ 16.525,00	SIM
74	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484757	20	1.000	R\$ 104,73	R\$ 104.730,00	NÃO
75	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO	UNIDADE	484757	20	100	R\$ 104,73	R\$ 10.473,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015

	APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
76	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS, PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477288	50	700	R\$ 80,80	R\$ 56.560,00	SIM
77	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	348002	450	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	SIM
78	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484799	30	200	R\$ 62,84	R\$ 12.568,00	SIM
79	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477276	10	100	R\$ 102,83	R\$ 10.283,00	SIM
80	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	1.500	R\$ 70,68	R\$ 106.012,50	NÃO
	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE							

81	UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 350 ML	390804	100	150	R\$ 70,68	R\$ 10.601,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
82	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389088	100	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00	SIM
83	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477431	10	100	R\$ 39,87	R\$ 3.986,67	SIM
84	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477424	10	600	R\$ 71,57	R\$ 42.942,00	SIM
85	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	477333	10	600	R\$ 73,90	R\$ 44.340,00	SIM
	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL							

86	ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
87	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477191	10	200	R\$ 92,27	R\$ 18.453,00	SIM
88	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	477324	10	100	R\$ 73,96	R\$ 7.395,67	SIM
89	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA	UNIDADE	485105	30	1.000	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00	NÃO

	COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)							
90	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL PARA SER APLICADA EM DIFERENTES ÁREAS DO CORPO DE DIFÍCIL APLICAÇÃO COM FLEXIBILIDADE NOS DOIS EIXOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. TAMANHO 14 X 19,5CM (MULTIFORMATO)	UNIDADE	485105	30	100	R\$ 113,73	R\$ 11.373,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
VALOR								R\$ 6.748.319,68
VALOR TOTAL								R\$ 7.275.854,68

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Curativos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8 A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.4. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração.

4.5. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.6. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.7. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.8. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corrobora, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.9. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. Ficará a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02 /08/2010).

4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do

Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.16. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (caso necessário), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.18. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.19. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.20. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.21. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.23. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.24. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.25. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.26. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.27. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.28. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.29. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.30. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.31 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.32. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.33. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.34. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.35. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.36. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.37. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.38.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.39.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.40.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.38. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.38.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.38.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.39. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.219. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.33.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.33.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.33.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.33.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.33.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.275.854,68 (sete milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA FERNANDES SULIANO
Data: 19/08/2025 12:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.2.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
Data: 19/08/2025 11:54:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Diretora do HMAR

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.008892/2025-22

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório de curativos e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá

ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.14 Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.15. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.16 Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.18 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a 5.1.4 diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado. Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos: 5.2

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para

coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

GRUPO 1									
1	KIT DE CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTO POR ESPUMA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO PARA TRATAMENTO DE AMPLA VARIEDADE DE FERIDAS. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS SEMIPERMEÁVEIS DE 20CM X 30CM E TUBO DE DRENAGEM, ESTE DEVE POSSUIR VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO TAMANHO DEVE SER DE NO MÍNIMO 18CM X 12,5CM X 3,3CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.	UNIDADE	45	21	0	12	60	200	1
2	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	63	200	1
3	KIT ABDOMINAL PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA, COMPOSTO DE 2 GRANDES ESPUMAS HIDROFÓBICAS RETICULADAS DE POLIURETANO PRÉ – CORTADA PARA FACILITAR O DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 25CM X 1.6 CM; 1 CAMADA DE PROTEÇÃO DE ÓRGÃO DE POLIURETANO; 6 PELÍCULAS DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E VAPOR PERMEÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, PARA FIXAÇÃO E COBERTURA DA ESPUMA. E 1 TUBO DE DRENAGEM, ESTE POSSUINDO VIA DE AR COM ESPUMA DE POLIURETANO E A VIA DE ELIMINAÇÃO DE EXSUDATO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO	UNIDADE	0	2	0	0	0	30	2

	ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO A BOMBA PARA TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA.								
4	FRASCO RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800-1000 ML, CONTEÚDO COM GEL, PARA USO COM ESPUMA DE POLIURETANO NA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	48	15	0	20	0	30	2
5	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 A 25 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	10	200	1
6	BANDAGEM MULTICAMADAS, SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA, CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg) COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 25 A 32 CM. PACOTE COM SISTEMA MULTICAMADAS (REFERÊNCIAS: JOBST COMPRI2 E URGOK2). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	200	2
7	BANDAGEM ELÁSTICA, PERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM VISCOSE ALGODAO POLIAMIDA, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 10CM X 4M, REVESTIDO DE MATERIAL LIVRE DE LATEX, AUTOADERENTE, COM ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE DE 80%, PARA FIXACAO E PROTECAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3

	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
8	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	240	0	300	748	1.500	1
9	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.035	480	0	0	0	1.000	2
10	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE	UNIDADE	700	1.900	0	0	0	3.000	2

	ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
11	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3.375	3.965	0	0	500	4.000	1
12	COBERTURA HIDROCOLÓIDE PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, MACIA E COESA, NÃO ADERE AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PODE SER MOLDADA, CORTADA, DOBRADA, HEMOSTÁTICA, MEDINDO 10 X 10 CM E DE FINA ESPESSURA. PROMOVE A REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA	UNIDADE	1.050	60	0	300	300	1.000	1

	ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
13	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 10 X 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.230	1.000	1.000	1.000	700	3.000	1
14	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA COM PRATA, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM EXUDATO, FÁCIL REMOÇÃO, INATIVAÇÃO DAS BACTÉRIAS NO LEITO DA FERIDA, MEDINDO 15 X 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	200	150	1.500	1
15	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	0	0	0	200	1.000	1
16	COBERTURA DE PRATA NANOCRISTALINA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE POLIURETANO, PRATA NANOCRISTALINA, RAYON / POLIÉSTER, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA	UNIDADE	150	0	0	150	0	700	2

	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, MEDINDO 10 X 20 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
17	COBERTURA EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO - 15 CM X 10 METROS, NÃO ESTÉRIL, POLIURETANO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BARREIRA FÍSICA PROTETORA, RECORTÁVEL, ADESIVIDADE IDEAL, FLEXIBILIDADE, MARCADOR DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (ROLO 10 M)	911	833	0	1.500	0	2.500	1
18	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1.930	1.430	0	1.000	1000	2.000	1
	COBERTURA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA É UMA PELÍCULA DE CONTATO COM A LESÃO RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO, SENDO QUE NÃO ADERE À SUPERFÍCIE ÚMIDA DA LESÃO, SOMENTE ADERE À PELE								

19	SECA AO SEU REDOR. A SEGUNDA CAMADA É COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA HIDROCELULAR ALTAMENTE ABSORVENTE E QUE RETÉM O EXCESSO DE EXSUDATO E PERMITE UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA EXSUDAÇÃO DRENADA. E A TERCEIRA CAMADA É UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO RETIDO PELA SEGUNDA E PERMITE A PASSAGEM DO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS DA PELE. MEDINDO 12,5 CM X 12,5 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	330	670	0	1.000	1000	3.500	1
20	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) BRANCO E HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE É FABRICADA EM CELULOSE E POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), PARA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. ELE É RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO VERDE DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3

	COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.								
21	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. TAMANHO APROXIMADO DE 9 X 9 CM (+/- 3). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
22	COBERTURA PRIMARIA DE FERIMENTOS, ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO: 10 CM X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340	600	0	500	240	1.000	1
23	COBERTURA, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO SECO POR CONGELAMENTO, ESTÉRIL, SEM FIBRAS, ARRUMADO NUMA ESTRUTURA POROSA E UMA REDE DE MALHA QUE ESTABILIZA SUA ESTRUTURA. COM POROS ORIENTADOS VERTICALMENTE, COM DIÂMETRO MAIOR NA SUPERFÍCIE QUE ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA E MENOR DO LADO DA GRADE. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	445	200	0	300	200	600	1
	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 15CM X 9CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE								

24	TROCA GASOSA DE ATE 3000 G/M2/24HORAS, NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	250	0	0	100	200	600	1
25	COBERTURA, PÓS-OPERATÓRIO, DIMENSÕES 25CM X 10CM, COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, PELÍCULA QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000G /M2/24HORAS, E NO CENTRO POR UMA COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, INDICADO PARA FECHAMENTO DA FERIDA CIRÚRGICA, ESCORIAÇÕES E LACERAÇÕES, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODE PERMANECER SEM MANIPULAÇÃO POR SETE DIAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS QUE REDUZEM O RISCO DE DESLOCAMENTO E A REMOÇÃO ACIDENTAL. EMBALADO	UNIDADE	225	606	0	0	300	600	1

	INDIVIDUALMENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
26	COMPRESSA DE GAZE 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO SE DESFIE E BOA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA - PHMB A 0.2%, AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COMPRESSA, DE AMPLO ESPECTRO, CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, PACOTE C/ 5 UNIDADES. MEDINDO: 15 X 17 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE C/ 5 UND)	3.470	800	150	2.000	0	4.000	1
27	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 15 CM, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2.590	1.100	0	1.130	864	3.500	1
28	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 4,0CM X 6,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	2
29	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	300	700	1.500	1

	LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0CM X 9,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
30	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	1.000	2
31	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM MALHA DE ACETATO COM MECANISMO FÍSICO DE AÇÃO, CAPTURA HIDROFÓBICA, COM BORDAS DE SILICONE. TECNOLOGIA DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). NÃO LIBERA ENDOTOXINAS. TAMANHO 22,5 X 22,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	1.000	1
32	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). TAMANHO 10X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	370	230	0	200	500	1.500	1
33	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES, FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), MEDINDO: 10 X 10CM. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	310	0	0	500	1360	2.000	1
	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100%								

34	DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10 X10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	350	600	1
35	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE) COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	500	700	1
36	CURATIVO COM COBERTURA 100% POLIÉSTER, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, FORMADO POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ LIPOFÍLICA CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLOIDE), CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE. TAMANHO 20 X 20 CM (FORMATO SACRAL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	150	100	400	1
37	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER,	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3

	PODENDO CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDRÓFOBA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.								
38	CREME BARREIRA DURÁVEL QUE FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS, AO MESMO TEMPO EM QUE HIDRATA E CONDICIONA A PELE, RAPIDAMENTE ABSORVIDO NA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO PRECISA SER REMOVIDO, PODEROSO HIDRATANTE, PERMITE A ADESÃO DE FITAS. EMBALAGEM: TUBOS DE 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 60G	2.666	2.435	0	2.000	600	4.000	1
39	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 8,5 X 11,5CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	1.000	500	3.000	1
	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER COM CHG								

40	(GLUCONATO DE CLOREXIDINA), QUE COMBINA EM UM MESMO PRODUTO, REDUÇÃO E CONTROLE CONSTANTE DA COLONIZAÇÃO AO REDOR DO PONTO DE INSERÇÃO. AS PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DA PLACA DE GEL PRESENTE NO FIXADOR, COMBINADAS AS PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS DO CHG, CRIAM UMA TECNOLOGIA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO QUE PROPORCIONA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTÍNUA DE INSERÇÃO INTRAVENOSA. A PLACA DE GEL TEM CONTATO COM TODA A SUPERFÍCIE DO CATETER, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO COM MAIOR ESTABILIZAÇÃO, REDUZINDO A MIGRAÇÃO. MEDINDO: 7 X 8,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	3.000	2
41	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, TIPO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER SEM CHG (GLUCONATO DE CLOREXIDINA). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,5 X 11,5 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	7.750	6.500	9.900	4.000	0	5.000	1
42	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO COMPOSTO POR DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5 X 7,4 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	8.000	3
43	GEL PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO,	FRASCO 30 ML	832	1.168	0	1.000	200	2.000	1

	ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. TUBO COM MÍNIMO DE 30ML . CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
44	COBERTURA DE HIDROGEL - PESO DE NO MÍNIMO 15G, COMPOSTO POR UMA COMBINAÇÃO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	636	395	0	1.200	0	2.000	1
45	PASTA FORMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - APROXIMADAMENTE 55 G, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE GELATINA PROTETORA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E POLIISOBUTILENO EM VEICULO ALCOÓLICO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	83	167	0	100	0	200	2
46	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE – VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTES 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18X10CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
47	PELÍCULA LÍQUIDA SEM ÁLCOOL, TRANSPARENTE, QUE SECA RAPIDAMENTE FORMANDO SOBRE A PELE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E FECALIS,	UNIDADE	660	500	500	108	270	700	1

	PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA FLUIDOS CORPÓREOS DE OSTOMIAS, LESÕES CUTÂNEAS PROVOCADAS POR TROCAS FREQUENTES DE COBERTURAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 28ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
48	LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS. VISCOSO INODORO, TRANSPARENTE, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, PALMITATO DE VITAMINA A, PALMITATO VITAMINA E, D-ALFA-TOCOFEROL NÃO SINTÉTICA. AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 200 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 200 ML	855	635	350	1.000	600	3.000	1
49	PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA PARA UTILIZAÇÃO SOBRE A PELE PERIESTOMAL, COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, EXSUDATOS E EFLUENTES, MANTENDO A PELE SECA. FRASCO COM 25G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	10	50	0	200	1
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	40	0	40	0	0	100	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE BIOFILMES, COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPRIOL BETAINE, 01% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 350ML.	FRASCO 350 ML	650	370	290	500	0	1.500	1

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
52	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 1000ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	NOVO	NOVO	NOVO	500	0	600	2
53	SISTEMA DE UMA PEÇA DRENÁVEL TRANSPARENTE PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 76MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	30	0	0	0	100	2
54	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2 PEÇAS DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	130	345	300	200	100	600	1
	SISTEMA PARA USO EM ESTOMA INTESTINAL APRESENTAÇÃO EM KIT 2								

55	PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, BASE COM LEVE CONVEXIDADE DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL (APROXIMADAMENTE) ATÉ 70MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, FECHAMENTO ENVELOPE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	102	238	180	100	300	600	1
56	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 78 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	200	2
57	SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA INTESTINAL COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM; E BOLSA COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA E VÁLVULA DE DRENAGEM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50	0	0	0	0	200	2
58	SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA	UNIDADE	13	7	0	0	0	100	2

ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.700.000,00

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :
OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:52:30.

Documento assinado digitalmente



LUCIANA FERNANDES SULIANO
Data: 10/06/2025 09:06:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

Documento assinado digitalmente



ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 17/06/2025 15:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora do HMAR

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº **64583.008892/2025-22**

O(A) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo(a) senhor(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011476304-8 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64583.004991/2025-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de produtos saúde - Curativos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo XX do *[edital de licitação]* n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

6. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

6.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

7. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

8. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

9. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

10. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

11. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

12. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

12.1. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

18. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

19. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

21. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

21.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*, poderá:

23. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

54. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.008892/2025-22)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160454

Número do Contrato: 1523/2024.
Nº Processo: 64025.003817/2022-58.
Pregão. Nº 19/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 11.766.695/0001-33 - SOLITA TECNOLOGIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o reajuste, conforme variação anual do índice de preços ao consumidor amplo (ipca) do contrato original, anexo a este termo aditivo.. Vigência: 19/08/2025 a 06/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 163.167,89. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NR 1/2025 - UASG 160454 - NR DO CONTRATO 786/2023 NR PROCESSO: 64025.006006/2023-90

Inexibilidade Nr 4/2023. Contratante: 28. BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 9XX.3XX.7XX-68 ELÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BRAGA. Objeto: O objeto do presente instrumento e a prorrogação da vigência e o reajuste, conforme variação anual do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) do contrato original. Vigencia: 10/07/2025 a 09/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: RS 2.049,00. Data de Assinatura: 09/07/2025.

Aracaju-SE, 19 de agosto de 2025.
CEL RICARDO PEREIRA BARRETO.
Ordenador de Despesa do 28 Batalhao de Caçadores.

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 144/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 09.464.629/0001-67 - HOPE - HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 617.443,41. Data de Assinatura: 13/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025 publicado no D.O de 2025-08-20, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Credenciamento: 133/2025. . Leia-se: EXTRATO DE Credenciamento: 10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583008892202522. Objeto: Aquisição de produtos para saúde - Curativos . Total de Itens Licitados: 90. Edital: 20/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/08/2025) 160199-00001-2025NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90001/2025 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.007981/2024-30.
Contrato Nº 03/2025. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 04.102.843/0001-50 - IPADE - INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA - UNICHRISTUS. Objeto: Execução de estágio obrigatório, em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa, que abrangerá o curso da iei, nas áreas de: nutrição clínica, nutrição coletiva, odontologia e radiologia..
Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 11.788/08. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2027. Valor Total: Sem ônus. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - RETIFICAÇÃO - 15º BI Mtz
Retifico a notificação para apresentação de alegações finais, publicada no Diário Oficial da União, edição 149, seção 3, página 14, de 8 de agosto de 2025, conforme se segue:
1. Informo ao Sr LUMAR PINTO DE AGUIAR JUNIOR, CPF nº 751.357.XXX-72, que aos seis dias do mês de agosto do ano de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, após a finalização da instrução processual, foi juntado aos autos o Termo de Encerramento de Instrução ao Processo Administrativo Sancionador nº 261/PAS - SFPC/15º BIMtz, de 22 de abril de 2025, do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, a que responde Vossa Senhoria.
2. Sendo assim, informo que Vossa Senhoria tem o prazo de 10 (dez dias) úteis para apresentar suas alegações finais, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo, cujos autos encontram-se a sua disposição no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.
3. A defesa escrita deve ser dirigida ao Sr. RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, e remetida ou entregue na Rua Márcilio Dias, 415, Jaguaribe, João Pessoa-PB ou as folhas assinadas e escaneadas enviadas ao encarregado do Processo Adm. Sancionador, 2º Sgt JONATAS FELIPE através do e-mail funcional Jonatasfelipe.silva@eb.mil.br, no qual o encarregado do PAS estará à disposição através do contato (81) 9 9259-0550.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.
RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - CORONEL
Comandante do 15º BI Mtz

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 160520

Nº Processo: 64144003601202589. Objeto: Contratação de serviço de controle de pragas e vetores.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 20/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Transamazonica Km 9 - Nova Maraba, - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160520-5-90004-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE MEDEIROS TORRES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/08/2025) 160520-00001-2025NE999999

51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90023/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64119003994202538. , publicada no D.O.U de 16/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de contêiner banheiro, contêiner frigorificado e tendas climatizadas. Novo Edital: 20/08/2025 das 10h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Ernesto Acioly S/n - Bairro Aparecida - Altamira ALTAMIRA - PAEntrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO LINO ROSA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 19/08/2025) 160160-00001-2025NE999999

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90024/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64119004710202521. , publicada no D.O.U de 16/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de locação de ar-condicionado e geradores Novo Edital: 20/08/2025 das 10h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Ernesto Acioly S/n - Bairro Aparecida - Altamira ALTAMIRA - PAEntrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO LINO ROSA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 19/08/2025) 160160-00001-2025NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 160160

Nº Processo: 64119002149202545. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção de viaturas.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/08/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rodovia Ernesto Acioly S/n - Bairro Aparecida - Altamira, - Altamira/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160160-5-90026-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABRICIO LINO ROSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/08/2025) 160160-00001-2025NE999999

8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160163

Nº Processo: 64319008719202554. Objeto: Contratação é a aquisição de gêneros alimentícios industrializados I e afins, e outros relacionados ao Quantitativo de Rancho (QR). Total de Itens Licitados: 127. Edital: 20/08/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160163-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CICERO ALENCAR BARBOSA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 19/08/2025) 160163-00001-2025NE800001

COMANDO MILITAR DO OESTE
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA

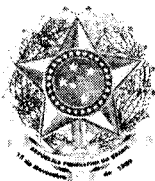
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160153

Nº Processo: 64421002557202573. Objeto: A presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais destinados, principalmente, à construção da rede de esgoto da 2ª Companhia de Fronteira. Além disso, os demais itens contemplados servirão para a manutenção das instalações internas e externas das dependências desta Grande Unidade, proporcionando melhores condições de trabalho e qualidade de vida aos militares.. Total de Itens Licitados: 174. Edital: 20/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitao Cantalice, Nr. 1077, Área Militar, - Porto Murtinho/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160153-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS MARCELO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/08/2025) 160153-00001-2025NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Quartel em Recife-PE, 28 de agosto de 2025
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 157/2025

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. Serviço Interno

29 de agosto de 2025 (SEXTA-FEIRA)	
Parada Diária	7:00h
Supervisor de Dia	Maj ZANARDI
Oficial de Dia	2º Ten ALANE
Adj Of de Dia	3º Sgt JULIANA
Cb de Dia do HMAR	Sd EP EMANOEL
Plantão ao Alojamento	A Cargo do Contingente
Cb da Guarda do HMAR	A Cargo do 7º D Sup
Guarda do HMAR	A Cargo do 7º D Sup
Motorista de Dia	Cb CET ALEXSANDRO
Permanência ao Serviços Gerais	A Cargo do Serviços Gerais
Padioleiro	Sd EV ELTON
Operador do SIRE	Sd EP M SOUZA (4º BPE)
Posto Médico - Médico (7:00h às 19:00h)	2º Ten TANURI - 2º Ten MARQUES - Asp Of LOPES (10º Esq Cav Mec) - Asp Of MENDES (14º B Log)
Posto Médico - Médico (19:00h às 7:00h)	2º Ten TANURI - 2º Ten CARVALHO - 2º Ten ARTHUR
Dentista de Dia	2º Ten IGREJAS (10ª Bda Inf Mtz)
Plantão Farmácia	2º Ten FIGUEIREDO
Plantão LAC	1º Ten THIJAN
Plantão UTI I/II	1º Ten MISAEL SILVA (DIURNO) / 1º Ten DI STADIO (NOTURNO)
Sobreaviso Ortopedia/Traumatologia	2º Ten SIQUEIRA (MANHÃ - TARDE) / Ten Cel LUZ (NOITE)
Sobreaviso Anestesiologia	Ten Cel RIETRA

Sobreaviso Cardiologia	Maj FABIOLA MACIEL
Sobreaviso Cirurgião	Cap DANILO (DIURNO) / 1º Ten GUIHERME PALITOT (NOTURNO)
Auxiliar Sobreaviso Cirurgião	1º Ten GUIHERME PALITOT (DIURNO) / Maj EMANUELLA GALVÃO (NOTURNO)
Sobreaviso Oncologia/Hematologia	A Cargo da Oncologia
Sobreaviso Oftalmologia	1º Ten JULIANNA
Sobreaviso CTBMF	1º Ten MARINHO
Supervisor de Enfermagem	2º Ten SIQUEIRA (TARDE) / Svd Civ SILVÂNIA (NOITE)
Enfermeiro do PAMO	1º Ten AGRA (DIURNO) / 2º Ten CUNHA (NOTURNO)
Nutrição	1º Ten NATÁLIA
Sobreaviso Pediatria	Cap MARIA MAIA
Sobreaviso Assistente Social	1º Ten KARINA
Fisioterapia (Enfermaria)	2º Ten VANESSA NASCIMENTO
Tec em Enf à 1ª UI	3º Sgt TANY CIBELI - 3º Sgt FABIOLA (24h)
Tec em Enf à 2ª/4ª UI	3º Sgt JACKYARA - 3º Sgt LÔBO (DIURNO) / 3º Sgt NIEDJA NASCIMENTO - 2º Sgt MARIA CLARA (NOTURNO)
Tec em Enf à 5ª UI	3º Sgt KEROLIN - 3º Sgt KAMILY BELO (24h)
Tec em Enf à 8ª UI	A Cargo da Div Enf
Tec em Enf à 9ª UI	3º Sgt GIRLANE - 3º Sgt STEFANIE (DIURNO) / 3º Sgt MELO SANTOS - 3º Sgt SOARES (24h) / 3º Sgt DIEGO SANTOS - 3º Sgt ANGELICE (NOTURNO)
Tec em Enf à UTI 1	3º Sgt MACHADO - 3º Sgt ALBERTO (24h) / 3º Sgt RAISSA MARQUES (DIURNO) / 3º Sgt OSIRES (NOTURNO)
Tec em Enf à UTI 2	3º Sgt TAMIRES - 3º Sgt MENEZES (DIURNO) / Svd Civ ALEXANDRE - Svd Civ KARINA (NOTURNO)
Tec em Enf à UCE	A Cargo da Div Enf
Tec em Enf ao PM	3º Sgt CORREIA - 3º Sgt S JÚNIOR - 3º Sgt MAGUINOLIA (DIURNO) / 3º Sgt JOAQUIM - 3º Sgt DANIELLY ALVES (NOTURNO)
Permanência à Radiologia	3º Sgt TRAJANO
Escala de Exposição Emergencial	3º Sgt TRAJANO
Permanência à Farmácia Satélite	Sd EV FHELIPE
Permanência à Lavanderia	A Cargo da Lavanderia
Sobreaviso Aprovisionamento	Sd EP MONTEIRO
Permanência ao Aprovisionamento	Sd EP DOUGLAS - Sd EV JOÃO VICTOR - Sd EV ANACLETO
Serviço de Ordens	Sd EP IAGO

Corneteiro de Ordens	Sd EP RHYAN
Sobreaviso Bloco Cirúrgico	3º Sgt COSMO
Apoio ao LAC	3º Sgt CARLA
Fiscal de Sobras e Resíduos	Adj Of de Dia

2. Serviço Externo - Sem Alteração.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1) Férias - Apresentação

a) Em 20 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 20 (vinte) dias de férias radiológicas, relativas ao período aquisitivo de 6 de janeiro a 4 de julho de 2025, estando pronta para o serviço e reassumindo suas funções.

Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI

b) Em 20 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2024, estando pronta para o serviço e reassumindo suas funções.

Cap ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA

c) Em 21 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares (2ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2024 a 29 de fevereiro de 2025 (1º Ano) da nomeação 2024/2026, estando pronto para o serviço e reassumindo suas funções.

Cap R/1 MARCELO DE PAULA FARIAS

d) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao ano de 2024, estando pronta para o serviço.

1º Ten MARIANA RODARTE FREIRE

e) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, estando pronta para o serviço.

2º Ten **VANESSA NASCIMENTO DA SILVA**

f) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, estando pronto para o serviço.

2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAUJO**

g) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2025, estando pronta para o serviço.

2º Ten **LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES**

h) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, estando pronto para o serviço.

2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**

i) Em 20 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, estando pronta para o serviço.

2º Ten **TUANNY RAPHAELLE AUGUSTA BACELAR**

j) Em 21 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2025, estando pronta para o serviço.

2º Ten **THAISA LUCAS FILGUEIRA SOUZA DANTAS**

k) Em 21 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares (3ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, estando pronto para o serviço.

2º Ten **NATHAN BEZERRA DE LIMA**

l) Em 21 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, estando pronto para o serviço.

1º Ten **PEDRO RAPOSO DE AQUINO**

Em consequência, a Div Pes, a Div Adm, a Fisc Adm, a Div Med, a Div Odonto, o SAME, o STI, o LAC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3988-SPM/Div Pes/HMAR, de 21 de agosto de 2025)

2) Plano de Férias - Alteração

a) De acordo com o Art. 444, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), altero o plano de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no seguinte período:

DE: 22 de setembro a 7 de outubro de 2025 (2ª Parcela);

PARA: 31 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026 (2ª Parcela).

2º Ten **DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE**

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 4064-Farm Hosp/HMAR, de 18 de março de 2025)

Em consequência, a Div Pes e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3967-SPM/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

b) De acordo com o Art. 444, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), altero o plano de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, nas seguintes condições:

DE: 3 a 17 de novembro de 2025 (2ª Parcela);

PARA: 10 a 24 de novembro de 2025 (2ª Parcela).

2º Ten **ERICKA PAZ DE MELO CAVALCANTI**

c) De acordo com o Art. 444, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), altero o plano de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, nas seguintes condições:

DE: 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025 (2ª Parcela);

PARA: 3 a 17 de novembro de 2025 (2ª Parcela).

2º Ten **EDLA LAYANNE FLORÊNCIO DE CARVALHO**

(Solução ao DIEx nº 6818-Div Odonto/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

Em consequência, a Div Pes, a Div Odonto e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3970-SPM/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

3) Atualização do SiCaPEX

De acordo com o DIEx Simplificado Nº 4082-Fisio/SubDiv Ambulatorial/Div Med, de 20 de agosto de 2025, a Asp Of **HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO** solicitou que seja alterado o nome de guerra na ficha de cadastro do SICAPEX conforme dados abaixo:

De: **HELOISA**;
PARA: **HELOISA MARTINS**.

Asp Of **HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO**

Em consequência:

- a Div Pes providencie a inclusão da informação na ficha cadastrado da militar acima supracitada; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3966-SPM/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

4) Apresentação de Militar - Estágio de Serviço Técnico

Em 18 de agosto de 2025, apresentaram-se neste Hospital Militar de Área, os militares infrarrelacionados, por término de 1ª Fase do Estágio de Serviço Técnico (EST), de acordo com o Adt nº 21 - Esc Pes/7 ao Boletim Regional nº 145, de 11 de agosto de 2025, estando prontos para o serviço.

Asp Of **JOICY ALMEIDA DA SILVA**
Asp Of **JÉSSICA DA CRUZ VIEIRA PERNAMBUCO**
Asp Of **KLECIA KATIANE ROZENDO DE MENDONÇA**
Asp Of **MADSON DOS SANTOS**
Asp Of **HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO**

Em consequência:

- incluo os militares suprarrelacionados no estado efetivo desta OMS, a contar de 18 de agosto de 2025;
- a Div Pes providencie os registros das apresentações dos militares no SUCEMNet; e
- a Div Enf, o SPP, a Div Med, a Div Enf, a 2ª Seção, a 3ª Seção, o STI, e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3990-SPM/Div Pes/HMAR, de 21 de agosto de 2025)

5) Deslocamento - Autorização

Em 250400 JUL 25, deslocaram-se para a cidade de Petrolina-PE, com a finalidade de participar, como efetivo, da missão CARCARÁ IV, no período de 25 a 30 de julho de 2025, os militares infrarrelacionados.

1º Ten **ISIS GABRIELE CARDOSO CONTE**
1º Ten **GUILHERME BASTOS PALITOT DE BRITO**

Em consequência:

- a Div Pes, a 3ª Seção, a Fisc Adm (pagamento de Grat Rep de 2%/dia - Saída da Gu), a Div Med; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3985-SPM/Div Pes/HMAR, de 21 de agosto de 2025)

6) Instalação - Concessão

Concedo 10 (dez) dias de instalação, a contar de 29 de outubro de 2025, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 8 de novembro de 2025, de acordo com o inciso III do Art. 64, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares (E/1), e o § 2º do Art. 6º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, que aprovou o Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército.

1º Ten **MARINA DA SILVA BONI**

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 4056-Farm Hosp/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

Em consequência:

- torno sem efeito o publicado na Página nº 2661, do BI Nr 150, de 18 de agosto de 2025, do HMAR, referente a concessão de instalação da 1º Ten **MARINA BONI**; e
- a Div Pes, a Farm Hosp e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3965-SPM/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

7) Apresentação de Militar

Em 301700 JUL 25, retornaram à Guarnição de Recife-PE, após participarem como efetivo da missão CARCARÁ IV, na região de Petrolina-PE, no período de 25 a 30 de julho de 2025, os militares infrarrelacionados.

1º Ten **ISIS GABRIELE CARDOSO CONTE**

1º Ten **GUILHERME BASTOS PALITOT DE BRITO**

Em consequência:

- a Div Pes, a 3ª Seção, a Fisc Adm (pagamento de Grat Rep de 2%/dia - Saída da Gu), a Div Med; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3984-SPM/Div Pes/HMAR, de 21 de agosto de 2025)

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1) Núpcias - Concessão

Concedi 8 (oito) dias de núpcias, a contar de 18 de agosto de 2025, devendo se apresentar pronto para o serviço em 26 de agosto de 2025, de acordo com a letra c) do inciso XV do Art. 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**

Em consequência, a Div Pes, a SALC, o Contingente e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3962-Contg/DIREÇÃO/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

2) Férias - Apresentação

- a) Em 20 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, estando pronto para o

serviço e reassumindo sua função.

Sd EP BRUNO VIEIRA DE MENDONÇA

Em consequência, a Div Pes, o Contg e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nº 3975-Contg/DIREÇÃO/HMAR, de 21 de agosto de 2025)

b) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 2024 a 9 de julho de 2025, estando pronto(a) para o serviço e reassumindo sua função.

3º Sgt MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO

3º Sgt AMANDA SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, a Div Pes, o Contg e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nº 3952-Contg/DIREÇÃO/HMAR, de 19 de agosto de 2025)

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

1) Função - Designação

Designo o Servidor Civil infranominado, Matrícula SIAPE nº 1110270, para desempenhar as suas funções no Setor do NETI, desta OMS, ficando como diarista, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 12:00 horas, e completando a carga horária na Enfermagem com 3 (três) plantões mensais de 12 horas, no horário noturno das 19:00 às 07:00 horas, a contar de 18 de agosto de 2025.

Svd Civ TÂNUS OLEGÁRIO DE PAULA CORREA

Em consequência, a Div Med, o NETI, a Div Enf, o SPC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3960-SPC/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

2) Férias - Apresentação

a) Em 19 de agosto de 2025, apresentou-se por término de férias regulamentares, estando pronta para o serviço, a Servidora Civil infranominada, integrante desta OMS, devendo reassumir o exercício de suas funções.

Svd Civ ANA CLÁUDIA MATIAS GONÇALVES

Svd Civ LENIR SILVA DE OLIVEIRA

b) Em 20 de agosto de 2025, apresentou-se por término de férias regulamentares, estando pronta para o serviço, a Servidora Civil infranominada, integrante desta OMS, devendo reassumir o exercício de suas funções.

(Continuação do BI Nr 157, de 28/08/2025, do(a) HMAR)

Svd Civ CARMELA LILIA ESPOSITO DE ALENCAR FERNANDES

Em consequência, o SPC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3972-SPC/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

c) Em 9 de agosto de 2025, apresentou-se por término de férias regulamentares, estando pronta para o serviço, a Servidora Civil infranominada, integrante desta OMS, devendo reassumir o exercício de suas funções.

Svd Civ MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ASSIS BARCELAR

Em consequência, o SPC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3971-SPC/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FISCAIS DE CONTRATOS

Designação

1) Considerando os Credenciamentos abaixo relacionados, designo o agente da administração para exercer a função de a Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Substituto:

a) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA - (TC 10-2025), CNPJ: 02.166.836/0001-96, sediada na Rua Benfica, nº 411 - Madalena - Recife-PE, CEP: 50.720-001, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt PAULO ANDRE LOURENÇO DA HORA; e
- Fiscal de Contrato (SUSTITUTA): 2º Ten ISABELLE VANESSA MAGNATA SALES.

b) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): FISIOLINDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE OLINDA LTDA - (TC: 33/2025), CNPJ: 11.723.798/0001-16, sediada na Rua Cleto Campelo, nº 10 - Bairro Novo - Olinda-PE, CEP: 53.030-150, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de FISIOTERAPIA, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 2º Ten THAISA LUCAS FIGUEIRA SOUZA DANTAS; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTO): 1º Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE.

c) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): HOSPITAL DE MICROCIRURGIA OCULAR DO RECIFE, (TC 41-2025), CNPJ: 04.344.682/0001-00, sediada à Av. Conselheiro Aguiar, nº 726 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51.011-030, cujo OBJETO: Prestação de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 2º Ten CAMILA CAMPELLO GUEDES DOS ANJOS DUARTE; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTO): 3º Sgt ANDERSON DA SILVA MELO SANTOS.

d) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA - (TC 55-2025), CNPJ: 28.043.406/0001-70, sediada à Av. Conselheiro Aguiar, nº 2050 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51.020-020, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde RADIOTERAPIA pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt **ROBSON SILVEIRA PEREIRA**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **DJANETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO LINS SILVA**.

e) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): MULTIHEMO SERVIÇOS MÉDICOS S/A - (TC 121-2025), CNPJ: 03.559.174/0001-87, sediada a Rua Senador José Henrique, nº 231 - Ilha do Leite - Recife-PE - CEP: 50.070-460, cujo OBJETO: Prestação de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 2º Ten **ARACELY ANDRADE DA SILVA**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS**.

f) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROMEU KRAUSE LTDA - (TC 122-2025), CNPJ: 01.711.474/0001-04, sediada à Rua Francisco Alves, nº 326 - Paissandu - Recife-PE - CEP: 50.070-490, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de ORTOPEDIA pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt **CAROLINE GABRIELLE DE SANTANA LEANDRO**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTO): 3º Sgt **YAGO ROSENDO DA SILVA**.

g) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): IGOR JOSÉ CAETANO DE LIMA - NEXT UROLOGIA - (TC 123-2025), CNPJ: 55.026.435/0001-05, sediada à Rua Frei Matias Teves, nº 280 - Ilha do Leite - Recife-PE, CEP: 50.070-465, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de UROLOGIA pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt **VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA MATOSO**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **RAISSA MONIQUE MARQUES ALVES**.

h) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE - (TC 127-2025), CNPJ: 10.970.077/0001-48, sediada à Rua Vigário Barreto, nº 50 - Graças - Recife-PE - CEP: 52.020-140, cujo OBJETO: Prestação de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 2º Ten **TUANNY RAPHAELLE AUGUSTA BACELAR**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTO): 3º Sgt **BRENO AUGUSTO DA SILVA**.

i) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): MARCELA TEIXEIRA DA CRUZ - (TC 128-2025), CNPJ: 44.673.565/0001-05, sediada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2248 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP: 54.410-010, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de TERAPIA MULTIDISCIPLINAR pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

(Continuação do BI Nr 157, de 28/08/2025, do(a) HMAR)

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt **ANDREZA DE CÁCIA BELO DO NASCIMENTO**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DE AMURIM**.

j) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA - (TC 129-2025), CNPJ: 08.067.238/0001-46, sediada à Rua Real da Torre, nº 583 - Madalena - Recife-PE - CEP: 50.610-000, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de FISIOTERAPIA e FONOAUDIOLOGIA pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 3º Sgt **VALMIR JOSÉ DE SÁ JUNIOR**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **LAYSE SAMYSES SOBRAL MELO**.

l) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): CLIAMUCLINICA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR LTDA - (TC 130-2025), CNPJ: 11.908.063/0001-67, sediada à Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 1873 - Casa Caiada - Olinda-PE - CEP: 53.130-410, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de TERAPIA MULTIDISCIPLINAR pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 1º Ten **ANA MICHELE OLIVEIRA NADLER**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **NATHÁLYA WERUSKA FERREIRA PEREIRA**.

m) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): ESPAÇO RECRIAR CENTRO DE TERAPIAS LTDA - (TC 131-2025), CNPJ: 55.201.092/0001-60, sediada à Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 188 - Cordeiro - Recife-PE - CEP: 50.731-025, cujo OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de TERAPIA MULTIDISCIPLINAR pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 2º Ten **EDLA LAYANNE FLORÊNCIO DE CARVALHO**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTO): 3º Sgt **EVERTON DO NASCIMENTO BRITO**.

n) Contratação da ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS): RECOMEÇO CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - (TC 132-2025), CNPJ: 44.702.935-0001/95, sediada à Rua Oscar Steiner, nº 1330 - Aldeia dos Camarás - Camaragipe-PE - CEP: 54.789-205, cujo OBJETO: Prestação de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos pelo Credenciado, serviço disponibilizado ao Hospital Militar de Área de Recife (HMAR):

- Fiscal de Contrato (TITULAR): 1º Ten **MARCELA DE ARAÚJO REGIS**; e
- Fiscal de Contrato (SUBSTITUTA): 3º Sgt **JÉSSICA APARECIDA DO CARMO**.

2) Em conformidade com o Art. 18, da PORTARIA Nº 37-SEF, de 15 de abril de 2020, ao Fiscal Administrativo do Contrato incumbe:

I - para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, exigir do contratado os comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio-alimentação dos empregados, bem como prova do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;

II - elaborar a planilha-resumo do contrato, contendo as informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços na unidade, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

III - verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada e o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, além das respectivas obrigações acessórias, nos casos dos contratos de prestação de serviços de execução indireta, na forma do Decreto nº 9507/2018, devendo atentar para eventual subcontratação não autorizada;

IV - propor, quando necessário, notificações ao contratado e acompanhar os prazos de cumprimento daquelas, a fim de subsidiar, se for o caso, os processos de aplicação de sanções administrativas por inexecução parcial ou total do contrato;

V - registrar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) eventuais sanções administrativas aplicadas ao contratado;

VI - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado a cada pagamento a ser realizado em seu favor; e

VII - juntar ao processo de pagamento as certidões negativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de débitos tributários, fiscais e trabalhistas, conforme os critérios exigidos na fase de habilitação do certame originário da contratação.

Em consequência:

- os militares designados deverão enviar o Certificado de conclusão do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos EAD, do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), via DIEx, para o Chefe da 3ª Seção para que seja publicado em BI; e
- a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3968-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

b. PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Autorização

Autorizo os pagamentos de diárias e passagens ao militar nominado, com finalidade de participar do Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de OM e PMGu (CPCOM) - 2025, de acordo com o Adt da DCEM 4A ao Bol DGP Nº 091, de 15 de agosto de 2025:

- Diárias: 5,5 (cinco e meia);
- Transporte: Aéreo;
- Taxa de Embarque: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Origem: Recife-PE;
- Destino: Brasília-DF;
- Saída: 5 de outubro de 2025;
- Retorno: 10 de outubro de 2025;
- Alimentação: não será alimentada em OM;
- Hospedagem: não ficará hospedado em OM; e
- O militar deverá entregar o relatório de viagem nacional até 5 (cinco) dias após o retorno da missão, de acordo com o Art. 19, da Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013.

Ten Cel LUIZ AUGUSTO **FRANCO CESAR**

Em consequência, a Fisc Adm, o St Fin, a SALC e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3969-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

c. HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAL TEMPORÁRIO - PELO COMANDO DA 7ª RM

Transcrição

"De acordo com o previsto no Art. 42, das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Gab Cmt Ex, de 21 AGO 03 e do Art. 162, inciso I, Parágrafo Único e Art. 169, do inciso III, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 JUL 22, bem como pelo Art. 27, § 3º, da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a qual estabeleceu o prazo para o serviço temporário no âmbito das Forças Armadas, resolvo:

HOMOLOGAR a prorrogação do tempo de serviço militar, em caráter voluntário, do Oficial Temporário infranominado, na área desta Região Militar:

Estágio de Instrução e Serviço (EIS), para o período de 1º FEV 25 a 31 JAN 26

a. - Nome: LUIZ FELIPE BRASILEIRO **MIRANDA DOS SANTOS**;

- Posto: 2º Ten OMT;
- A/Q/S: Oficial Médico Temporário (OMT) / CLÍNICA GERAL;
- Idt: 071987556-1MD/EB;
- Dt Nasc: 5 de novembro de 1988; e
- Total de Tempo de Serviço: 01a00m01d."

2º Ten LUIZ FELIPE BRASILEIRO **MIRANDA DOS SANTOS**

(Transcrito do Adt nº 001 ao Bol R nº 31- ESC PES/7, de 13 de fevereiro de 2025)

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3963-SPM/Div Pes/HMAR, de 20 de agosto de 2025)

d. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Designação

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeira, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025 – Objeto: Aquisição de produtos para saúde - Curativos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, a:

3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**

2) Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas,

respondendo pela omissão eventualmente constatada:

- Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO - Chefe da Equipe;

1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;

1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica; e

2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA** - integrante Integrante Área Administrativa.

3) Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo relacionadas:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência à pregoeira;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o Termo de Referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 3953- SALC/Div Ap Adm/HMAR , de 20 de agosto de 2025)

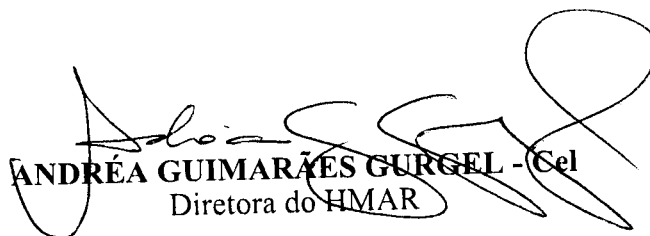
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Diretora do HMAR

TJPE condena policial agressor a pagar R\$ 17 mil

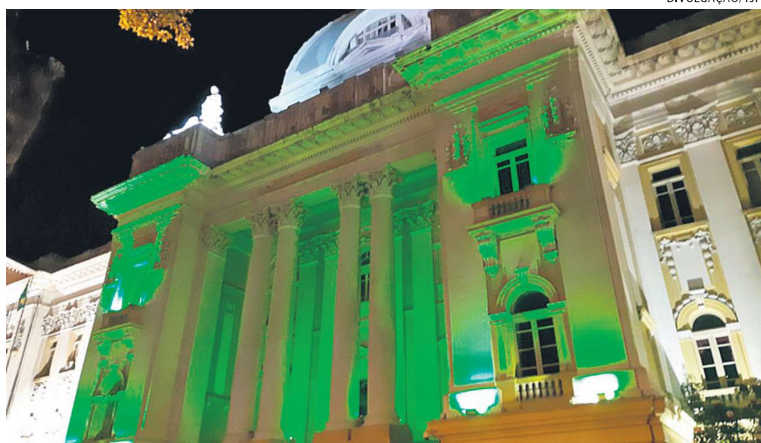
Homem foi condenado por desferir um soco na vítima durante discussão em Petrolina. Na decisão, o valor ser pago passou de R\$ 5 mil para R\$ 17 mil

A Justiça de Pernambuco decidiu manter a condenação de um policial que deu um soco no rosto de uma mulher em uma discussão em frente ao Bar Bahamas, na cidade de Petrolina, no dia 9 de outubro de 2023. Além disso, a Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) aumentou a indenização por danos morais e estéticos de R\$ 5 mil para R\$ 17 mil.

A agressão ocorreu após a vítima cumprimentar um conhecido dentro do bar. A acompanhante do homem desferiu ofensas

contra a vítima, criticando as roupas que ela usava. Ao questionar a atitude da mulher, a vítima foi surpreendida pelo policial, que saiu de um veículo e a atingiu com um soco, com o intuito de defender a outra mulher. O ferimento provocado pela agressão deixou uma cicatriz permanente no supercílio esquerdo da vítima.

“A violência de gênero é realidade sistemicamente reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive por meio de legislação específica como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da



Em sua decisão, o magistrado incluiu fotos da lesão, boletim de ocorrência e laudo

Penha). Tentar inverter a lógica da opressão histórica e atribuir à mulher a responsabilidade por denunciar ou reagir à violência não encontra amparo nem nos princípios constitucionais nem no atual estágio civilizatório do Direito brasileiro”, escreveu o desembargador substituto Silvio Romero Beltrão.

O magistrado destacou que laudo do IML, fotografias da lesão e o boletim de ocorrência

confirmaram a versão apresentada pela vítima. Em seu voto, o magistrado acolheu o seu recurso para aumentar o valor indenizatório e negou o pedido do policial para reverter a sentença condenatória da 2ª Vara Cível de Petrolina.

Além disso, o desembargador observou que o valor inicial de R\$ 2 mil não atendia minimamente à função preventiva e punitiva, principalmente diante da condi-

ção de poder e força do policial e da vulnerabilidade da vítima.

“No caso dos autos, a agressão sofrida pela autora não foi apenas física. Foi também moral, simbólica e estrutural. O réu, homem adulto e policial armado, desferiu um soco no rosto de uma mulher em ambiente público, em circunstância completamente desproporcional e injustificável”, enfatizou Silvio Romero Beltrão.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2025 – UASG 160199

Nº Processo: 64583.008892/2025-22. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para saúde curativos: 90 Itens. Entrega de Edital: a partir de 20/08/2025 no site www.gov.br/compras/pt-br/ ou no endereço: HMAR – Rua do Hospício, 563 – CEP 50050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data para Cadastro das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 até 01/09/2025 às 08h59 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 01/09/2025, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone (81) 2123-4935 e/ou correio eletrônico: licitacao.hmar2021@gmail.com.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

AVISO RESUMIDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES GERAIS

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores e Empregados Operacionais, Administrativos em Segurança e Vigilância Privada de Petrolina, Alogados da Ingazeira, Afrânio, Araripina, Betânia, Belém do São Francisco, Bodocó, Brejinho, Cabrobó, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Dormentes, Exu, Flores, Floresta, Granito, Ibirimir, Iguaraci, Inajá, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Lagoa Grande, Manari, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Panamirim, Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertão, Sertão, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Trindade, Triunfo, Tuparetama e Verdejante do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 13.691.072/0001-74, por seu presidente no exercício de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos Arts. 28, alínea “b” e Art. 52 do Diploma Régio da Entidade, CONVOCA todos os associados juntos com suas obrigações sociais, conforme preconiza o Art. 55, alínea “a” do Estatuto da Entidade para participar da Assembleia Geral Ordinária para Eleição dos dirigentes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes Perante as Entidades Sindicais de Grau Superior, titulares e suplentes, para o quinquênio 2026 à 2031 a ser realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, através da votação por escrutínio secreto, sendo os votos coletados pelos componentes das mesas (fixa e itinerantes) no horário compreendido de 08h00min às 18h00min, a uma fixa será instalada na sede da entidade sito à R. Barão da Boa Vista, 204 A - Gerônimo Coelho, Petrolina - PE e as urnas itinerantes com data para início e término a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Pleito. Fica estabelecido nos termos do Art. 73 do Estatuto Social da entidade que o prazo para o requerimento de registro de chapas será de três dias corridos a contar desta publicação, excluindo-se para os efeitos legais a data da publicação, ficando assim definido que nos dias 27, 28 e 29 agosto de 2025 o funcionamento em regime de plantão da Secretaria da entidade com pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer modelo da Ficha Individual de Qualificação para preenchimento dos associados concorrentes ao pleito e emitir recibos. O expediente da secretaria da entidade, compreende o seguinte horário das 08h00min às 17h00min. A Comissão Eleitoral na hipótese de não obtenção do quórum de 30% dos associados votantes em primeira votação, estabelecerá as datas para a realização das eleições em segunda e em terceira votação, observando os quóruns estabelecidos pelas alíneas “b” e “c” do Art. 97 do Diploma Estatutário. Petrolina (PE), 26 de agosto de 2025. Laécio Antônio de Vasconcelos – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Programa Bom Prato – Cozinha Comunitária do município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 784.557,70 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 08/09/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos: Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 25 de agosto de 2025.

IGOR RUSSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, incluindo itens fora da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM), bem como para a Farmácia Básica, Insumos Hospitalares, Saúde Bucal e Fórmulas Especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba/PE, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09/09/2025. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.039.017,65 (Seis milhões, trinta e nove mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 26 de agosto de 2025.

Bruna Rafaela Ferreira de Brito Teófilo
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio e vans, novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Valor máximo estimado de R\$ 19.067.784,20. Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 26 de agosto de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 08 de setembro de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 08 de setembro de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site <https://consorcioconiape.gov.br>. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 25 de agosto de 2025

Diego Luis Patrício
Pregoeiro

CURTA

PETROLINA

Ex-deputado permanece em UTI

O ex-deputado estadual, ligado à política de Petrolina, Ciro Coelho ficou gravemente ferido após se envolver em um sinistro de trânsito no domingo (24), em Cabrobó, no Sertão. Ciro estava com o filho, José Antônio Coelho, e a nora, Rita Danielle, em uma caminhonete que colidiu de frente com um carro na BR-428. A nora não resistiu aos ferimentos e faleceu. As últimas informações são de que o ex-parlamentar passou por cirurgia para conter um sangramento, e foi posteriormente internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Unimed de Petrolina. Seu quadro de saúde é considerado estável.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 830,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G1

2 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 933,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G1

3 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 830,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G2

4 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 933,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G2

5 - Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Abdominal C/ Membrana Protetora Visceral, Dimensão 1: Cerca De 25 X 40CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.995,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

6 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 933,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

Grupo: G3

7 - Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Abdominal C/ Membrana Protetora Visceral, Dimensão 1: Cerca De 25 X 40CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.995,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G4

8 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Componente 1: Tubo Conector, Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 933,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

Grupo: G4

9 - Bandagem

Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas, Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica, Componente Adicional: Indicador De Compressão, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M E 10 Cm X 3 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 273,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

10 - Bandagem

Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Sistema De 2 Camadas, Material: Malhas De Tecido Sintético Acolchoado E Elástica, Componente Adicional: Indicador De Compressão, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M E 10 Cm X 3 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Conjunto C/ 2 Rolos, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 300,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

11 - Bandagem

Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 116,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

12 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 101,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

13 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 101,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

14 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

15 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

16 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

17 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

18 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

19 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

20 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 2: C/ Alginato, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

21 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

22 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

23 - Cordão telefônico

Descrição Detalhada: Cordão Telefônico Tipo: Óptico Monomodo, Características Adicionais: Conectores Smf - Lc/Lc, Aplicação: Cabeamento Estruturado Tráfego Voz,Dados E Imagens, Diâmetro: 9MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 106,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

24 - Cordão telefônico

Descrição Detalhada: Cordão Telefônico Tipo: Óptico Monomodo, Características Adicionais: Conectores Smf - Lc/Lc, Aplicação: Cabeamento Estruturado Tráfego Voz,Dados E Imagens, Diâmetro: 9MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 106,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

25 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Polietileno, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 122,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

26 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Polietileno, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 122,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

27 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Polietileno, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 191,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

28 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Polietileno, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 191,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70)

29 - Película Protetora

Descrição Detalhada: Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 15CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2500)

30 - Película Protetora

Descrição Detalhada: Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 15CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (250)

31 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

32 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 12,5 X 12,5CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Mínima Cotada: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3500)

33 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 12,5 X 12,5CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (350)

34 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato, Componente 1: C/ Polipropileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,39

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

35 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato, Componente 1: C/ Polipropileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,39

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

36 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Surfactante, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Formato: Fenestrado, P/ Tubo, Dreno, Estomia, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

37 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Carvão Ativado, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

38 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Alginato, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

39 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Dimensão: Cerca De 10 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

40 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Dimensão: Cerca De 10 X 25CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

41 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 4: C/ Phmb, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

42 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 4: C/ Phmb, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

43 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componentes 5: C/ Age, Dimensão: Cerca De 7,5 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Mínima Cotada: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3500)

44 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Formato: Sacral, Tamanho M, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 68,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

45 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Formato: Sacral, Tamanho G, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

46 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Formato: Sacral, Tamanho G, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

47 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 312,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

48 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 312,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

49 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Dimensão: Cerca De 20 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 551,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

50 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Dacc, Dimensão: Cerca De 20 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 551,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

51 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 2: C/ Hidrocolóide, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 199,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

52 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 2: C/ Hidrocolóide, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 199,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

53 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 80,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

54 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 80,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

55 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 153,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

56 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 153,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

57 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 285,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

58 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 285,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (70)

59 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 454,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

60 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 454,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

61 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato, Componente 1: C/ Polipropileno, Componente 3: C/ Silicone, Dimensão: Cerca De 15 X 15CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 80,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

62 - Creme Hidratante

Descrição Detalhada: Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações, Características Adicionais*: Grau De Proteção 3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,00

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

63 - Creme Hidratante

Descrição Detalhada: Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações, Características Adicionais*: Grau De Proteção 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,00

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

64 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Componente: C/ Antimicrobiano, Dimensões: Cerca De 8,0 X 12CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 95,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

65 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Componente: C/ Antimicrobiano, Dimensões: Cerca De 8,0 X 12CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 95,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

66 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Componente: C/ Antimicrobiano, Dimensões: Cerca De 7,0 X 8,0CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

67 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Componente: C/ Antimicrobiano, Dimensões: Cerca De 7,0 X 8,0CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

68 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Dimensões: Cerca De 10 X 12CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

69 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Base Adesiva De Não Tecido, Dimensões: Cerca De 5,0 X 7,0CM, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Mínima Cotada: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (8000)

70 - Polihexanida

Descrição Detalhada: Polihexanida Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína, Concentração: 0,1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

71 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 2: C/ Cmc, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

72 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 2: C/ Cmc, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

73 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta, Componente 4: C/ Phmb, Componentes 5: C/ Age, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 82,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

74 - Película Protetora

Descrição Detalhada: Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 10CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 104,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

75 - Película Protetora

Descrição Detalhada: Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 10CM, Apresentação: Em Rolo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 104,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

76 - Adjuvante P/ Estomia

Descrição Detalhada: Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Solução Polimérica, S/ Álcool, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: P/ Formar Película, Apresentação: Spray

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 80,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (700)

77 - Ácidos Graxos Essenciais

Descrição Detalhada: Ácidos Graxos Essenciais Composição: (Triglicerídeos Ác.Cáprico,Caprílico E Linoléico), Componentes: Lecitina De Soja, Óleos De Girassol E Copaíba, Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Concentração: Polihexanida A 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,75

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

78 - Adjuvante P/ Estomia

Descrição Detalhada: Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Pó, Apresentação: Frasco, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

79 - Adjuvante P/ Estomia

Descrição Detalhada: Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Pasta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 102,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

80 - Polihexanida

Descrição Detalhada: Polihexanida Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína, Concentração: 0,1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,68

Unidade de Fornecimento: Frasco 350,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

81 - Polihexanida

Descrição Detalhada: Polihexanida Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína, Concentração: 0,1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,68

Unidade de Fornecimento: Frasco 350,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

82 - Polihexanida

Descrição Detalhada: Polihexanida Concentração: 0,1%, Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

83 - Sistema p/ estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Acima 70 Mm, Tipo Uso: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

84 - Sistema p/ estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Acima 70 Mm, Diâmetro: Flange Acima 70MM, Tipo Uso: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 71,57

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

85 - Sistema P/ Estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 73,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

86 - Sistema P/ Estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 92,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

87 - Sistema P/ Estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 92,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

88 - Sistema P/ Estomia

Descrição Detalhada: Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 73,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

89 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Membrana, Composição: À Base De Celulose, Dimensão: Cerca De 15 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 113,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

90 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Membrana, Composição: À Base De Celulose, Dimensão: Cerca De 15 X 20CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 113,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	200	Unidade
2	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	200	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	10	Unidade
4	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	10	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo	30	Unidade
6	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	30	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo	10	Unidade
8	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	10	Unidade

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
PREGÃO ELETRONICO Nº 90028/2025 – ABERTURA: 01/09/2025

Bace Comércio Internacional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.411.780/0001-26 e Inscrição Estadual nº 206.456.824.110, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, empresarial 18 do Forte, Barueri, São Paulo, vem, por intermédio de seu representante infra-assinado perante V. Sª, tempestivamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** referente às especificações dos itens 12,13,14,15,16,17,18 E 19 do Anexo I do edital supra, cujo objeto é aquisição de material, conforme abaixo esposado:

ITEM	MATERIAL
12/13	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 15 X 15 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
14/15	COBERTURA ANTIMICROBIANA NÃO ADERENTE E RECORTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE RETENÇÃO, CONTENDO PRATA IÔNICA OU SULFADIAZINA DE PRATA E CAPAZ DE PROMOVER O AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. MEDINDO 10 X 10 CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
16/17	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 10 X 10 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
18/19	COBERTURA COMPOSTA DE ALMOFADA ABSORVENTE DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE E UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AO AR E UM FILME DE APLICAÇÃO ALTO ADERENTE COM SILICONE, ESTÉRIL. MEDINDO: 15 X 15 CM. CAMADA DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, DUAS CAMADAS DE RETENÇÃO, UMA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIÉSTER (FUNCIONA COMO UMA CAMADA PARA DISTRIBUIR O EXSUDATO) E UMA CAMADA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (FIBRAS DE POLIACRILATO SUPER ABSORVENTES, FIBRAS DE ALGODÃO E FIBRAS DE LIGAÇÃO) QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO, E A CAMADA NÃO ADERENTE DE SILICONE SUAVE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

HARTMANN - Bace Comércio Internacional Ltda.

Avenida Copacabana, 325 - 12º Andar, conjunto 1214 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP: 06.472-001

Tel.: 11 3168-0226

hartmann.info/pt-BR

Propriedade da Bace Comércio Internacional. Proibidas cópias não autorizadas.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Ao proceder a análise do referido edital referente aos itens listados acima, da forma como está redigido limita a participação de empresas que comercializam o produto com pequenas diferenças em sua composição.

A empresa Bace Comércio Internacional Ltda., empresa do grupo Paul Hartmann AG – Alemanha, comercializa o produto **PROXIMEL NON BORDER AG SILICONE**, nas medidas 10x10 cm e 15x15 cm respectivamente, para os itens 12,13,14 e 15, no qual consiste em um curativo de silicone composto por três camadas sendo elas: uma camada superior protetora em filme de poliuretano à prova d'água e permeável ao vapor, uma camada de espuma absorvente de poliuretano (versão AG impregnada de íons de prata) e uma camada perfurada de contato com a ferida em silicone que proporcionará maior benefício ao paciente, já que, o silicone presente na camada de contato com a ferida permite que o curativo seja movido sem perder a aderência, podendo também minimizar a dor e o trauma da ferida e da pele ao redor.

Para o item acima, necessitamos saber se podemos ofertar o produto **Proxigel** com silicone em sua composição?

Por fim para os itens 16,17,18 e 19 possui termos que limita a participação de empresas que comercializam produtos similares/superiores já que é solicitado a presença de Viscose e Poliéster, Algodão e Fibras de ligação em sua composição.

Por oportuno comercializamos o curativo **PROXIMEL NON BORDER SILICONE**, nas medidas 10x10 cm e 15x15 cm, que se trata de um curativo sem borda composto por três camadas sendo elas: uma camada superior protetora em filme de poliuretano à prova d'água e permeável ao vapor, uma camada de espuma absorvente de poliuretano e uma camada perfurada de contato com a ferida em silicone

O curativo PROXIMEL é indicado para uma ampla gama de feridas, tais como: tratamento de lesões por pressão, feridas traumáticas, feridas cirúrgicas, úlceras em membros inferiores, áreas doadoras, lesões por fricção, queimaduras (1º e 2º grau). Além disso é indicada para prevenção de lesão por pressão por atuar nos fatores extrínsecos: pressão, fricção, cisalhamento e microclima. A cobertura também pode ser utilizada em feridas secas/necróticas em combinação com géis.

Portanto entendemos que a pequena diferença na composição não trará qualquer prejuízo para esta douda instituição, já que possuem a mesma indicação e eficiência do produto requerido. Além disso, gostaríamos de confirmar se o curativo em questão é sem borda.

Acrescentamos que, atualmente somos detentores da ata do pregão 90021/2024, nos itens com os mesmos descritivos e produtos esclarecidos acima.

2. DO PEDIDO

Considerando todo acima exposto a recorrente requer com supedâneo na Lei nº. 14.133/21, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça. Solicitamos também a autorização de participação no processo com os produtos supramencionados em igualdade de condições visando manter o princípio da ampla competitividade e economicidade prevista em Lei e com envio de amostra em caso de arremate para melhor avaliação.

BARUERI, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Leticia Moraes

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

LETICIA BATISTA MORAES

ANALISTA DE LICITAÇÃO

RG: 39.883.047-2 SSP/SP

CPF: 482.155.618-96

DIEEx Simplificado Nº 4246-Farm Hosp/HMAR
EB: 64583.017309/2025-74

URGENTE

Recife, PE, 29 de agosto de 2025.

Da Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Ao Sr Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Assunto: Resposta ao esclarecimento PE 90028/2025 - Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS

Referências:

a) DIEEx nº 7013-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 27 AGO 25.

Em resposta ao DIEEx nº 7013-SALC/Div Ap Adm/HMAR em relação ao esclarecimento solicitado pela Empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) informamos que:

1. De acordo com o item 1.6.4. do Termo de Referência: As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.
2. Diante do exposto, os produtos ofertados podem ser similares, equivalentes ou de melhor qualidade. Para isso a equipe técnica solicitará amostras para teste e verificará se atende as necessidades dos pacientes assistidos no hospital.

LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO**, em 29/08/2025, às 08:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

KKmR-UN12-RD8y-mUja



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DOS ITENS 01 e 03 do PREGÃO 90028/2025

1 mensagem

Nutri Hospitalar Ltda <nutrihospitalarltdda@gmail.com>

27 de agosto de 2025 às 17:11

Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Solicito esclarecimento sobre a solicitação em edital do tamanho do filme (20CM X 30CM).. O tamanho do filme não interfere na eficácia do produto, pois, para sua aplicação, os filmes devem ser recortados para facilitar e agilizar a aplicação do produto.

No aguardo,

--

Atenciosamente,

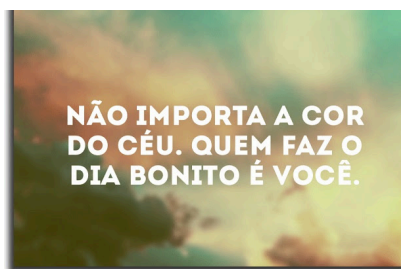
Setor de Licitação.

Nutri Hospitalar LTDA

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Endereço: [Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE](#) - CEP: 52.070-110

Fone: (81) 3049-4648



DIEEx Simplificado Nº 4252-Farm Hosp/HMAR
EB: 64583.017327/2025-56

URGENTE

Recife, PE, 29 de agosto de 2025.

Da Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Ao Sr Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Assunto: Resposta ao esclarecimento PE 90028/2025 - Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS

Referências:

a) DIEEx nº 7087-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 29 AGO 25.

Em resposta ao DIEEx nº 7087-SALC/Div Ap Adm/HMAR em relação ao esclarecimento solicitado pela Empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CURATIVOS visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) informamos que:

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela Empresa licitante Nutri Hospitalar Ltda quanto à exigência de **filme adesivo semipermeável no tamanho de 20 cm x 30 cm**, itens: 01 e 03, informamos o seguinte:

A especificação constante no edital visa garantir padronização, previsibilidade e eficiência no uso do kit de curativo para terapia por pressão negativa, especialmente no contexto de atendimento hospitalar de média e alta complexidade. A dimensão indicada para o filme (20 cm x 30 cm) está alinhada com as necessidades clínicas observadas pela equipe técnica, especialmente em relação à cobertura de áreas maiores com menor número de emendas, o que pode minimizar riscos de falhas na vedação, otimizar o tempo de aplicação e assegurar maior segurança ao paciente.

É importante ressaltar que, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXV, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas dos itens licitados devem ser claras, precisas e compatíveis com o interesse público, sendo vedadas exigências que restrinjam a competitividade sem justificativa técnica. A dimensão mínima estabelecida para o filme tem fundamento técnico, sendo baseada em critérios de eficácia, segurança e padronização de uso hospitalar, sem restringir a participação de produtos equivalentes que atendam ou superem os requisitos.

Assim, esclarecemos que a exigência do tamanho de 20 cm x 30 cm não visa limitar a competitividade, mas sim assegurar a padronização do insumo utilizado no ambiente hospitalar militar. Reiteramos que, conforme consta no próprio edital, são aceitos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.

LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO**, em 29/08/2025, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

18Yn-D9hz-BHm9-ZGOY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64583.008892/2025-22

Em 31/08/2025 às 13:51, faço anexar ao presente processo 64583.008892/2025-22, o(s) documento(s): PAREÇER AGU CURATIVOS (1).pdf, Diex Salc - Requisitante .pdf, Diex Requisitante - Salc (1).pdf, PR_-90028_-_Providencias_POS_CJU_assinado (1).pdf, PR 90028 - EDITAL COMPLETO E ANEXOS - CURATIVOS (1).pdf, DIÁRIO OFICIAL (1).pdf, 2025-08-28_O_157_boletim_interno_HMAR.pdf, JORNAL EBC PR - 90028.pdf, RelacaoItens16019905900282025000 (1).pdf, PE-90028-2025 - HOSP MILITAR DE AREA DE RECIFE - Bace Comércio Internacional Ltda esclarecimento.pdf, DIEX RESPOSTA ESCLARECIMENTO EMPRESA HARTMANN (2).PDF, PR - 90028 Gmail - Nutri Hospitalar Ltda SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DOS ITENS 01 e 03 do PREGÃO 90028_2025.pdf, DIEX RESPOSTA ESCLARECIMENTO NUTRI HOSPITALAR.PDF.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten
Adjunto da SALC